



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4271 • São Paulo, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO PRESIDÊNCIA Nº 512/2025
CPA 2020/76692

A **Presidência do Tribunal de Justiça**, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** aos Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Servidores de Primeira Instância e público em geral a ocorrência de erro pontual na rotina automatizada de publicação via DJEN, o que gerou a republicação de atos anteriormente disponibilizados e que foram posteriormente cancelados; **COMUNICA, ainda**, que o erro foi localizado, atingindo uma única Unidade de Processamento Judicial, que concentra os serviços das 11ª a 15ª Varas Cíveis Central da Comarca de São Paulo, já sanado nos respectivos processos da unidade.

SEMA - Secretaria da Magistratura

ASSENTO REGIMENTAL Nº 592/2025

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 977/2025, que regulamenta a permuta entre magistrados do Tribunal de Justiça de São Paulo e magistrados vinculados a outros Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO o decidido pelo Colendo Órgão Especial nos autos do processo nº 2024/168.172 – Sema 3;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 13, inciso II, alínea “h”, do RITJSP, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 13 (...)

II- (...)

h) apreciar lista de promoção e pedido de remoção ou permuta, inclusive os pedidos de permuta entre magistrados de diferentes Tribunais de Justiça estaduais, ouvido o Conselho Superior da Magistratura;”

Art. 2º. Este Assento Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

(A) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça

Publicado novamente com alteração no Art. 1º para constar “RITJSP”.

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 10.640/2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura da SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 87.552/2017 – SAAB;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar junto à SAAB 1 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura, as seguintes unidades:

SAAB 1.2.3 – Serviço de Projetos de Arquitetura;

SAAB 1.5.2 – Serviço de Apoio Técnico em Licitações;

SAAB 1.7 – Coordenadoria de Fiscalização de Obras Pontuais de Grande Porte e Construções - RAJs 2ª a 10ª;
SAAB 1.7.1 – Serviço de Fiscalização e Gestão de Obras Pontuais de Grande Porte e Construções III, e
SAAB 1.7.2 – Serviço de Fiscalização e Gestão de Obras Pontuais de Grande Porte e Construções IV.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, alterar a SAAB 1.7 – Seção de Apoio Administrativo da SAAB 1 para SAAB 1.8 – Seção de Apoio à Diretoria da SAAB 1.

Art. 3º - Alterar a denominação das unidades abaixo, na seguinte conformidade:

SAAB 1.3 – Coordenadoria de Fiscalização de Obras por Licitação para SAAB 1.3 – Coordenadoria de Fiscalização de Obras de Reformas Gerais;

SAAB 1.3.1 – Serviço de Fiscalização de Obras por Licitação I para SAAB 1.3.1 – Serviço de Fiscalização de Obras de Reformas Gerais I;

SAAB 1.3.2 – Serviço de Fiscalização de Obras por Licitação II para SAAB 1.3.2 – Serviço de Fiscalização de Obras de Reformas Gerais II;

SAAB 1.4 – Coordenadoria de Gestão de Fiscalização de Reformas por ARP para SAAB 1.4 – Coordenadoria de Fiscalização de Obras Pontuais de Grande Porte e Construções RAJ 1ª;

SAAB 1.4.1 – Serviço de Fiscalização de Reformas por ARP I para SAAB 1.4.1 – Serviço de Fiscalização e Gestão de Obras Pontuais de Grande Porte e Construções I;

SAAB 1.4.2 – Serviço de Fiscalização de Reformas por ARP II para SAAB 1.4.2 – Serviço de Fiscalização e Gestão de Obras Pontuais de Grande Porte e Construções II;

SAAB 2.1 – Coordenadoria de Segurança Patrimonial para SAAB 2.1 – Coordenadoria de Segurança;

SAAB 2.1.1 – Serviço de Operação do Centro Integrado de Monitoramento para SAAB 2.1.1 – Serviço de Operação do Centro Integrado de Monitoramento;

SAAB 2.1.3 – Serviço de Controle e Orientação de Segurança para SAAB 2.1.3 – Serviço de Análise e Orientação de Segurança;

SAAB 2.1.4 – Serviço de Gerenciamento de Vigilância Patrimonial para SAAB 2.1.4 – Serviço de Gerenciamento e Gestão de Contratos de Vigilância, Controle de Acesso e Bombeiro Civil;

SAAB 2.1.4.1 – Seção de Gestão de Vigilância Patrimonial para SAAB 2.1.4.1 – Seção de Planejamento e Execução de Contratos;

SAAB 2.2 – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Infraestrutura Predial para SAAB 2.2 – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Manutenção de Equipamentos, Infraestrutura Predial e Mão de Obra;

SAAB 2.2.1 – Serviço de Contratos de Manutenção e Infraestrutura Predial para SAAB 2.2.1 – Serviço de Gestão de Contratos de Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura Predial;

SAAB 2.2.1.1 – Seção de Suporte de Contratos de Manutenção de Equipamentos Prediais para SAAB 2.2.1.1 – Seção de Planejamento de Contratação de Manutenção de Equipamentos;

SAAB 2.2.2 – Serviço de Contratos de Prestação de Mão de Obra para SAAB 2.2.2 – Serviço de Gestão de Contratos de Mão de Obra;

SAAB 2.2.2.1 – Seção de Contratos de Prestação de Mão de Obra I para SAAB 2.2.2.1 – Seção de Controle de Contratos de Mão de Obra I;

SAAB 2.2.2.2 – Seção de Contratos de Prestação de Mão de Obra II para SAAB 2.2.2.2 – Seção de Controle de Contratos de Mão de Obra II;

SAAB 2.3 – Coordenadoria Administrativa de Malotes para SAAB 2.3 – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Manutenção Predial, Oficinas e Mão de Obra Braçal;

SAAB 2.3.2 – Serviço Administrativo e Acompanhamento de Contratos para SAAB 2.3.2 – Serviço de Oficinas e Gráfica;

SAAB 2.3.2.1 – Seção de Controle e Estatística dos Contratos de Mão de Obra Terceirizada para SAAB 2.3.2.1 – Seção de Marcenaria e Tapeçaria;

SAAB 2.5.4 – Serviço de Administração de Prédios do Patriarca e Pedro Lessa para SAAB 2.5.4 – Serviço de Administração de Prédio do Patriarca;

SAAB 2.6 – Seção de Apoio da SAAB 2 para SAAB 2.6 – Seção de Apoio à Diretoria da SAAB 2;

SAAB 3.1.1 – Serviço de Transporte de Representação para SAAB 3.1.1 – Serviço de Transporte - Palácio da Justiça;

SAAB 3.1.1.1 – Seção de Controle de Tráfego do Palácio da Justiça - Turno da Manhã para SAAB 3.1.1.1 – Seção de Transporte - Palácio da Justiça - Turno da Manhã;

SAAB 3.1.1.2 – Seção de Controle de Tráfego do Palácio da Justiça - Turno da Tarde para SAAB 3.1.1.2 – Seção de Transporte - Palácio da Justiça - Turno da Tarde;

SAAB 3.1.2 – Serviço de Transporte Administrativo para SAAB 3.1.2 – Serviço de Transporte – FMMG;

SAAB 3.1.2.1 – Seção de Transporte de Materiais – FMMG – Turno da Manhã para SAAB 3.1.2.1 – Seção de Transporte – FMMG – Turno da Manhã;

SAAB 3.1.2.2 – Seção de Transporte de Materiais – FMMG – Turno da Tarde para SAAB 3.1.2.2 – Seção de Transporte – FMMG – Turno da Tarde;

SAAB 3.2 – Coordenadoria de Manutenção e Documentação para SAAB 3.2 – Coordenadoria de Manutenção Veicular, Gestão de Contratos e Documentação;

SAAB 3.2.1 – Serviço de Manutenção da Frota para SAAB 3.2.1 – Serviço de Manutenção de Veículos;

SAAB 3.2.1.1 – Seção de Acompanhamento, Avaliação e Vistoria de Serviços de Terceiros para SAAB 3.2.1.1 – Seção de Manutenção de Veículos – Capital;

SAAB 3.2.1.2 – Seção de Acompanhamento de Orçamento e Atestes dos Serviços junto às Contratadas para SAAB 3.2.1.2 – Seção de Manutenção de Veículos – Interior;

SAAB 3.2.2 – Serviço de Acompanhamento de Contratações e Registro de Documentação para SAAB 3.2.2 – Serviço de Gestão de Contratos com Mão de Obra Terceirizada Residente;

SAAB 3.2.2.1 – Seção de Acompanhamento de Contratos de Manutenção e Aquisição de Peças para SAAB 3.2.2.1 – Seção de Acompanhamento de Contratos com Mão de Obra Terceirizada Residente;

SAAB 3.2.3 – Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Transporte para SAAB 3.2.3 – Serviço de Gestão de Contratos de Serviços e Transporte Complementar;

SAAB 3.2.3.1 – Seção de Desenvolvimento de Novos Projetos e Acompanhamento para SAAB 3.2.3.1 – Seção de Novos Projetos e Acompanhamento de Contratos;

SAAB 3.3 – Seção de Apoio da SAAB 3 para SAAB 3.3 – Seção de Apoio à Diretoria da SAAB 3;

SAAB 5.1.1.1 – Seção de Editais de Licitação para SAAB 5.1.1.1 – Seção de Editais de Licitação I;

SAAB 5.1.2 – Serviço de Compras Diretas para SAAB 5.1.2 – Serviço de Contratações Diretas;

SAAB 5.1.2.1 – Seção de Compras Diretas e Pronto Atendimento para SAAB 5.1.2.1 – Seção de Contratações Diretas I;

SAAB 5.2.1.1 – Seção de Análise de Requisições, Orçamento e Catalogação para SAAB 5.2.1.1 – Seção de Análise de Requisições e Orçamento;

SAAB 5.3 – Coordenadoria de Suprimentos para SAAB 5.3 – Coordenadoria de Distribuição de Materiais Permanentes e Controle Patrimonial;

SAAB 5.3.1 – Serviço de Gestão de Suprimentos para SAAB 5.3.1 – Serviço de Gestão de Contratos e Distribuição de Materiais Permanentes;

SAAB 5.3.1.1 – Seção de Gestão da Rede de Suprimentos para SAAB 5.3.1.1 – Seção de Gestão de Contratos de Fornecimento de Materiais Permanentes;

SAAB 5.3.1.2 – Seção de Gestão de Pedidos e Contratos para SAAB 5.3.1.2 – Seção de Gestão de Pedidos de Material;

SAAB 5.3.1.3 – Seção de Planejamento de Compras para SAAB 5.3.1.3 – Seção de Pedidos de Licitação de Materiais Permanentes;

SAAB 5.3.2 – Serviço de Patrimônio para SAAB 5.3.2 – Serviço de Patrimônio e Armazenamento;

SAAB 5.3.2.1 – Seção de Patrimônio para SAAB 5.3.2.1 – Seção de Incorporação, Cadastro e Gerenciamento Patrimonial, e

SAAB 5.3.2.2 – Seção de Armazenamento e Expedição para SAAB 5.3.2.2 – Seção de Armazenamento, Expedição e Gestão de Materiais Inservíveis.

Art. 4º - Fica extinta a SAAB 2.1.1.1 – Seção de Controle de Sistemas de Segurança, subordinada à SAAB 2.1.1 – Serviço de Operação do Centro Integrado de Monitoramento.

Art. 5º - Em decorrência do disposto no artigo 4º, alterar a SAAB 2.1.1.2 – Seção de Operação do CIM para SAAB 2.1.1.1 – Seção de Controle e Operações do Centro Integrado de Monitoramento.

Art. 6º - Criar o SAAB 2.1.5 – Serviço de Implantação e Manutenção de Segurança Eletrônica, subordinado à SAAB 2.1 – Coordenadoria de Segurança.

Parágrafo único - Remanejar a SAAB 2.5.1.3 – Seção Administrativa e de Fiscalização – Conselheiro Furtado 503, subordinada ao SAAB 2.5.1 – Serviço de Administração de Prédios de Cartórios de Segundo Grau para o SAAB 2.1.5 – Serviço de Implantação e Manutenção de Segurança Eletrônica, passando a referida unidade a denominar-se SAAB 2.1.5.1 – Seção de Execução de Contratos de Segurança Eletrônica.

Art. 7º - Remanejar a SAAB 2.5.1.4 – Seção Administrativa e de Fiscalização – Brigadeiro Luís Antônio, subordinada ao SAAB 2.5.1 – Serviço de Administração de Prédios de Cartórios de Segundo Grau para o SAAB 2.2.1 – Serviço de Gestão de Contratos de Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura Predial, passando a referida unidade a denominar-se SAAB 2.2.1.2 – Seção de Controle de Contratos de Manutenção de Equipamentos.

Art. 8º - Alterar a SAAB 2.2.1.2 – Seção de Contratos de Serviços de Infraestrutura Predial para SAAB 2.2.1.3 – Seção de Controle de Contratos de Infraestrutura Predial.

Art. 9º - Remanejar o SAAB 2.5.5 – Serviço de Manutenção Geral e Oficinas, a SAAB 2.5.5.1 – Seção de Manutenção Geral e a SAAB 2.5.5.2 – Seção de Oficinas, subordinados à SAAB 2.5 – Coordenadoria de Administração dos Prédios Administrativos, para a SAAB 2.3 – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Manutenção Predial, Oficinas e Mão de Obra Braçal, passando as referidas unidades a denominarem-se, respectivamente:

SAAB 2.3.1 – Serviço de Manutenção Predial;

SAAB 2.3.1.1 – Seção de Manutenção Elétrica, Hidráulica e Alvenaria, e

SAAB 2.3.1.2 – Seção de Pintura e Operacional.

Art. 10 - Remanejar a SAAB 2.5.4.2 – Seção Administrativa e de Fiscalização de Prédio da Pedro Lessa, subordinada ao SAAB 2.5.4 – Serviço de Administração de Prédios do Patriarca e Pedro Lessa, para o SAAB 2.3.2 – Serviço de Oficinas e Gráfica, passando a referida unidade denominar-se SAAB 2.3.2.2 – Seção de Serralheria.

Art. 11 - Remanejar a SAAB 5.3.3 – Seção de Gráfica, subordinada à SAAB 5.3 – Coordenadoria de Suprimentos, para o SAAB 2.3.2 – Serviço de Oficinas e Gráfica, passando a referida unidade a denominar-se SAAB 2.3.2.3 – Seção de Gráfica.

Art. 12 – Remanejar a SAAB 2.5.6.2 – Seção de Novos Projetos, subordinada ao SAAB 2.5.6 – Serviço de Demandas e Novos Projetos, para a SAAB 2.3 – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Manutenção Predial, Oficinas e Mão de Obra Braçal, passando a referida unidade a denominar-se SAAB 2.3.3 – Seção de Execução de Contratos de Manutenção e Mão de Obra.

Art. 13 – Em decorrência do disposto no parágrafo único do artigo 6º e no artigo 7º desta Portaria, renumerar a SAAB 2.5.1.5 – Seção de Manutenção para SAAB 2.5.1.3, mantida sua denominação.

Art. 14 - Em decorrência do disposto no artigo 10 desta Portaria, a SAAB 2.5.4.3 – Seção de Manutenção fica renumerada como SAAB 2.5.4.2, mantida sua denominação.

Art. 15 – Em decorrência do disposto no artigo 9º desta Portaria, remanejar o SAAB 2.3.1 – Serviço de Malotes, a SAAB 2.3.1.1 – Seção de Malotes, a SAAB 2.3.1.2 – Seção de Transporte de Processos - 2º Grau e a SAAB 2.3.2.2 – Seção de Controle e Estatística dos Contratos dos Correios, subordinados à SAAB 2.3 – Coordenadoria Administrativa de Malotes, para a SAAB 2.5 – Coordenadoria de Administração dos Prédios Administrativos, passando as referidas unidades a denominarem-se, respectivamente:

SAAB 2.5.5 – Serviço Administrativo de Correspondências, Malotes e Transporte de Processos;

SAAB 2.5.5.1 – Seção de Gestão de Contratos – Correios e Mão de Obra;

SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes, e

SAAB 2.5.5.3 – Seção de Transporte de Processos.

Art. 16 – Renumerar a SAAB 2.5.7 – Seção Administrativa para SAAB 2.5.6, mantida sua denominação.

Art. 17 – Remanejar a SAAB 3.1.1.3 – Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC - Turno da Manhã e a SAAB 3.1.1.4 – Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC - Turno da Tarde, para a Coordenadoria de Administração Geral de Prédio do GADE MMDC, passando as referidas unidades a se subordinarem ao Serviço de Administração Geral de Prédio do GADE MMDC, com as seguintes denominações, respectivamente:

Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã, e

Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde.

Art. 18 – Remanejar a SAAB 3.1.1.5 - Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio - Turno da Manhã e a SAAB 3.1.1.6 - Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio - Turno da Tarde, para a Coordenadoria de Administração Geral de Prédio do GADE 23 de Maio, passando as referidas unidades a se subordinarem ao Serviço de Administração Geral de Prédio do GADE 23 de Maio, com as seguintes denominações, respectivamente:

Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Manhã, e
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde.

Art. 19 – Remanejar a SAAB 3.1.1.7 - Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado - Turno da Manhã e a SAAB 3.1.1.8 - Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado - Turno da Tarde, para a Coordenadoria de Administração Geral de Prédio do GADE Conselheiro Furtado, passando as referidas unidades a se subordinarem ao Serviço de Administração Geral de Prédio do GADE Conselheiro Furtado, com as seguintes denominações, respectivamente:

Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã, e
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde.

Art. 20 – Remanejar a SAAB 3.1.1.9 - Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho - Turno da Manhã e a SAAB 3.1.1.10 - Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho - Turno da Tarde, para a Coordenadoria de Administração Geral de Prédio do GADE 9 de Julho, passando as referidas unidades a se subordinarem ao Serviço de Administração Geral de Prédio do GADE 9 de Julho, com as seguintes denominações, respectivamente:

Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã, e
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde.

Art. 21 – Fica criado o SAAB 3.2.4 – Serviço de Documentação, subordinado à SAAB 3.2 - Coordenadoria de Manutenção Veicular, Gestão de Contratos e Documentação.

Art. 22 – Remanejar a SAAB 3.2.2.2 – Seção de Acompanhamento de Contratos de Serviços Terceirizados, subordinada a SAAB 3.2.2 - Serviço de Acompanhamento de Contratações e Registro de Documentação, para o SAAB 3.2.4 - Serviço de Documentação, passando a referida unidade a denominar-se SAAB 3.2.4.1 - Seção de Documentação.

Art. 23 – Criar junto à SAAB 4 – Diretoria das Regiões Administrativas, as seguintes unidades:

SAAB 4.1 – Coordenadoria de Serviços Comuns de Engenharia e Padronização Administrativa;
SAAB 4.1.1 – Serviço de Controle e Fiscalização de ARPs e Licitações;
SAAB 4.1.1.1 – Seção de Fiscalização de Reformas por ARP e Licitações I;
SAAB 4.1.1.2 – Seção de Fiscalização de Reformas por ARP e Licitações II;
DARAJ 1.2 - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Reformas Pontuais - Grande São Paulo;
DARAJ 1.3 - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Reformas Pontuais – Capital;
DARAJ 2.2 - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Reformas Pontuais;
DARAJ 3.2 - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Reformas Pontuais;
DARAJ 4.2 - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Reformas Pontuais;
DARAJ 5.2 - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Reformas Pontuais;
DARAJ 6.2 - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Reformas Pontuais;
DARAJ 7.2 - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Reformas Pontuais;
DARAJ 8.2 - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Reformas Pontuais;
DARAJ 9.2 - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Reformas Pontuais, e
DARAJ 10.2 - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Reformas Pontuais.

Art. 24 – Remanejar o SAAB 4.1 – Serviço de Apoio às Regiões Administrativas e a SAAB 4.1.1 – Seção de Padronização, subordinadas à SAAB 4 – Diretoria das Regiões Administrativas, para a SAAB 4.1 – Coordenadoria de Serviços Comuns de Engenharia e Padronização Administrativa, passando as referidas unidades a denominarem-se, respectivamente:

SAAB 4.1.2 – Serviço de Padronização e Controle das Atividades Regionais, e
SAAB 4.1.2.1 – Seção de Padronização e Controle das Atividades Regionais.

Art. 25 - Ficam extintas as seguintes unidades da SAAB 4 – Diretoria das Regiões Administrativas:

DARAJ 1.2 – Seção de Licitações e Suporte;
DARAJ 2.2 – Seção de Licitações e Suporte;
DARAJ 3.2 – Seção de Licitações e Suporte;
DARAJ 4.2 – Seção de Licitações e Suporte;
DARAJ 5.2 – Seção de Licitações e Suporte;
DARAJ 6.2 – Seção de Licitações e Suporte;
DARAJ 7.2 – Seção de Licitações e Suporte;
DARAJ 8.2 – Seção de Licitações e Suporte;
DARAJ 9.2 – Seção de Licitações e Suporte, e
DARAJ 10.2 – Seção de Licitações e Suporte.

Art. 26 - Criar junto à SAAB 5 – Diretoria de Licitações e Suprimentos, as seguintes unidades:

SAAB 5.1.1.2 -Seção de Editais de Licitação II;
SAAB 5.1.2.2 - Seção de Contratações Diretas II;
SAAB 5.3.2.3 – Seção de Inventário e Baixas Patrimoniais;
SAAB 5.4 – Coordenadoria de Gestão de Suprimentos;
SAAB 5.4.1 – Serviço de Estudos, Especificação e Documentação para Licitações de Suprimentos;
SAAB 5.4.1.1 – Seção de Especificação e Pedidos de Licitação de Suprimentos;
SAAB 5.4.2 – Serviço de Gestão de Contratos de Suprimentos, e
SAAB 5.4.2.1 – Seção de Gestão de Contratos de Suprimentos.

Art. 27 - Remanejar o SAAB 2.5.6 - Serviço de Demandas e Novos Projetos e a SAAB 2.5.6.1 – Seção de Demandas, subordinadas à SAAB 2.5 – Coordenadoria de Administração dos Prédios Administrativos, para a SAAB 5.2 – Coordenadoria de Análise de Requisição e Pesquisa de Preços, passando as referidas unidades a denominarem-se, respectivamente:

SAAB 5.2.3 – Serviço de Catálogos Eletrônicos e Novos Projetos, e

SAAB 5.2.3.1 – Seção de Elaboração de Documentação Técnica e Novos Projetos.

Art. 28 – Criar o SAAB 6.3.2 – Serviço de Convênios de Obras e Administração de Contratos de Energia Elétrica, subordinado à SAAB 6.3 – Coordenadoria de Convênios, Permissões de Uso e Contratos de Energia Elétrica.

Art. 29 – Remanejar a SAAB 6.3.1.1 – Seção de Formalização de Convênios de Obras e Contratos de Energia Elétrica, subordinada ao SAAB 6.3.1 – Serviço de Convênios, Permissões de Uso e Contratos de Energia Elétrica, para o SAAB 6.3.2 – Serviço de Convênios de Obras e Administração de Contratos de Energia Elétrica, ficando a referida unidade renumerada como SAAB 6.3.2.1, mantida sua denominação.

Art. 30 - Em decorrência do disposto no artigo 29 desta Portaria, a SAAB 6.3.1.3 – Seção de Formalização de Permissões de Uso e Convênios em Geral fica renumerada como SAAB 6.3.1.1, mantida sua denominação.

Art. 31 – Criar o SAAB 7.3 – Serviço de Aprimoramento de Controles Internos, subordinado à SAAB 7 – Coordenadoria de Governança.

Art. 32 - Em consequência do disposto no artigo 31, fica extinta a SAAB 7.3 – Seção de Aprimoramento de Controles Internos, subordinada à SAAB 7 – Coordenadoria de Governança.

Art. 33 – Alterar a denominação da Diretoria de Apoio ao GPL para Diretoria de Apoio ao GPAC – Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação, mantida sua subordinação administrativamente junto à SAAB – Secretaria de Administração e Abastecimento.

Art. 34 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**
Presidente do Tribunal de Justiça

SPI - Secretaria de Primeira Instância

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos do Colégio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique nos links <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas>.

SJ - Secretaria Judiciária

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau>.

DEPRE - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

COMUNICADO Nº 02/2025 - DEPRE

A DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS – DEPRE, considerando o disposto no Provimento nº 2.753/24 do CSM, arts. 11 e 12, e visando complementar, uniformizar e aprimorar os procedimentos referentes ao protocolo das comunicações de cessão de crédito perante a DEPRE,

COMUNICA aos Senhores Advogados, Tabeliães de Notas, Magistrados, Serventuários da Justiça e ao público em geral que, para fim de alteração da titularidade do precatório na DEPRE, compete **exclusivamente ao advogado** que representa a parte interessada, isto é, a cessionária, realizar o protocolo da petição eletrônica diretamente nos autos do precatório (processo DEPRE). A petição eletrônica em questão deverá estar necessariamente acompanhada apenas da escritura pública de cessão de crédito, do comprovante de comunicação da entidade devedora e da procuração que o habilite a representar a cessionária nos autos, sendo impertinente a juntada de outros documentos além do estritamente necessário para essa finalidade.

A partir da data de publicação deste comunicado, fica vedado o envio de documentos pelos Tabeliães de Notas por meio do sistema de malote digital, que, se ocorrido, será desconsiderado. Se for o caso, a eventual comunicação de negociação do crédito nos termos da Lei nº 8.935/94 deverá ser feita pelo notário por meio de peticionamento eletrônico nos autos.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE
(22, 25 e 26/08/2025)

COMUNICADO Nº 03/2025 - DEPRE

A DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS – DEPRE, visando conferir maior eficiência aos procedimentos que envolvem a expedição dos ofícios requisitórios e o processamento dos precatórios pela DEPRE,

COMUNICA aos Senhores Magistrados, Serventuários da Justiça, Advogados, Procuradores das entidades devedoras e ao público em geral que, nos termos do Provimento nº 2.753/24 do CSM, art. 6º, inc. IX, e conforme o disposto do Comunicado nº 66/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça, é **obrigatória a prévia intimação das partes** (credor e devedor) antes da expedição do ofício requisitório, mesmo nos casos em que foi a entidade devedora (federal, estadual ou municipal) quem apresentou o cálculo homologado.

A observância de que ambas as partes do processo tenham sido intimadas previamente à decisão autorizativa da expedição do ofício requisitório é condição necessária para o processamento do precatório, sob pena de devolução para adequação.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE
(22, 25 e 26/08/2025)

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/08/2025, autorizou o que segue:

CARAPICUÍBA - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no **dia 28 de agosto de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

MACATUBA - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no **dia 28 de agosto de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.3**SEMA 3.1****COMUNICADO Nº 508/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA comunica aos Senhores(as) Magistrados(as) inscritos(as) nos concursos de PROMOÇÃO/REMOÇÃO para provimento dos cargos de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA (**Edital nº 63/2025**), e de JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU (**Edital nº 64/2025**), que o prazo para a desistência será, impreterivelmente, **de 25 de agosto (segunda-feira) até 19 horas do dia 27 de agosto de 2025 (quarta-feira)**.

OBSERVAÇÕES:

1. A desistência é irrevogável e feita EXCLUSIVAMENTE pelo PORTAL DA MAGISTRATURA, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

2. Durante o prazo de desistência não é possível incluir novas opções, alterar preferência manifestada ou recuperar a opção excluída pela desistência.

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 22 de agosto de 2025, às 18 horas, o prazo para as inscrições aos concursos para provimento de 02(duas) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA (**Edital nº 63/2025**), e de 03(três) vagas de JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU (**Edital nº 64/2025**), pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as), respectivamente:

DESEMBARGADOR(A)	ANTIGUIDADE	1 CARGO DE DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA	MERECIMENTO	1 CARGO DE DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA
POR PROMOÇÃO				
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO				
PAULO BACCARAT FILHO		S		S
JOSE EDUARDO MARCONDES MACHADO		S		S
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA BITTENCOURT RODRIGUES		S		S
DINIZ FERNANDO FERREIRA DA CRUZ		S		S
MARCIO ANTONIO BOSCARO		S		S
ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA		S		S
GRAKITON SATIRO ARAGÃO		S		S
MARCO ANTONIO BOTTO MUSCARI		S		S
HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA		S		S
JANE FRANCO MARTINS		S		S
MARIA DO CARMO HONORIO		S		S
ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA		S		S
MARIA SILVIA GOMES STERMAN		S		S
FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA		S		S
ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO		S		S

Entrância Final MERECEMENTO	3 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU
POR REMOÇÃO	
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO	
1º Quinto	
MARIA CECILIA MONTEIRO FRAZÃO	S
RUBENS HIDEO ARAI	S
WILSON JULIO ZANLUQUI	S
ABELARDO DE AZEVEDO SILVEIRA	S
ADRIANA SACHSIDA GARCIA	S
MARCIO BONETTI	S
LUÍS GUSTAVO DA SILVA PIRES	S
LUIZ FERNANDO PINTO ARCURI	S
FLAVIO PINELLA HELAEHIL	S
DANIELLA CARLA RUSSO GRECO DE LEMOS	S
2º Quinto	
CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA	S
FABIO ROGERIO BOJO PELLEGRINO	S
MICHEL FERES	S
3º Quinto	
ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO	S
SÉRGIO LUDOVICO MARTINS	S
JOSE ANTONIO TEDESCHI	S
5º Quinto	
FABRÍCIO AUGUSTO DIAS	S

SEMA 3.1**EDITAL Nº 68/2025****UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - DEECRIM
8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – 8ª RAJ SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, ACHAM-SE abertas as inscrições para atuação na **UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - DEECRIM DA 8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – 8ª RAJ SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, nos termos da Resolução nº 617/2013:

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR E SUPLENTE – DEECRIM 8ª RAJ – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSCRIÇÕES:

1 – 22 de agosto de 2025 (sexta-feira) até às 18 horas do dia 1º de setembro de 2025 (segunda-feira).

2 - Exclusivamente no e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura valendo como protocolo.

3 – As inscrições deverão acompanhar as seguintes declarações, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013:

- a) - Não ter autos conclusos fora do prazo e caso haja, justificar e esclarecer;**
- b) - Não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;**
- c) - Histórico profissional (opcional).**

4 – Deverão se inscrever também os(as) magistrados(as) interessados(as) na renovação da designação para o novo biênio.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 21 de agosto de 2025.

EDITAL Nº 69/2025**NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU**

A EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) que estão abertas as inscrições para **05 (cinco) vagas no NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU**, criado pela Resolução OE nº 927/2024 e implantado pelos Provimentos CSM nº 2741/2024 e 2742/2024.

INSCRIÇÕES:

1 – Poderão se inscrever: Desembargadores e Desembargadoras,

2 – Período: 25 de agosto de 2025 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 29 de agosto de 2025 (sexta-feira),

3 – Exclusivamente pelo e-mail semainscricao@tjsp.jus.br, com confirmação pela Secretaria da Magistratura valendo como protocolo.

4 – Não haverá prazo de desistência.

OBSERVAÇÕES:

1 – Limitar-se-á a atuação do(a) Desembargador(a) no Núcleo, sem prejuízo daquela atinente à cadeira de origem na respectiva Câmara, à presidência da Turma e à votação nos casos de julgamento estendido ou de embargos infringentes (cf. artigo 7º, § 3º, da Resolução OE nº 927/2024, e artigo 2º, do Provimento CSM nº 2741/2024).

2 – A área de atuação dos(as) Desembargadores(as) designados(as) para o Núcleo 4.0 em Segundo Grau será, preferencialmente, a mesma das Turmas que presidirão (cf. art. 10, inciso I, da Resolução OE nº 927/2024).

3 – A competência das 5 (cinco) Turmas a ser observada na inscrição é aquela definida na Portaria nº 10.542/2025, em que elencados os assuntos que serão julgados pelo Núcleo 4.0 nos próximos meses.

4 – As designações dos(as) Desembargadores(as) que presidirão as Turmas do Núcleo 4.0 em Segundo Grau e nelas atuarão, serão feitas pelo Presidente do Tribunal de Justiça, observado o critério de antiguidade e mediante rodízio (cf. artigo 10, inciso II, da Resolução OE nº 927/2024).

5 – É vedada a designação para o Núcleo 4.0 em Segundo Grau de Desembargador(a) que, injustificadamente, estiver com processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, em desacordo com as Metas Nacionais para o Poder Judiciário ou com as Metas Institucionais do TJSP (cf. artigo 10, inciso III, da Resolução OE nº 927/2024).

6 – O período da designação do(a) Desembargador(a) será de 6(seis meses), **a contar de 11 de setembro de 2025**, permitida uma recondução, caso não haja novos inscritos (cf. art. 10, § 1º, da Resolução OE nº 927/2024).

7 – O(a) Desembargador(a) designado(a) receberá dias de compensação conforme o artigo 5º da Resolução OE nº 798/2018 (cf. art. 10, inciso IV, da Resolução OE nº 927/2024).

8 – O(a) Desembargador(a) designado(a) utilizará sua estrutura de gabinete já existente para a realização dos trabalhos relacionados ao Núcleo, sendo responsável pela divisão interna do trabalho (cf. art. 4º, § 1º, do Provimento CSM nº 2742/2024).

Secretaria da Magistratura, 22 de agosto de 2025.

SEMA 3.1**COMUNICADO Nº 509/2025****EDITAL Nº 67/2025****COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

A EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, torna público que, encerradas as inscrições do Edital nº 67/2025, para atuação de Juízes(as) de Direito na **COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**, se inscreveram os(as) seguintes magistrados(as), na ordem de antiguidade:

**ADRIANA BERTONI HOLMO FIGUEIRA
RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO
ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY
ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA FILHO
PATRÍCIA SVARTMAN POYARES RIBEIRO
JAMIL CHAIM ALVES
RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO
GUSTAVO HENRICHs FAVERO**

Secretaria da Magistratura, SEMA, 22 de agosto de 2025.

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2.2

COMUNICADO Nº 510/2025

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMUNICA** aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Magistrados(as) de 1ª e 2º graus o procedimento de **elaboração da ESCALA ANUAL DE FÉRIAS DE 2026**, nos termos da Resolução nº 846/2021:

I) DO PRAZO E DA FORMA DE REGISTRO DAS OPÇÕES DE FÉRIAS

Os registros de opções das férias deverão ser feitos no período de **25 de agosto a 15 de setembro de 2025**, acessando o **módulo de escala de férias** (<https://www.tjsp.jus.br/RHM/Ferias/>). Não serão aceitas opções de férias intempestivas e/ou enviadas por outro meio que não o sistema informatizado.

Dentro do sistema, as opções deverão ser registradas em ordem de 1 a 6, de acordo com a preferência, na seguinte conformidade:

- **Para o 1º período**, entre os meses de **janeiro a junho**;
- **Para o 2º período**, entre os meses de **julho a dezembro**.

A **ausência de indicação da preferência** de data de fruição no prazo fixado importará **aceitação da escala determinada pela E. Presidência**, em qualquer dos meses em que houver vaga.

O procedimento de utilização do módulo de escala de férias encontra-se em formato de vídeo, acessível pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=ObT0bleBBtQ>. As instruções de manuseio também estão disponíveis no manual do sistema, que poderá ser acessado na página inicial do módulo.

II) DO PROCEDIMENTO DO(A) DIRETOR(A) DE FÓRUM DA SEDE DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

No período de **16 a 26 de setembro de 2025**, os(as) magistrados(as) diretores(as) de **Fóruns das Comarcas Sede das Circunscrições Judiciárias** deverão acessar o módulo de escala de férias para **encaminhamento das opções de férias** dos(as) integrantes da respectiva Circunscrição à **Secretaria da Magistratura**, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução.

Caso seja necessária alguma adequação, os(as) diretores(as) deverão entrar em contato com a Secretaria da Magistratura pelo e-mail sema.escalaferias@tjsp.jus.br. Superado o prazo de atuação do(a) Juiz(a) Diretor(a), a escala será processada na forma do item IV do presente comunicado.

O procedimento de envio no módulo de escala de férias será oportunamente remetido, em formato de vídeo, aos(às) diretores(as) de fórum das sedes das Circunscrições Judiciárias. As instruções poderão ser obtidas, também, no manual do sistema, disponível na página inicial do módulo de escala de férias.

III) DO PROCEDIMENTO DO PRESIDENTE DO COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Também no período de **16 a 26 de setembro de 2025**, o Presidente do Colégio Recursal receberá, por e-mail, as opções de férias dos(as) integrantes das Turmas Recursais, para validação.

Eventuais adequações ou em caso de aprovação, o Presidente deverá encaminhar manifestação à Secretaria da Magistratura pelo e-mail sema.escalaferias@tjsp.jus.br.

Superado o prazo supramencionado, a escala será processada na forma do item IV do presente comunicado, em categoria distinta daquelas estabelecidas no artigo 5º da Resolução nº 846/21, considerando a regra do artigo 15, inciso VIII da Resolução nº 896/2023, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 961/2025.

IV) DO PROCESSAMENTO DA ESCALA DE FÉRIAS

No processamento da escala, as opções apresentadas serão acolhidas de acordo com o critério de antiguidade geral na carreira (*caput* do art. 5º da Resolução nº 846/2021). Não será **possível obter como 1ª opção** os meses de **junho** (1º período) e **julho** (2º período), haja vista a consecutividade dos períodos.

A escala será divulgada no Diário de Justiça Eletrônico até o dia **15 de outubro de 2025** (§ 4º do art. 5º da Resolução nº 846/2021). Também poderá ser consultada, a qualquer momento, no módulo de escala de férias.

V) DISPOSIÇÕES FINAIS

A escala de férias dos(as) Juizes(as) Substitutos(as) da Comarca da Capital será elaborada conjuntamente com os(as) demais magistrados(as) da referida Comarca, observado o critério de antiguidade e demais regras estabelecidas pela Resolução nº 846/2021.

Com até **60 (sessenta) dias de antecedência ao respectivo mês escalado para as férias**, os(as) magistrados(as) deverão registrar formalmente, no **Portal Sema**, a impossibilidade do gozo ou a intenção de usufruto, observando-se a utilização de 30 dias por semestre, bem como o disposto no § 3º do art. 3º e no art. 9º da Resolução nº 846/2021.

Outros esclarecimentos poderão ser solicitados à Secretaria da Magistratura, encaminhando e-mail para sema.escalaferias@tjsp.jus.br.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1.1.1

DESPACHOS

01) Nº 0000532-71.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à manifestação apresentada pelos Doutores ALBERTO ZACHARIAS TORON, e RENATO MARQUES MARTINS, advogados, de 19/08/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 21/08/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6415103): “Vistos. Dê-se ciência ao interessado a propósito dos documentos juntados no ID 6406165 e ss., fruto da diligência determinada no despacho objeto do ID 62312450. Registro, em particular, a conclusão formulada pelo ilustre Juiz Assessor da Presidência, Henrique Dada Paiva, no sentido de que não verificada falha sistêmica, porquanto não realizados acessos por usuários não autorizados, ocorrendo, isso sim, utilização indevida dos acessos por pessoas que possuíam permissão regular para acessar processos sigilosos. (...) Decorrido o prazo de cinco dias para eventual manifestação do interessado, tornem conclusos para novas deliberações.”

ADVOGADOS: ALBERTO ZACHARIAS TORON– OAB/SP nº 65.371 e RENATO MARQUES MARTINS– OAB/SP nº 145.976

02) Nº 0000728-41.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à representação formulada por RAPHAEL ORLANDO MARCOLA, por seu advogado, de 14/07/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 19/08/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6404106): “Vistos. Dê-se ciência ao reclamante a propósito das informações prestadas que, postas em cotejo com a análise dos autos nº 1016499-77.2016.8.26.0003, bem permite entrever a regularidade da marcha processual, de modo a não se justificar qualquer intervenção desta Corregedoria. Em que pese a morosidade na consecução do resultado prático perseguido pelo reclamante, tal circunstância não guarda qualquer relação com desídia da magistrada, mas sim com a complexidade do concurso de credores instaurado, cuja ordem preferencial dos pagamentos se impõe seja rigorosamente observada, como de fato o vem sendo, a despeito da vagarosa tramitação. Assim o sendo, por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, cientificado o reclamante a propósito das ponderações supra, nada sendo requerido, arquivem-se, eis que não identificada morosidade censurável na esfera disciplinar.”

ADVOGADO: EDUARDO FIGUEREDO DE OLIVEIRA – OAB/SP nº 221.607.

03) Nº 0000753-54.2025.2.00.0826 – SANTO ANDRÉ – Em atenção à representação formulada por NATANIELE MARIANO DA SILVA, de 10/07/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 14/08/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6382264): “Vistos. Despacho por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça. Providencie a z. serventia a alteração da classe processual do expediente, eis que se trata de pedido de providências. Registre-se à petição que esta Corregedoria Geral de Justiça não é órgão consultivo, e como tal não deve ser provocada. A questão posta em relação à renúncia da advogada foi objeto de expresse pronunciamento judicial, com determinação à serventia para que proceda as anotações necessárias, conforme despacho proferido em 10.07.2025. Já o questionamento em relação à concessão de prazo de ofício para os executados, foram eles instados a se manifestar, pelo mesmo despacho, estando a questão subjudice. Com essas necessárias observações, arquivem-se.”

04) Nº 0000830-63.2025.2.00.0826 – ITAPEVI – Em atenção à representação formulada pelo Doutor FERNANDO RODRIGUES PAPA, advogado, de 04/08/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 18/08/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6393380): “Vistos. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, dê-se ciência ao reclamante para que, querendo, se manifeste em relação às informações prestadas, no prazo de 05 dias. Após, tornem conclusos.”

ADVOGADO: FERNANDO RODRIGUES PAPA – OAB/DF nº 72.996 e OAB/SP nº 439.470.

05) Nº 2025/90044 – SANTOS – Em atenção à representação formulada pela Doutora PRISCILLA P. PEREIRA, advogada, de 20/06/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 11/07/2025, foi exarado o seguinte despacho (fl. 7): “Intime-se a advogada a apresentar, nos termos art. 10, § 3º, inc. I, da Ordem de Serviço nº 01/2023, desta Corregedoria, cópias simples e legíveis de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda e do comprovante ou declaração de residência, bem como, caso a reclamação seja feita em nome da parte, procuração com poderes específicos. Aguarde-se por 15 dias eventual resposta. No silêncio, arquivem-se.”

ADVOGADA: PRISCILLA PEREIRA MATEO – OAB/SP nº 309.129.

NOTA DE CARTÓRIO: O envio dos respectivos documentos deve ser feito pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000669-53.2025.2.00.0826 – LORENA – Representação formulada por BRUNO RIBEIRO, de 16/06/2025.

02) Nº 0000799-43.2025.2.00.0826 – SANTOS – Representação formulada por MARIA CAROLINA DE ALMEIDA GONÇALVES MORAIS MOTA, de 21/07/2025.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000646-10.2025.2.00.0826– CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor CARLOS EDUARDO DE ATHAYDE BUONO, advogado, e pela Doutora GRACE BARUHM, advogada, de 12/06/2025.

ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO DE ATHAYDE BUONO – OAB/SP Nº 38.313 e GRACE BARUHM – OAB/SP Nº 128.270.

02) N° 0000705-95.2025.2.00.0826 – PIRAJUÍ – Representação formulada pela Doutora ELIANA DAS GRAÇAS RIBEIRO TAIRA, advogada, de 04/07/2025.

ADVOGADA: ELIANA DAS GRAÇAS RIBEIRO TAIRA – OAB/SP N° 487.624.

03) N° 0000800-28.2025.2.00.0826 – PIRACICABA – Representação formulada pelo Doutor LUIZ FERNANDO ROSSETTI BORGES, advogado, de 28/07/2025.

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ROSSETTI BORGES – OAB/SC n° 48.212.

04) N° 0000831-48.2025.2.00.0826 – EMBU DAS ARTES – Representação formulada pela Doutora SANDRA APARECIDA PAULINO E SILVA, advogada, de 04/08/2025.

ADVOGADA: SANDRA APARECIDA PAULINO E SILVA – OAB/SP N° 80.955.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça c.c. art. 99 do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) N° 0000655-69.2025.2.00.0826 – REGISTRO – Representação formulada por MARIA DE LOURDES LOPES, por sua advogada, de 12/05/2025.

ADVOGADA: NÍCIA CARLA RICARDO ESTEVAM MARQUES – OAB/SP N° 159.151.

02) N° 0000683-37.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por CÁSSIO RODRIGUES MARTINS DE MACEDO, de 17/06/2025.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.

CORREIÇÕES

Dicoge 5.2

Comunicado CG nº 677/2025
Processo nº 2025/110412

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO informa que, por meio do Ofício Circular nº 93/2025, o Excelentíssimo Corregedor do Foro Extrajudicial de Goiás comunica a realização do evento “Defensorias no Araguaia” e solicita a colaboração dos Oficiais de Registro Civil para a emissão de segundas vias de certidões requeridas pelos estados de Goiás, Tocantins e Mato Grosso, no dia 29 de agosto de 2025.

Nº Processo PROAD: 202507000657875 (Evento nº 26)



OFÍCIO CIRCULAR Nº 93/2025



PROAD Nº 202507000657875



A QUEM SE DESTINA?

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como às Corregedorias do Foro Extrajudicial já instaladas.



O QUÊ?

Cientifica acerca da realização do evento “Defensorias no Araguaia” que, em Goiás, acontecerá no dia 29/08/2025, no município de Aruanã, e solicita colaboração para orientar os cartórios de suas respectivas circunscrições quanto à data e à natureza dos atendimentos, considerando a possibilidade de vínculos registrais dos participantes com outras unidades da Federação.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS



O projeto “Defensorias no Araguaia” é desenvolvido em conjunto pelas Defensorias Públicas dos Estados de Goiás, Tocantins e Mato Grosso.



A medida tem por objetivo assegurar o efetivo acesso à justiça, fomentar a implementação de políticas públicas e promover a educação em direitos voltada aos povos indígenas do Alto Araguaia, por meio da prestação de atendimentos jurídicos diretamente nas aldeias do povo *Iny Karajá*.



No tocante ao serviço extrajudicial, a Defensoria Pública solicita auxílio para a emissão de segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito oriundas de cartórios situados no Estado de Goiás e em outras unidades da Federação, bem como para a realização de retificações e correções de nomes pela via extrajudicial, à semelhança do procedimento “Registre-se”.



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/847776>

Anderson Máximo de Holanda
Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

Assinado digitalmente por: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, em 18/08/2025 às 13:28.
Para validar este documento informe o código 112035831143 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

JUDICIAL

Dicoge 1**CONCURSO EXTRAJUDICIAL****PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/110182 – JAÚ/SP – ROGÉRIO TOBIAS**

DECISÃO: Vistos. Fls. 02/03: Homologo o requerimento de desistência do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, apresentado pelo candidato **Rogério Tobias**. Comuniquem-se à Fundação VUNESP. Publique-se e archive-se. São Paulo, 22/08/2025 – (a) **Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA** (assinado digitalmente)

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 5.1**COMUNICADO CG Nº 674/2025****PROCESSO Nº 2025/108369 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Enseada de Brito, do Município e Comarca de Palhoça/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 10/06/2025, na qual figura como outorgante Jaime Esser, inscrito no CPF nº 310.***-68, como outorgado Jeferson Borges Ribeiro, inscrito no CPF nº 006.***-90, conferindo amplos poderes para negociar o veículo VW/PARATI 1.6 SURF, placa MFS1076, Renavam nº 00989552969, tendo em vista que não consta registro do referido ato no acervo da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 675/2025**PROCESSO Nº 2025/108835 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Garuva/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos à referida Unidade, do arrendante Adilson da Rosa, inscrito no CPF nº 821.***-72, e da arrendatária Mundo Verde Transportes, inscrita no CNPJ nº 60.***-0001-18, representada por Clayton Barbosa da Silva, em Contrato de Arrendamento de Veículo, datado de 23/04/2025, e que tem como objeto os arrendamentos dos veículos VOLVO FH 460, placa QK0A77, Renavam nº 01184748540 e SR/LIBRELATO CACAENCR 3E, placa MLS6289, Renavam nº 01028713760, tendo em vista o uso de etiqueta fora do padrão da Unidade, bem como a falsificação de selo.

COMUNICADO CG Nº 676/2025**PROCESSO Nº 2025/109172 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do Município de Tuparetama/PE, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de João Pedro da Silva, nascido em 02/05/1993, matrícula nº 074088 01 55 1983 1 00024 283 0005350 52, filho de José Pedro da Silva e Maria Josefa da Silva, tendo em vista que não consta o referido registro no acervo da Serventia.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 27/08/2025, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DEJESP, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 2025/96.689 – INDICAÇÕES para provimento de cargos de entrância FINAL (Edital nº 60/2025).

Nº 2025/96.692 – INDICAÇÕES para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 61/2025).

Nº 1994/48 – MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a elevação de entrância da Comarca de Mongaguá, passando de entrância inicial para entrância intermediária.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

Designação Capital

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. MARIANA MEDEIROS LENZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 3ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 01/09/2025 a 30/09/2025, em substituição ao Dr. RAFAEL DE CARVALHO SESTARO.

Dr. PEDRO HENRIQUE VALDEVITE AGOSTINHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 7ª Vara Criminal - Capital de 01/09/2025 a 03/09/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. CALILA DE SANTANA RODAMILANS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara Cível da Comarca de Botucatu de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. FERNANDO DE LIMA LUIZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Paulínia de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Paulínia de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. LEONARDO PRAZERES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Mococa de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. RODRIGO JAE HWA AN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Presidente Epitácio de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Pitangueiras de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, no final do Titular II, 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. LUIGI MONTEIRO SESTARI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. HENRIQUE INOUE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Bernardo do Campo de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. MÁRIAM JOAQUIM, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, Vara da Comarca de Rio das Pedras de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. TANIA DA SILVA AMORIM FIUZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar no Anexo do Juizado da Fazenda Pública da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. LÍGIA DAL COLLETTU BUENO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. CAMILA FRANCO DE MORAES BARIANI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. TOBIAS GUIMARÃES FERREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Miguelópolis de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. VICTOR GARMS GONÇALVES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara da Comarca de Boituva de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. PEDRO HENRIQUE VALDEVITE AGOSTINHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara Cível da Comarca de Jaú de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CRONEMBERGER, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara da Comarca de Paulínia de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. SÉRGIO RICARDO DUARTE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Cosmópolis de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. LUIZA ARIAS BAGNO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de Itapevi de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. ANTONIO BALTHAZAR DE MATOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. REBECA UEMATSU TEIXEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara Cível da Comarca de Jaú de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. AIRTOM MARQUEZINI JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. LUCAS BANNWART PEREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. SÉRGIO RICARDO DUARTE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Criminal - Capital em 25/08/2025, sem prejuízo da designação anterior.

VARA CRIMINAL

Dr. LUÍS FERNANDO DECOUSSAU MACHADO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 11ª Vara Criminal - Capital, para responder pelo final do Titular I, 11ª Vara Criminal - Capital de 26/08/2025 a 29/08/2025 e de 01/09/2025 a 05/09/2025, sem prejuízo de sua vara.

Dra. ALESSANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES BISOGNIN, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal do Foro Regional II - Santo Amaro, para acumular, 1ª Vara Criminal do Foro Regional II - Santo Amaro de 25/08/2025 a 29/08/2025.

Dra. MARIA PRISCILLA ERNANDES VEIGA OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 4ª Vara Criminal - Capital, para auxiliar e sentenciar, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. CRISTINA ELENA VARELA WERLANG, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal do Foro Regional VIII - Tatuapé, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

VARA CÍVEL

Dr. SANG DUK KIM, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 7ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 7ª Vara Cível - Capital de 01/09/2025 a 05/09/2025, sem prejuízo de sua vara.

Dra. ANA LAURA CORREA RODRIGUES, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 3ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 3ª Vara Cível - Capital de 08/09/2025 a 19/09/2025, sem prejuízo de sua vara.

Dra. ALESSANDRALAPERUTA NASCIMENTO ALVES DE MOURA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara em 22/08/2025, sem prejuízo de sua vara.

Dr. LAURENCE MATTOS, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 3ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, cessando a designação para acumular, Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional XI - Pinheiros de 01/09/2025 a 05/09/2025.

Dr. GUILHERME SILVA E SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para auxiliar e sentenciar, no final do Titular I, 1ª Vara Cível - Capital de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. SÉRGIO LUDOVICO MARTINS, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para auxiliar e sentenciar, 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. JU HYEON LEE, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 3ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara da Comarca de Caieiras de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. SEUNG CHUL KIM, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 2ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara da Comarca de Caieiras de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. JOSE CARLOS DE FRANÇA CARVALHO NETO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, para auxiliar e sentenciar, 5ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. MIGUEL FERRARI JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 43ª Vara Cível - Capital, para auxiliar e sentenciar, Vara da Comarca de Apiaí de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 16ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para auxiliar e sentenciar, 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. FABIANA FEHER RECASENS, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. ANDREA DE ABREU, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 10ª Vara Cível - Capital, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Mongaguá de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. PEDRO REBELLO BORTOLINI, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 8ª Vara Cível - Capital, para funcionar no processo nº 1143853-07.2024.8.26.0100, da referida Vara, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

VARA DA FAMÍLIA

Dr. FABIO EDUARDO BASSO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, para acumular, Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional XI - Pinheiros de 01/09/2025 a 05/09/2025.

Dr. LUIS EDUARDO SCARABELLI, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Dra. JULIANA NOBREGA FEITOSA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher do Foro Regional VII - Itaquera, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara Cível da Comarca de Botucatu de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

VARA ESPECIAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Dr. RODRIGO MARZOLA COLOMBINI, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Mococa de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. MARCIA HELENABOSCH, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara da Comarca de Ubatuba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

VARA

Dra. MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR, JUIZ(A) DE DIREITO, 7ª Turma Recursal Cível, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. CELSO MAZITELI NETO, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Turma Recursal de Fazenda Pública, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de São Joaquim da Barra de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Dra. ROBERTA HALLAGE GONDIM TEIXEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VII - Itaquera, para auxiliar e sentenciar, no final do Titular II, 1ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. CARLA MONTESSO EBERLEIN, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional IV - Lapa, para auxiliar e sentenciar, no final do Titular I, 1ª Vara Cível - Capital de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL

Dr. ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Caieiras de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Designação Interior

SEMA 3.3.2 – DESIGNAÇÕES INTERIOR

01ª C.J. - Santos

Dr. FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Santos, para auxiliar e sentenciar, 5ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. RODRIGO DE MOURA JACOB, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Cubatão, para auxiliar e sentenciar, 5ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. ALEXANDRE DAS NEVES, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guarujá, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara da Comarca de Ubatuba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. BRUNO ROCHA JULIO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Praia Grande, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. SILVIO ROBERTO EWALD FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Vicente, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. RENATO DE ALMEIDA MASCARENHAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Vicente, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. RENATA SANCHEZ GUIDUGLI GUSMÃO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Santos, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Cosmópolis de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. RODRIGO GARCIA MARTINEZ, JUIZ(A) DE DIREITO, 12ª Vara Cível da Comarca de Santos, para funcionar no processo nº 1014666-78.2025.8.26.0562, da 6ª Vara Cível daquela Comarca, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. RAUL MARCIO SIQUEIRA JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Santos, para funcionar nos processos nºs 1016800-78.2025.8.26.0562 e 1017187-93.2025.8.26.0562, da 6ª Vara Cível daquela Comarca, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

02ª C.J. - São Bernardo do Campo

Dr. HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Bernardo do Campo, para auxiliar, 1ª Vara Criminal da Comarca de Birigui de 22/08/2025 a 28/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Diadema, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara da Comarca de Ubatuba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. LUCAS ROSA MONTEIRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Diadema, para auxiliar e sentenciar, no final do Titular II, 43ª Vara Cível - Capital de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. JOSE PEDRO REBELLO GIANNINI, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Diadema, para auxiliar e sentenciar, Vara Criminal da Comarca de Cotia de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. CARLOS GUSTAVO VISCONTI, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de Caraguatatuba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. ISABELLE IBRAHIM BRITO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Bernardo do Campo, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

03ª C.J. - Santo André

Dr. ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Santo André, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. EDUARDO GIORGETTI PERES, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Santo André, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de Jaú de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires, para auxiliar e sentenciar, Vara da Comarca de Santa Adélia de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Santo André, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de Caraguatatuba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. PEDRO CORRÊA LIAO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal e de Crimes Contra A Vida da Comarca de São Caetano do Sul, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

04ª C.J. - Osasco

Dr. FABIO CALHEIROS DO NASCIMENTO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Barueri, para auxiliar e sentenciar, no final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. ANDRÉ FREDERICO DE SENA HORTA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Barueri, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Caieiras de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. GRACIELLA LORENZO SALZMAN, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri, para auxiliar e sentenciar, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Praia Grande de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. MARIA HELENA STEFFEN TONIOLO BUENO, JUIZ(A) DE DIREITO, 5ª Vara Cível da Comarca de Osasco, para funcionar no processo nº 1005884-10.2021.8.26.0405, da 3ª Vara Cível daquela Comarca, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

05ª C.J. - Jundiaí

Dra. SARA GABRIELA ZOLANDEK, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jundiaí, para assumir, 5ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí em 29/08/2025 e em 09/09/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS, JUIZ(A) DE DIREITO, 5ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, cessando a designação para acumular, 6ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí em 09/09/2025.

Dra. SARA GABRIELA ZOLANDEK, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jundiaí, para assumir, 6ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí em 09/09/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. SARA REIS DA SILVA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 05ª C.J. - Jundiaí, para assumir, Vara Criminal da Comarca de Itapevi em 25/08/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. ALINE CARDOSO BECKER, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jundiaí, cessando a designação para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí de 08/09/2025 a 12/09/2025.

Dr. BRENO COLAALTOÉ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jundiaí, para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí de 08/09/2025 a 12/09/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LUCAS DADALTO SAHÃO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Campo Limpo Paulista, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Louveira, para auxiliar e sentenciar, 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. RAFAEL CAMPEDELLI ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Franco da Rocha, para auxiliar e sentenciar, 4ª Vara Cível da Comarca de Barueri de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. BRENO COLAALTOÉ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jundiaí, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

07ª C.J. - Mogi Mirim

Dr. ROGINER GARCIA CARNIEL, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

08ª C.J. - Campinas

Dra. GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Campinas, para auxiliar e sentenciar, no final do Titular II, 43ª Vara Cível - Capital de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. BRUNO RAMOS MENDES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Campinas, para auxiliar e sentenciar, 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. CHAIANE MARIA BUBLITZ KORTE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Campinas, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara da Comarca de Arujá de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

09ª C.J. - Rio Claro

Dr. CLAUDIO LUIS PAVÃO, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rio Claro em 25/08/2025 e em 29/08/2025.

Dr. WAGNER CARVALHO LIMA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Rio Claro, para funcionar no processo nº 1008057-41.2025.8.26.0510, da 2ª Vara da Família e das Sucessões daquela Comarca, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

10ª C.J. - Limeira

Dr. ANTONIO CESAR HILDEBRAND E SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, para acumular remotamente, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Piracicaba de 11/09/2025 a 12/09/2025 e de 15/09/2025 a 16/09/2025, sem diferença de entrância, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. RILTON JOSE DOMINGUES, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Limeira, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. MARCELO VIEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Limeira, para auxiliar e sentenciar, no final do Titular II, 45ª Vara Cível - Capital de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

11ª C.J. - Pirassununga

Dr. OTACILIO JOSÉ BARREIROS JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira, para auxiliar e sentenciar, 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

13ª C.J. - Araraquara

Dr. WILTON GONÇALVES GARCIA FILHO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 13ª C.J. - Araraquara, para assumir, 2ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista de 25/08/2025 a 29/08/2025, com prejuízo da sede, cessando no período a designação anterior.

Dra. ANATERESARAMOS MARQUES NISHIURA OTUSKI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Matão, para funcionar no processo nº 1003753-03.2025.8.26.0347, da 1ª Vara Cível daquela Comarca, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. LÍVIA ANTUNES CAETANO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Iacanga, para auxiliar e sentenciar, no final do Titular II, 45ª Vara Cível - Capital de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. IGOR CANALE PERES MONTANHER, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara Criminal da Comarca de Ibitinga, para auxiliar e sentenciar, Vara da Comarca de Cabreúva de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

14ª C.J. - Barretos

Dr. MATHEUS CURSINO VILLELA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Olímpia, para acumular remotamente, 1ª Vara da Comarca de Capivari em 22/08/2025, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. RICARDO TRUITÉ ALVES, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Barretos, para auxiliar e sentenciar, 5ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

16ª C.J. - São José do Rio Preto

Dr. SENIVALDO DOS REIS JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Palestina, para acumular a Vara remotamente e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Viradouro em 05/09/2025 e em 08/09/2025, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. SENIVALDO DOS REIS JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Palestina, para auxiliar e sentenciar, Vara da Comarca de Jarinu de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. MILENA REPIZO RODRIGUES, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Neves Paulista, para auxiliar e sentenciar, no final do Titular II, 3ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. ANDRÉ DA FONSECA TAVARES, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Mirassol, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Valinhos de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

18ª C.J. - Fernandópolis

Dr. JULIANO SANTOS DE LIMA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de General Salgado, para acumular remotamente, 1ª Vara da Comarca de Bertogi de 01/09/2025 a 12/09/2025, de 15/09/2025 a 19/09/2025 e em 22/09/2025, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

19ª C.J. - Sorocaba

Dr. MATHEUS OLIVEIRA NERY BORGES, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Roque, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de São Roque de 10/09/2025 a 12/09/2025.

Dr. RAFAEL DAHNE STRENGER, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Sorocaba, para funcionar no processo nº 0006381-90.2025.8.26.0602, da 2ª Vara do Juizado Especial Cível daquela Comarca, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. ANDRÉ LUIS ADONI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Sorocaba, para auxiliar e sentenciar, 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

20ª C.J. - Itu

Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Itu, para auxiliar e sentenciar, 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. HELIO VILLAÇA FURUKAWA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal e do Júri da Comarca de Itu, para funcionar no processo nº 1508788-85.2025.8.26.0378, da 1ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher daquela Comarca, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. RAISA ALCÂNTARA CRUVINEL SCHNEIDER, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Porto Feliz, para funcionar no processo nº 1000436-81.2023.8.26.0471, da 1ª Vara daquela Comarca, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

21ª C.J. - Registro

Dr. RICARDO MARTINATI, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Miracatu, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Miracatu em 05/09/2025.

22ª C.J. - Itapetininga

Dr. ELIAS JUNIOR DE AGUIAR BEZERRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Itapetininga, para acumular, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Itapetininga de 01/09/2025 a 05/09/2025.

Dr. RODRIGO VIEIRA MURAT, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Itapetininga, para acumular remotamente, 2ª Vara da Comarca de Capão Bonito em 22/08/2025, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

25ª C.J. - Ourinhos

Dra. RAQUEL GRELLET PEREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Ourinhos, para funcionar no processo nº 1503139-54.2022.8.26.0408, da 2ª Vara Criminal daquela Comarca, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

26ª C.J. - Assis

Dr. ANDRE LUIZ DAMASCENO CASTRO LEITE, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Assis, para funcionar no processo nº 1006656-38.2025.8.26.0047, da 2ª Vara Cível daquela Comarca, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

27ª C.J. - Presidente Prudente

Dra. ALINE SUGAHARA BERTACO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente, para funcionar no processo nº 1009393-38.2023.8.26.0482, da 1ª Vara Cível daquela Comarca, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Pirapozinho, para auxiliar e sentenciar, 6ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. VINICIUS PERETTI GIONGO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Presidente Bernardes, para auxiliar e sentenciar, 5ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

28ª C.J. - Presidente Venceslau

Dr. RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Santo Anastácio, para acumular a Vara remotamente e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Iepê em 29/09/2025, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

30ª C.J. - Tupã

Dra. CHRIS AVELAR BARROS COBRA LOPES, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Tupã, para auxiliar e sentenciar, 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

31ª C.J. - Marília

Dr. MARCELO DE FREITAS BRITO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Marília, para auxiliar e sentenciar, Vara da Comarca de Teodoro Sampaio de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

32ª C.J. - Bauru

Dr. MARIO RAMOS DOS SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Bauru, para acumular remotamente, 3ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista de 16/09/2025 a 19/09/2025, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. JORGE FERNANDO FLORES DE OLIVEIRA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 32ª C.J. - Bauru, para assumir, 2ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista em 22/08/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RODRIGO OTAVIO MACHADO DE MELO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, cessando a designação para funcionar no processo nº 4001496-06.2025.8.26.0071, da 1ª Vara do Juizado Especial Cível daquela Comarca, a partir de 25/08/2025.

Dra. ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru, para funcionar no processo nº 4001496-06.2025.8.26.0071, da 1ª Vara do Juizado Especial Cível daquela Comarca, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

33ª C.J. - Jaú

Dra. ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista de 01/09/2025 a 04/09/2025, sem diferença de entrância.

Dra. CAROLINA DIONÍSIO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Macatuba, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

34ª C.J. - Piracicaba

Dra. FABIOLA GIOVANNA BARREA MORETTI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Piracicaba, para assumir, 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba de 08/09/2025 a 09/09/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RODRIGO PERES SERVIDONE NAGASE, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Piracicaba, para auxiliar e sentenciar, Vara da Comarca de Itariri de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. DANIELA MIE MURATA, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. AYANNY JUSTINO COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Tietê, para auxiliar e sentenciar, 5ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. GUILHERME BECKER ATHERINO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Piracicaba, para auxiliar e sentenciar, no final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, cessando a designação para funcionar no processo nº 1016473-78.2025.8.26.0451, da referida Vara, a partir de 25/08/2025.

Dra. MIRIANA MARIA MELHADO LIMA MACIEL, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, para funcionar no processo nº 1016473-78.2025.8.26.0451, da 2ª Vara Cível daquela Comarca, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

35ª C.J. - Lins

Dr. MARCO AURÉLIO GONÇALVES, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Lins, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara da Comarca de Ubatuba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. RENAN DE ASSIS GOMES SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Promissão, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de Itapevi de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

36ª C.J. - Araçatuba

Dra. DANIELLE CALDAS NERY SOARES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Araçatuba, para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba de 01/09/2025 a 05/09/2025, cessando no período a designação anterior.

Dra. CAMILA PAIVA PORTERO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Araçatuba, para assumir, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Araçatuba de 01/09/2025 a 05/09/2025, cessando no período a designação anterior, sem prejuízo de realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016.

Dr. MARCEL PERES RODRIGUES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Araçatuba, para assumir, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araçatuba de 01/09/2025 a 05/09/2025, cessando no período a designação anterior.

Dra. IRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS SALVADOR, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui, para auxiliar e sentenciar, 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Guararapes, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Itapira de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. PEDRO LUIZ FERNANDES NERY RAFAEL, JUIZ(A) DE DIREITO COORDENADOR, Vara Regional das Garantias da 2ª Região Administrativa Judiciária - Araçatuba, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara da Comarca de Itapira de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

37ª C.J. - Andradina

Dr. LUCIANO CORREA ORTEGA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Pereira Barreto, para acumular remotamente, 3ª Vara da Comarca de Penápolis de 28/08/2025 a 29/08/2025, sem diferença de entrância, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

38ª C.J. - Franca

Dr. EWERTON MEIRELIS GONÇALVES, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Franca, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de Jaú de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. PAULO SERGIO JORGE FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Franca, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

41ª C.J. - Ribeirão Preto

Dr. GUSTAVO ABDALA GARCIA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Serrana, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Serrana de 25/08/2025 a 29/08/2025 e em 01/09/2025.

Dr. CASSIO ORTEGA DE ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, para funcionar no processo nº 1015406-10.2025.8.26.0506, da 11ª Vara Cível daquela Comarca, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

42ª C.J. - Jaboticabal

Dra. MARIANA DE OLIVEIRA SATURNINO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Pitangueiras, para acumular remotamente, 2ª Vara da Comarca de Guariba em 02/09/2025, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. LEONARDO MUSSIN DE FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Guariba, para acumular remotamente, 1ª Vara da Comarca de Pitangueiras de 25/09/2025 a 26/09/2025, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. FABIANO MOTA CARDOSO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Pitangueiras, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara da Comarca de Taquaritinga, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

43ª C.J. - Casa Branca

Dr. FELIPE ROQUE CAVASSO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras, para acumular remotamente, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São Carlos de 03/09/2025 a 05/09/2025, sem diferença de entrância, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Mococa, para acumular a Vara remotamente e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Vargem Grande Paulista de 25/08/2025 a 26/08/2025, em 29/08/2025, de 01/09/2025 a 02/09/2025 e em 05/09/2025, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

44ª C.J. - Guarulhos

Dr. FABIO ALVES DA MOTTA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos de 11/09/2025 a 12/09/2025.

Dr. PAULO ROGÉRIO BONINI, JUIZ(A) DE DIREITO, 12ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, para acumular, 3ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos de 01/09/2025 a 09/09/2025.

Dra. PATRICIA SOARES DE ALBUQUERQUE, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos, para acumular, 3ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos em 10/09/2025.

Dr. RICARDO JOSE RIZKALLAH, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

45ª C.J. - Mogi das Cruzes

Dr. GIOIA PERINI, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Mogi das Cruzes, para acumular, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes de 24/09/2025 a 26/09/2025 e de 29/09/2025 a 30/09/2025.

Dra. ERIKA DALARUVERA DE MORAES ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Poá, cessando a designação para funcionar no processo nº 1501784-89.2025.8.26.0606, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Suzano, a partir de 25/08/2025.

Dra. VANÊSSA CHRISTIE ENANDE, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Poá, para funcionar no processo nº 1501784-89.2025.8.26.0606, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Suzano, a partir de 25/08/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. VANÊSSA CHRISTIE ENANDE, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Poá, para auxiliar e sentenciar, Vara da Comarca de Itaí de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. LARISSA BONI VALIERIS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Mogi das Cruzes, para auxiliar e sentenciar, Vara da Comarca de Porangaba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

46ª C.J. - São José dos Campos

Dr. LUÍS MAURICIO SODRÉ DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, para auxiliar e sentenciar, 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

47ª C.J. - Taubaté

Dr. FLAVIO DE OLIVEIRA CESAR, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Júri e da Infância e da Juventude da Comarca de Taubaté, para acumular, 3ª Vara Criminal da Comarca de Taubaté em 22/08/2025.

Dr. BERNARDO MAIA DIAS DE SOUZA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 47ª C.J. - Taubaté, para assumir, 3ª Vara Criminal da Comarca de Taubaté em 25/08/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. MARCILIO MOREIRA DE CASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Caçapava, para auxiliar e sentenciar, no final do Titular I, 7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Campos do Jordão, para auxiliar e sentenciar, 5ª Vara Cível da Comarca de Barueri de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

48ª C.J. - Guaratinguetá

Dr. LUCAS CAMPOS DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro, para acumular a Vara remotamente e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Bananal de 08/09/2025 a 12/09/2025, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dra. RAFAELA D ASSUMPÇÃO CARDOSO GLIOCHE, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Piquete, para acumular a Vara remotamente e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Bananal de 15/09/2025 a 19/09/2025, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dra. LUCIENE BELAN FERREIRA ALLEMAND, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Bananal, para acumular a Vara remotamente e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Piquete de 01/09/2025 a 05/09/2025, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

52ª C.J. - Itapeçerica da Serra

Dr. DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Cotia, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia em 11/09/2025.

Dr. GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Itapevi, para acumular remotamente, 1ª Vara da Comarca de Itanhaém em 08/09/2025, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. DJALMA MOREIRA GOMES JÚNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara da Comarca de Itapeçerica da Serra, cessando a designação para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Vargem Grande Paulista de 25/08/2025 a 26/08/2025, em 29/08/2025, de 01/09/2025 a 02/09/2025 e em 05/09/2025.

53ª C.J. - Americana

Dr. RAFAEL IMBRUNITO FLORES, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia em 19/09/2025 e de 22/09/2025 a 26/09/2025.

Dr. CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Hortolândia, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. ANDRE CARLOS DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Americana, para auxiliar e sentenciar, 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. LEONARDO DELFINO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de Itapevi de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. EUGENIO AUGUSTO CLEMENTI JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Americana, para auxiliar e sentenciar, no final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. FABIO D URSO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Americana, para auxiliar e sentenciar, no final do Titular II, 14ª Vara Cível - Capital de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

55ª C.J. - Jales

Dra. MARIA PAULA BRANQUINHO PINI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Jales, cessando a designação para acumular remotamente, 1ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis em 12/09/2025 e de 15/09/2025 a 16/09/2025.

Dr. ADILSON VAGNER BALLOTTI, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Jales, para acumular remotamente, 1ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis em 12/09/2025 e de 15/09/2025 a 16/09/2025, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. ADILSON VAGNER BALLOTTI, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Jales, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Jales em 12/09/2025 e de 15/09/2025 a 16/09/2025.

Dr. PEDRO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Auriflama, para auxiliar e sentenciar, Vara da Comarca de Itai de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. FERNANDO ANTONIO DE LIMA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jales, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara da Comarca de Ubatuba de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Plantão Capital

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DE 2º GRAU, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO nº 956/2025 E DISPONIBILIZADA CONFORME RESOLUÇÃO CNJ nº 152/2012, PARA OS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO DE 2025.

PLANTÃO ORDINÁRIO DIGITAL

(Remoto - Horário: das 9:00 às 13:00 - peticionamento das 09:00 às 12:00)

E-mail institucional: plantaot2instancia@tjsp.jus.br

Seção de Direito Privado

Dia 30 de agosto de 2025 (sábado)

Des. SERGIO SEIJI SHIMURA – 28ª Câmara, **em substituição** ao Des. Ernani Desco Filho

Dia 31 de agosto de 2025 (domingo)

Des. THEMISTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO – 29ª Câmara

Seção de Direito Público

Dia 30 de agosto de 2025 (sábado)

Des. WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI – 18ª Câmara, **em substituição** ao Des. Walter Rocha Barone

Dia 31 de agosto de 2025 (domingo)

Des. JOSE MARIA CAMARA JUNIOR – 8ª Câmara

Seção de Direito Criminal

Dia 30 de agosto de 2025 (sábado)

Des. PAULO ANTONIO ROSSI – 12ª Câmara, **em substituição** ao Des. André Carvalho e Silva de Almeida

Des. MARCO ANTONIO DE LORENZI – 14ª Câmara, **em substituição** ao Des. Luís Geraldo Sant'ana Lanfredi

Desa. ISAURA CRISTIBA BARREIRA – 7ª Câmara

Dia 31 de agosto de 2025 (domingo)

Desa. JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO – 10ª Câmara

Des. ALEX TADEU MONTEIRO ZILENOVSKI – 2ª Câmara, **em substituição** ao Des. Luís Augusto Freire Teotônio

Desa. FATIMA VILAS BOAS CRUZ – 4ª Câmara

Des. FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES – 1ª Câmara

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO ORDINÁRIO CRIMINAL, CÍVEL E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL, ESTABELECIDADA PELOS PROVIMENTOS Nºs 2.442/2017, 654/99, 2526/2019, 2.666/2022, PROVIMENTO CONJUNTO Nº 53/2022 E DISPONIBILIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ, PARA OS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO DE 2025.

Plantão Cível:

Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 53/2022

Plantão Criminal:

Local: Fórum Ministro Mário Guimarães

Rua José Gomes Falcão, 156, - Barra Funda – Térreo – Setor de Audiências de Custódia.

Fone: (11) 2868-7037 / (11) 2868-7036

Das 9 às 13 horas

Plantão da Infância e Juventude:

Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

PLANTÃO CÍVEL

E-mail institucional: 00cj_plantaociv@tjsp.jus.br

Dias 30 e 31 de agosto de 2025 (Sábado e Domingo)

Dr. DAVI MANCEBO COUTINHO FERNANDES, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, **em decorrência de permuta com a Dra. Marcela Dias De Abreu Pinto Coelho**, Juíza de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro

PLANTÃO CRIMINAL

E-mail institucional: 00cj_plantaocri@tjsp.jus.br

Dias 30 e 31 de agosto de 2025 (Sábado e Domingo)

Dr. RAPHAEL AUGUSTO CUNHA, Juiz de Direito, **em substituição ao Dr. Diogenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional II - Santo Amaro

Dra. TATIANE MOREIRA LIMA, Juíza de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional V - São Miguel Paulista

Dra. RENATA MARTINS DE CARVALHO, Juíza de Direito, **em substituição à Dra. Thânia Pereira Teixeira de Carvalho Cardin**, Juíza de Direito Auxiliar, auxiliando a Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dra. ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, **em substituição à** Dra. Ana Paula Gomes Galvão Vieira de Moraes, Juíza de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional II - Santo Amaro

Dr. LEONARDO PRAZERES DA SILVA, Juiz de Direito Auxiliar, assumindo a 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional II - Santo Amaro

Dra. HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINI, Juíza de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional V - São Miguel Paulista

Dr. HENRIQUE INOUE, Juiz de Direito Auxiliar da Capital

Dr. SÉRGIO RICARDO DUARTE, Juiz de Direito Auxiliar da Capital

Dr. LUCAS BANNWART PEREIRA, Juiz de Direito Auxiliar da Capital

Dra. MARIANA MORAES LABRE, Juíza de Direito Auxiliar da Capital

Dra. ISABEL BEGALLI RODRIGUEZ, Juíza de Direito Auxiliar, assumindo a 3ª Vara do Júri da Capital, **em decorrência de permuta com o** Dr. Lucas Giacomini Priule, Juiz de Direito Auxiliar da Capital

Dra. VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI, Juíza de Direito Auxiliar da Capital

PLANTÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE

E-mail institucional: 00cj_plantaoinf@tjsp.jus.br

Dias 30 e 31 de agosto de 2025 (Sábado e Domingo)

Dra. JULIANA TRAJANO DE FREITAS BARÃO, Juíza de Direito, **em substituição ao** Dr. Fernando De Arruda Silveira, Juiz de Direito, da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional XI – Pinheiros

Plantão Interior

PLANTÃO JUDICIÁRIO

AGOSTO DE 2025

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO ORDINÁRIO DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS DAS COMARCAS DO INTERIOR, ESTABELECIDADA PELO PROVIMENTO CSM Nº 2.442/2017, RESOLUÇÃO Nº 740/2016, PROVIMENTO CONJUNTO Nº 54/2022, COMUNICADO CONJUNTO Nº 475/2022, COMUNICADO CONJUNTO Nº 238/2023, COMUNICADO CONJUNTO Nº 883/2023, NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DISPONIBILIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

01ª C.J. - SANTOS

(Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

30/08/2025

Fernando Cesar do Nascimento, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Praia Grande

Renato Santiago Garcez, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Santos

Wilson Julio Zanluqui, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de Praia Grande

31/08/2025

Fernando Cesar do Nascimento, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Praia Grande

Renato Santiago Garcez, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Santos

Wilson Julio Zanluqui, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de Praia Grande

02ª C.J. - SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Diadema e São Bernardo do Campo)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

30/08/2025

Maurício Tini Garcia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo

Eduarda Maria Romeiro Corrêa, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de São Bernardo do Campo

31/08/2025

Maurício Tini Garcia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo

Eduarda Maria Romeiro Corrêa, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de São Bernardo do Campo

03ª C.J. - SANTO ANDRÉ**(Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**Rodrigo Augusto de Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Santo André
Sandro Rafael Barbosa Pacheco, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Mauá**31/08/2025**Rodrigo Augusto de Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Santo André
Sandro Rafael Barbosa Pacheco, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Mauá**04ª C.J. - OSASCO****(Barueri, Carapicuíba, Jandira, Osasco e Santana de Parnaíba)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**Graciella Lorenzo Salzman, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Barueri
Paulo de Abreu Lorenzino, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível de Osasco
Débora Custódio Santos Marconi, 3ª Juíza de Direito Auxiliar de Osasco**31/08/2025**Graciella Lorenzo Salzman, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Barueri
Paulo de Abreu Lorenzino, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível de Osasco
Débora Custódio Santos Marconi, 3ª Juíza de Direito Auxiliar de Osasco**05ª C.J. - JUNDIAÍ****(Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itatiba, Itupeva, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**Fernanda Yumi Furukawa Hata, Juíza de Direito da Vara Criminal de Itatiba
Clovis Elias Thamê, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Jundiaí**31/08/2025**Fernanda Yumi Furukawa Hata, Juíza de Direito da Vara Criminal de Itatiba
Clovis Elias Thamê, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Jundiaí**06ª C.J. - BRAGANÇA PAULISTA****(Atibaia, Bragança Paulista, Jarinu, Nazaré Paulista, Pinhalzinho e Piracaia)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Fábio Franco de Camargo, Juiz de Direito da Vara de Pinhalzinho

31/08/2025

Fábio Franco de Camargo, Juiz de Direito da Vara de Pinhalzinho

07ª C.J. - MOGI MIRIM**(Artur Nogueira, Conchal, Itapira, Mogi Guaçu e Moji Mirim)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Melina Alonso Scherma Locatelli, 5ª Juíza Substituta da 8ª Circunscrição Judiciária Campinas

31/08/2025

Melina Alonso Scherma Locatelli, 5ª Juíza Substituta da 8ª Circunscrição Judiciária Campinas

08ª C.J. - CAMPINAS**(Campinas, Cosmópolis, Foro Regional de Vila Mimosa, Paulínia e Valinhos)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale, Juiz de Direito da 2ª Vara de Valinhos
Luciana Netto Rigoni, 5ª Juíza de Direito Auxiliar de Jundiaí
Anderson Pestana de Abreu, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas**31/08/2025**Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale, Juiz de Direito da 2ª Vara de Valinhos
Luciana Netto Rigoni, 5ª Juíza de Direito Auxiliar de Jundiaí
Anderson Pestana de Abreu, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas

09ª C.J. - RIO CLARO**(Brotas, Itirapina e Rio Claro)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Wander Benassi Junior, Juiz De Direito Da Vara Do Júri, Execuções Criminais e Da Infância E Juventude de Rio Claro

31/08/2025

Wander Benassi Junior, Juiz De Direito Da Vara Do Júri, Execuções Criminais e Da Infância E Juventude de Rio Claro

10ª C.J. - LIMEIRA**(Araras, Cordeirópolis e Limeira)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Juliana Silva Freitas, Juíza de Direito da Vara de Cordeirópolis

31/08/2025

Juliana Silva Freitas, Juíza de Direito da Vara de Cordeirópolis

11ª C.J. - PIRASSUNUNGA**(Leme, Pirassununga, Porto Ferreira e Santa Rita do Passa Quatro)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Carolina Nunes Vieira, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Leme

31/08/2025

Carolina Nunes Vieira, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Leme

12ª C.J. - SÃO CARLOS**(Descalvado, Ibaté, Ribeirão Bonito e São Carlos)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Daniel Luiz Maia Santos, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível de São Carlos

31/08/2025

Daniel Luiz Maia Santos, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível de São Carlos

13ª C.J. - ARARAQUARA**(Américo Brasiliense, Araraquara, Borborema, Jacanga, Ibitinga, Itápolis e Matão)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Ulisses Pizano Vieira Beltrão, Juiz de Direito da 1ª Vara de Itápolis

31/08/2025

Ulisses Pizano Vieira Beltrão, Juiz de Direito da 1ª Vara de Itápolis

14ª C.J. - BARRETOS**(Barretos, Bebedouro, Colina, Guaíra, Monte Azul Paulista, Olímpia e Viradouro)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

João Carlos Saud Abdala Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara de Bebedouro

31/08/2025

João Carlos Saud Abdala Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara de Bebedouro

15ª C.J. - CATANDUVA**(Catanduva, Itajobi, Novo Horizonte, Santa Adélia, Tabapuã e Urupês)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Vinícius Maia Viana Dos Reis, Juiz de Direito da 2ª Vara de Novo Horizonte

31/08/2025

Vinícius Maia Viana Dos Reis, Juiz de Direito da 2ª Vara de Novo Horizonte

16ª C.J. - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(José Bonifácio, Macaúbal, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Potirendaba, São José do Rio Preto e Tanabi)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

30/08/2025

Tiago Octaviani, Juiz de Direito da 1ª Vara de Tanabi

Cristiano Mikhail, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de São José do Rio Preto

31/08/2025

Tiago Octaviani, Juiz de Direito da 1ª Vara de Tanabi

Cristiano Mikhail, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de São José do Rio Preto

17ª C.J. - VOTUPORANGA

(Cardoso, Nhandeara e Votuporanga)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

30/08/2025

Camilo Resegue Neto, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Votuporanga

31/08/2025

Camilo Resegue Neto, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Votuporanga

18ª C.J. - FERNANDÓPOLIS

(Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado e Ouroeste)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

30/08/2025

Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari, Juíza de Direito da 1ª Vara de Estrela D'oeste

31/08/2025

Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari, Juíza de Direito da 1ª Vara de Estrela D'oeste

19ª C.J. - SOROCABA

(Ibiúna, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Roque, Sorocaba e Votorantim)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

30/08/2025

Ricardo Augusto Galvão de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de São Roque

Fábio Aparecido Tironi, 9º Juiz de Direito Auxiliar de Sorocaba

31/08/2025

Ricardo Augusto Galvão de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de São Roque

Fábio Aparecido Tironi, 9º Juiz de Direito Auxiliar de Sorocaba

20ª C.J. - ITU

(Boituva, Cabreúva, Indaiatuba, Itu, Porto Feliz e Salto)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

30/08/2025

Hélio Villaça Furukawa, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e do Júri Itu

Renato Hasegawa Lousano, Juiz de Direito da 3ª Vara de Boituva

31/08/2025

Hélio Villaça Furukawa, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e do Júri Itu

Renato Hasegawa Lousano, Juiz de Direito da 3ª Vara de Boituva

21ª C.J. - REGISTRO

(Cananéia, Eldorado, Iguape, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu e Registro)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

30/08/2025

Luiz Gustavo Rosá, Juiz de Direito da 2ª Vara de Miracatu

31/08/2025

Luiz Gustavo Rosá, Juiz de Direito da 2ª Vara de Miracatu

22ª C.J. - ITAPETININGA**(Angatuba, Capão Bonito, Cesário Lange, Itapetininga, Porangaba, São Miguel Arcanjo e Tatuí)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**Vilma Tomaz Lourenço Ferreira Zanini, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Itapetininga
Caroline Costa de Camargo, Juíza de Direito da 2ª Vara de Capão Bonito**31/08/2025**Vilma Tomaz Lourenço Ferreira Zanini, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Itapetininga
Caroline Costa de Camargo, Juíza de Direito da 2ª Vara de Capão Bonito**23ª C.J. - BOTUCATU****(Botucatu, Conchas, Itatinga e São Manuel)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Fábio Fernandes Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Botucatu

31/08/2025

Fábio Fernandes Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Botucatu

24ª C.J. - AVARÉ**(Avaré, Cerqueira César, Fartura, Itaí, Paranapanema e Taquarituba)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Leonardo Labriola Ferreira Menino, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Avaré

31/08/2025

Leonardo Labriola Ferreira Menino, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Avaré

25ª C.J. - OURINHOS**(Chavantes, Ipaussu, Ourinhos, Piraju e Santa Cruz do Rio Pardo)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Tadeu Trancoso de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara de Piraju

31/08/2025

Tadeu Trancoso de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara de Piraju

26ª C.J. - ASSIS**(Assis, Cândido Mota, Maracaí, Palmital, Paraguaçu Paulista e Quatá)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Diogo Pôrto Vieira Bertolucci, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Assis

31/08/2025

Diogo Pôrto Vieira Bertolucci, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Assis

27ª C.J. - PRESIDENTE PRUDENTE**(Iepê, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Rancharia e Regente Feijó)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Marcus Frazão Frota, Juiz Titular Coordenador da Vara Regional das Garantias da 5ª Região Administrativa Judiciária Presidente Prudente

31/08/2025

Marcus Frazão Frota, Juiz Titular Coordenador da Vara Regional das Garantias da 5ª Região Administrativa Judiciária Presidente Prudente

28ª C.J. - PRESIDENTE VENCESLAU**(Mirante do Paranapanema, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Rosana, Santo Anastácio e Teodoro Sampaio)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

João Victor Vardasca Milan, 6º Juiz Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária Sorocaba

31/08/2025

João Victor Vardasca Milan, 6º Juiz Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária Sorocaba

02/09/2025

Gabriel Medeiros, Juiz de Direito da 1ª Vara de Presidente Venceslau

29ª C.J. - DRACENA**(Dracena, Junqueirópolis, Pacaembu, Panorama e Tupi Paulista)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Rodrigo Antonio Menegatti, Juiz de Direito da 2ª Vara de Pacaembu

31/08/2025

Rodrigo Antonio Menegatti, Juiz de Direito da 2ª Vara de Pacaembu

30ª C.J. - TUPÃ**(Adamantina, Bastos, Flórida Paulista, Lucélia, Osvaldo Cruz e Tupã)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

José Augusto Franca Junior, Juiz de Direito da Vara Criminal de Tupã

31/08/2025

José Augusto Franca Junior, Juiz de Direito da Vara Criminal de Tupã

31ª C.J. - MARÍLIA**(Gália, Garça, Marília e Pompéia)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Walmir Idalêncio dos Santos Cruz, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Marília

31/08/2025

Walmir Idalêncio dos Santos Cruz, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Marília

32ª C.J. - BAURU**(Agudos, Bauru, Duartina, Lençóis Paulista, Pirajuí e Piratininga)****Local: Rua Afonso Pena, 5 – 40 – Jardim Bela Vista – Bauru – SP - Fone: (11) 95208-5561****30/08/2025**

Marina Freire, 3ª Juíza de Direito Auxiliar de Bauru

Lucas Carboni Palhares, 2º Juiz Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária Bauru

31/08/2025

Marina Freire, 3ª Juíza de Direito Auxiliar de Bauru

Lucas Carboni Palhares, 2º Juiz Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária Bauru

33ª C.J. - JAÚ**(Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos, Jaú, Macatuba e Pederneiras)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Vinicius Garcia Ferraz, Juiz de Direito da 1ª Vara de Bariri

31/08/2025

Vinicius Garcia Ferraz, Juiz de Direito da 1ª Vara de Bariri

34ª C.J. - PIRACICABA**(Capivari, Cerquilha, Laranjal Paulista, Monte Mor, Piracicaba, Rio das Pedras, São Pedro e Tietê)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Lourenço Carmelo Tôrres, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Piracicaba

Rogério de Toledo Pierri, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Piracicaba

31/08/2025

Lourenço Carmelo Tôrres, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Piracicaba

Ana Claudia Madeira de Oliveira, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Piracicaba

35ª C.J. - LINS**(Cafelândia, Getulina, Lins e Promissão)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível de Lins

31/08/2025

Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível de Lins

36ª C.J. - ARAÇATUBA**(Araçatuba, Bilac, Birigui, Buritama, Guararapes, Penápolis e Valparaíso)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**Moema Moreira Ponce Lacerda, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Birigui
Heber Gualberto Mendonça, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Birigui**31/08/2025**Moema Moreira Ponce Lacerda, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Birigui
Heber Gualberto Mendonça, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Birigui**37ª C.J. - ANDRADINA****(Andradina, Ilha Solteira, Mirandópolis e Pereira Barreto)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

João Luis Monteiro Piassi, Juiz de Direito da 2ª Vara de Ilha Solteira

31/08/2025

João Luis Monteiro Piassi, Juiz de Direito da 2ª Vara de Ilha Solteira

38ª C.J. - FRANCA**(Franca, Patrocínio Paulista e Pedregulho)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Varner Hugo Albernaz, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Franca

31/08/2025

Varner Hugo Albernaz, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Franca

39ª C.J. - BATATAIS**(Altinópolis, Batatais, Brodowski, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Aline de Oliveira Machado Bonesso Pereira de Carvalho, 1ª Juíza De Direito Auxiliar de Batatais

31/08/2025

Aline de Oliveira Machado Bonesso Pereira de Carvalho, 1ª Juíza De Direito Auxiliar de Batatais

40ª C.J. - ITUVERAVA**(Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis e São Joaquim da Barra)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Pedro Henrique Bicalho Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara de Igarapava

31/08/2025

Pedro Henrique Bicalho Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara de Igarapava

41ª C.J. - RIBEIRÃO PRETO**(Cajuru, Cravinhos, Jardinópolis, Pontal, Ribeirão Preto, Santa Rosa de Viterbo, Serrana, Sertãozinho e São Simão)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**José Otavio Ramos Barion, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal de Ribeirão Preto
Guaracy Sibille Leite, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ribeirão Preto
Isabela de Souza Nunes Fiel, 14ª Juíza de Direito Auxiliar de Ribeirão Preto**31/08/2025**José Otavio Ramos Barion, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal de Ribeirão Preto
Guaracy Sibille Leite, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ribeirão Preto
Isabela de Souza Nunes Fiel, 14ª Juíza de Direito Auxiliar de Ribeirão Preto**42ª C.J. - JABOTICABAL****(Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pirangi, Pitangueiras e Taquaritinga)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Adriano Pugliesi Leite, Juiz de Direito da 3ª Vara de Monte Alto

31/08/2025

Adriano Pugliesi Leite, Juiz de Direito da 3ª Vara de Monte Alto

43ª C.J. - CASA BRANCA**(Caconde, Casa Branca, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Grama e Tambaú)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

FELIPE JUNQUEIRA D ÁVILA RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara de Tambaú

31/08/2025

Tiago Henrique Grigorini, Juiz de Direito da 1ª Vara de Casa Branca

44ª C.J. - GUARULHOS**(Arujá, Guarulhos, Mairiporã e Santa Isabel)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Domício Whately Pacheco e Silva, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Guarulhos

Daniel Nakao Maibashi, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Guarulhos

Natália Schier Hinckel, 17ª Juíza de Direito Auxiliar de Guarulhos

31/08/2025

Domício Whately Pacheco e Silva, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Guarulhos

Daniel Nakao Maibashi, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Guarulhos

Natália Schier Hinckel, 17ª Juíza de Direito Auxiliar de Guarulhos

45ª C.J. - MOGI DAS CRUZES**(Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá e Suzano)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Paulo Eduardo de Almeida Chaves Marsiglia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Suzano

Gioia Perini, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Mogi das Cruzes

31/08/2025

Paulo Eduardo de Almeida Chaves Marsiglia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Suzano

Gioia Perini, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Mogi das Cruzes

01/09/2025

Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Mogi das Cruzes

Ana Carmem de Souza Silva, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Mogi das Cruzes

46ª C.J. - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**(Jacareí, Paraibuna, Salesópolis, Santa Branca e São José dos Campos)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Alexandre Levy Perrucci, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de São José Dos Campos

Antonia Brasilina de Paula Farah, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal de São José Dos Campos

31/08/2025

Alexandre Levy Perrucci, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de São José Dos Campos

Antonia Brasilina de Paula Farah, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal de São José Dos Campos

47ª C.J. - TAUBATÉ**(Caçapava, Campos do Jordão, Pindamonhangaba, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Luiz Guilherme Cursino de Moura Santos, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Pindamonhangaba

Rita de Cássia Spasini de Souza Lemos, 2ª Juíza De Direito Auxiliar de Taubaté

31/08/2025

Luiz Guilherme Cursino de Moura Santos, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Pindamonhangaba

Rita de Cássia Spasini de Souza Lemos, 2ª Juíza De Direito Auxiliar de Taubaté

48ª C.J. - GUARATINGUETÁ**(Aparecida, Bananal, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Queluz e Roseira)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Vanessa Pereira da Silva, Juíza de Direito da Vara de Cunha

31/08/2025

Vanessa Pereira da Silva, Juíza de Direito da Vara de Cunha

49ª C.J. - ITAPEVA**(Apiaí, Buri, Itaberá, Itapeva, Itaporanga e Itararé)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Fabrício Augusto Dias, Juiz de Direito da 3ª Vara de Itapeva

31/08/2025

Fabrício Augusto Dias, Juiz de Direito da 3ª Vara de Itapeva

50ª C.J. - SÃO JOÃO DA BOA VISTA**(Aguai, Espírito Santo do Pinhal, São João da Boa Vista e Vargem Grande do Sul)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Osmar Marcello Junior, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de São João da Boa Vista

31/08/2025

Osmar Marcello Junior, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de São João da Boa Vista

51ª C.J. - CARAGUATATUBA**(Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Vitor Hugo Aquino de Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de São Sebastião

31/08/2025

Vitor Hugo Aquino de Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de São Sebastião

52ª C.J. - ITAPECERICA DA SERRA**(Cotia, Embu das Artes, Embu- Guaçu, Itapeçerica da Serra, Itapevi, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Letícia Antunes Tavares, Juíza de Direito da 2ª Vara de Itapeçerica da Serra

Juliana Pires Zanatta Cherubim, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Taboão da Serra

31/08/2025

Letícia Antunes Tavares, Juíza de Direito da 2ª Vara de Itapeçerica da Serra

Juliana Pires Zanatta Cherubim, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Taboão da Serra

53ª C.J. - AMERICANA**(Americana, Hortolândia, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Marta Brandão Pistelli, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Hortolândia

Elizabeth Shalders de Oliveira Roxo Dias, 1ª Juíza Substituta da 53ª Circunscrição Judiciária Americana

31/08/2025

Marta Brandão Pistelli, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Hortolândia

Elizabeth Shalders de Oliveira Roxo Dias, 1ª Juíza Substituta da 53ª Circunscrição Judiciária Americana

54ª C.J. - AMPARO**(Águas de Lindóia, Amparo, Jaguariúna, Pedreira, Serra Negra e Socorro)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Lucas Silveira Darcadia, 2º Juiz Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária Campinas

31/08/2025

Lucas Silveira Darcadia, 2º Juiz Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária Campinas

55ª C.J. - JALES**(Auriflama, Jales, Palmeira D'Oeste, Santa Fé do Sul e Urânia)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Vinicius Nocetti Caparelli, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível de Santa Fé do Sul

31/08/2025

Vinicius Nocetti Caparelli, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível de Santa Fé do Sul

56ª C.J. - ITANHAÉM**(Itanhaém, Itariri, Mongaguá e Peruíbe)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****30/08/2025**

Rafael Vieira Patara, Juiz de Direito da 3ª Vara de Itanhaém

31/08/2025

Rafael Vieira Patara, Juiz de Direito da 3ª Vara de Itanhaém

Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

LICENÇA-PRÊMIO

Drª. MÔNICA DI STASI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 3ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 08.09 a 17.09.2025.

CONTAGEM

Drª. NATHALIE ANCHIETA ALBA FERRER, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, inclusão de tempo de contribuição.

FÉRIAS

Drª. CLAUDIA LONGOBARDI CAMPANA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 16ª VARA CÍVEL do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, cancelando o gozo de 30 dias no período de 01.07 a 30.07.2025, disponibilizado no D.J.E de 06.06.2025.

Dr. DANIEL TORRES DOS REIS, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de ITAPEVA, 10 dias no período de 29.08 a 07.09.2025.

Drª. PATRICIA PADILHA, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA CRIMINAL da Comarca de GUARULHOS, 10 dias no período de 01.09 a 10.09.2025.

Dr. RAPHAEL ERNANE NEVES, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de REGISTRO, 12 dias no período de 01.09 a 12.09.2025.

Dr. RICARDO VENTURINI BROSCO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 15.09 a 24.09.2025.

FALTAS MÉDICAS

Drª. MARCIA DE SOUZA DONINI DIAS LEITE, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 2ª VARA CÍVEL do F.R. VILA PRUDENTE da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 15.08.2025.

FALTAS COMPENSADAS

Dr. AIRTON PINHEIRO DE CASTRO, 3º JUIZ DE DIREITO da 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 22.08.2025.

Drª. DANIELA PAZZETO MENEGHINE CONCEIÇÃO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 11ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 09 dias no período de 26.08 a 05.09.2025.

Drª. DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES, 4ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de PRESIDENTE PRUDENTE, 05 dias no período de 01.09 a 05.09.2025.

Drª. ÉRICA PEREIRA DE SOUSA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de ITAQUAQUECETUBA, 01 dia em 22.08.2025.

Dr. IBERÊ DE CASTRO ROXO DIAS, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de SANTA BÁRBARA D'OESTE, 01 dia em 28.08.2025.

Drª. ISABEL BEGALLI RODRIGUEZ, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 08.09 a 19.09.2025.

Drª. JADE MARGUTI CIDADE, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de BERTIOGA, 10 dias no período de 09.09 a 22.09.2025.

Drª. MÔNICA DI STASI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 3ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 18.09 a 19.09.2025.

Dr. PAULO ALEXANDRE RODRIGUES COUTINHO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de ITANHAÉM, 09 dias no período de 09.09 a 19.09.2025.

Dr. PAULO ALEXANDRE RODRIGUES COUTINHO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de ITANHÁEM, 01 dia em 08.09.2025.

Dr. RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de CONCHAL, 04 dias no período de 28.08 a 02.09.2025.

Dr. RICARDO AUGUSTO RAMOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 7ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 01.09 a 05.09.2025.

Dr. RICARDO VENTURINI BROSCO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 07 dias no período de 04.09 a 12.09.2025.

Dr. RODRIGO SOARES, JUIZ DE DIREITO da 5ª VARA CÍVEL da Comarca de MAUÁ, 01 dia em 22.08.2025.

Drª. TAMARA PRISCILA TOCCI, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 22.08.2025.

Drª. TAMARA PRISCILA TOCCI, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 25.08.2025.

LICENÇA SAÚDE

Dr. CLAUDIO DO PRADO AMARAL, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de SÃO CARLOS, 10 dias no período de 21.08 a 30.08.2025.

Drª. ELISA LEONESI MALUF, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 19.08.2025.

Drª. FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 21.08 a 30.08.2025.

Dr. TADEU TRANCOSO DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de PIRAJU, 01 dia em 21.08.2025.

LICENÇA COMPENSATÓRIA

Drª. ADRIANA MARILDA NEGRÃO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 8ª VARA CÍVEL do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 22.08.2025.

Dr. ANTONIO CONEHERO JUNIOR, 1º JUIZ DE DIREITO da 2ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 22.08.2025.

Drª. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO, 07 dias no período de 29.08 a 08.09.2025.

Drª. CAROLINE COSTA DE CAMARGO, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de CAPÃO BONITO, 01 dia em 22.08.2025.

Drª. LUCILLANA LUI ROOS DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de CAPIVARI, 01 dia em 22.08.2025.

Dr. RICARDO VENTURINI BROSCO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 04 dias no período de 25.09 a 30.09.2025.

SEÇÃO IV

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados

Diretor: Des. GILSON DELGADO MIRANDA
Vice-Diretor: Des. RICARDO CUNHA CHIMENTI
Site: www.epm.tjsp.jus.br
E-mail: epm@tjsp.jus.br

Comunicado

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o **4º Núcleo de Estudos em Direito Processual Civil**, sob a coordenação do Desembargador Fábio Guidi Tabosa Pessoa e do Juiz Swarai Cervone de Oliveira.

PÚBLICO-ALVO:

O Núcleo destina-se **exclusivamente aos Magistrados do Tribunal de Justiça de São Paulo**.

VAGAS OFERECIDAS:

50 (cinquenta) vagas na modalidade à distância, sendo 45 (quarenta e cinco) destinadas aos Magistrados do Tribunal de Justiça de São Paulo e 5 (cinco) destinadas aos Magistrados aposentados.

INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: **de 05 de agosto a 15 de setembro de 2025.**

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM e escolher o núcleo pretendido;
2. Na página do núcleo, clicar no botão “Realizar *Login*”;
3. Na sequência:
Magistrados do TJSP – deverão clicar no botão “Entrar com @tjsp.jus.br”, preencher e-mail e senha do correio eletrônico;
- Após o *login* realizado, escolher a modalidade e clicar em “Inscrever-se”;
- Preencher as informações seguindo instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.
4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

PERÍODO DE MATRÍCULAS: Todos os candidatos que se inscreverem no período determinado ou até o preenchimento das vagas, atentando-se às categorias admissíveis como público-alvo, serão matriculados automaticamente, respeitada a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do interessado importará em conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Este núcleo é unicamente *on-line* e não haverá modalidade presencial. Os encontros ocorrerão pela plataforma *Microsoft Teams*.
3. Os matriculados terão computada a frequência se assistirem integralmente ao encontro durante sua realização, em tempo real, pela plataforma *Microsoft Teams*, que, ao final, automaticamente, gera lista de presença de todos que ingressarem no encontro.
4. Não haverá emissão de Certificado.
5. Para acesso à Plataforma *Teams*, as informações e o convite para participação do encontro serão encaminhados posteriormente, por e-mail, aos matriculados.
6. Os magistrados matriculados que não comparecerem a nenhuma aula do curso serão registrados como desistentes.

PROGRAMAÇÃO:

Reuniões: quintas-feiras

Período: 18/09/2025 a 26/11/2026

Horário: das 10h00 às 12h00

Local: Plataforma *Microsoft Teams*

Datas previstas:

18 de setembro de 2025
16 de outubro de 2025
13 de novembro de 2025
26 de fevereiro de 2026
26 de março de 2026
23 de abril de 2026
21 de maio de 2026
18 de junho de 2026
20 de agosto de 2026
24 de setembro de 2026
22 de outubro de 2026
26 de novembro de 2026

OBJETIVOS

O objetivo fundamental é a discussão acadêmica destinada à reflexão e produção científica no ambiente da Escola Paulista da Magistratura e publicação em periódicos nacionais e estrangeiros de elevada qualificação, a critério dos membros do grupo e Direção da EPM. De forma secundária, pretende-se a produção de obras coletivas em formato físico e/ou digital e sua divulgação por meio de seminários e debates.

METODOLOGIA

A metodologia que será empregada nos encontros compreenderá a identificação de questões pontuais, cabendo ao professor convidado abordar as interpretações existentes na doutrina e na jurisprudência, abrindo espaço para a troca de opiniões e reflexões de todos os integrantes do Núcleo. As reuniões contarão com a participação de professor convidado para abordagem do tema (sem caracterizar uma aula expositiva), além da mediação dos coordenadores do Núcleo de Estudos. Será franqueada a palavra para todos os integrantes do grupo. Se não houver a participação de palestrante, competirá aos próprios coordenadores introduzir e abordar questões que serão submetidas à reflexão e discussão dos magistrados. Haverá prévia diretriz técnica, estabelecida pela coordenação, para cada tema objeto de discussão nos encontros do Núcleo. Os professores especialistas convidados serão orientados a evitar a aula expositiva e a abordar questões práticas pontuais, com abordagem inicial por cerca de 60 minutos, seguindo de debate com todos os membros, especialmente sobre temas que interessam para a atividade jurisdicional.

TEMAS DAS REUNIÕES e PALESTRANTES CONVIDADOS

- 1) **18/09/2025** – Litigância Predatória
A confirmar
- 2) **16/10/2025** – Competência
A confirmar
- 3) **13/11/2025** – Novidades sobre a teoria geral da prova
A confirmar
- 4) **26/02/26** – Intervenção de terceiros
A confirmar
- 5) **26/03/2026** – Incidente de desconsideração da personalidade jurídica
A confirmar
- 6) **23/04/2026** – Organização e saneamento do processo
A confirmar
- 7) **21/05/2026** – Coisa Julgada
A confirmar
- 8) **18/06/2026** – Ação Monitória
A confirmar
- 9) **20/08/2026** – Tutela executiva. Obrigações de fazer
A confirmar
- 10) **24/09/2026** – Tutela executiva. Obrigações pecuniárias.
A confirmar
- 11) **22/10/2026** – Processos estruturais
A confirmar
- 12) **26/11/2026** – Análise econômica do processo
A confirmar

TEMÁRIO COMPLETO

1 - Litigância predatória. Conceito. Formas de combate. Garantia de acesso à justiça x combate à litigância predatória. Distinção entre litigância predatória e litigância de massa. Os reflexos da litigância predatória nos tribunais.

2 - Competência. Regras do CPC/15. Modificações de competência. Conflitos de competência. Execuções individuais e Recuperações Judiciais. Varas cíveis e varas empresariais. O que é "competência residual"? Arbitragem e os limites de competência / cognição das Varas especializadas para decidir. Competência em primeiro e segundo graus: é obrigatório o paralelismo? Competência absoluta e regime de nulidades.

3 - Novidades que versam sobre a teoria geral da prova. Inversão do ônus probatório. Distribuição dinâmica. Prova emprestada. Produção antecipada de provas. Questões procedimentais: defesa, recursos, honorários. O requisito da urgência e sua utilização na fase pré-arbitral. Exibição de documento ou coisa. Zonas de confluência entre uma ou outra ação.

4 - A participação de terceiro no processo: Assistência. A correta qualificação do assistente litisconsorcial. Coisa julgada e justiça da decisão. *Amicus curiae*: balizas para a utilidade de sua participação no processo. Como evitar a parcialidade do *amicus curiae*? Denúnciação da lide. Ação e execução *per saltum*. Regime de honorários e restituição integral do patrimônio do réu/denunciante vencedor na ação principal.

5 - Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Natureza jurídica do incidente: ação? Procedimento. Em especial: a desconsideração pedida na inicial de execução por título extrajudicial: para que o réu é citado? Distinção entre as hipóteses do CC e do CDC e dever de fundamentação concreta. IDPJ e antecipação de tutela: cabe bloqueio cautelar de ofício? IDPJ e fraude à execução. IDPJ e Recuperação Judicial.

6 - Organização e gerenciamento do curso da marcha processual. Providências preliminares. Saneamento do processo. Delimitação das questões de fato e de direito. Estabilidade da decisão saneadora. Preclusão *pro judicato*. Preclusão para as partes? Recorribilidade da decisão saneadora. Limites sobre as questões de fato e de direito. Vinculação do juízo.

7 - Coisa julgada. Conceito atual. Limites objetivos. Regime do art. 503, §1º, CPC: vantagens e desvantagens. Conceito de questões prejudiciais. Limites subjetivos. A influência do contraditório na fixação dos limites subjetivos. Inteligência do art. 506, CPC.

8 - Ação monitória. Conceito de procedimento monitório. Razão de sua inclusão no sistema. Vantagens da adoção do procedimento monitório. Ação monitória x ação de cobrança. Títulos que permitem a adoção do procedimento monitório. Natureza da decisão de conversão do título e formação de coisa julgada. Fixação de honorários. Recursos.

9 - Tutela jurisdicional executiva. Obrigação de fazer, não fazer e entrega de coisa. Medidas atípicas. Poderes do juiz na execução. Superação do princípio da congruência. Atipicidade dos meios executivos e tipicidade da tutela. Sistema executivo atípico: modelo geral de atipicidade e poder geral de efetivação. Conteúdo do princípio da atipicidade dos meios executivos. Providências sancionatórias na execução de obrigação de fazer, não fazer e entrega de coisa. Multa diária. Possibilidade de alteração. Exigibilidade da multa diária consolidada.

10 - Tutela jurisdicional executiva. Obrigações pecuniárias. Efetividade. Limites dos poderes do juiz e as barreiras da impenhorabilidade. Interpretação extensiva das regras de impenhorabilidade e sua aplicação pelos Tribunais. Limites à proteção do bem de família. Regras de prescrição intercorrente.

11 - Processos estruturais. Conceito. Processos estruturais e ações coletivas. Abrandamento das formas processuais e das regras de estabilização da ação. Extensão do contraditório. Poderes do juiz. Maneiras de concretizar a noção de processos estrutural.

12 - Análise econômica do processo. Fundamentos. Relevância prática e contribuições ao sistema processual brasileiro. Valor econômico da informação processual. A questão do ônus da sucumbência vista pela perspectiva da análise econômica. A função econômica dos precedentes.

Edital

1ª republicação para incluir a informação sobre a abertura, a ser realizada pela Desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti e a área de atuação de cada palestrante.

Curso 1ª Turma: “Depoimento Especial em Varas da Família - Alienação Parental”

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o **Curso “1DEVFAP - 1ª Turma: Depoimento Especial em Varas da Família - Alienação Parental”**, sob a Coordenação do Juiz Eduardo Rezende Melo e da Chefe de Seção Judiciário Liene Dias Vicente.

Modalidade a distância: Plataforma *Microsoft Teams*.

PERÍODO DO CURSO: 09/09/2025 a 18/09/2025.

HORÁRIO: 10h às 13h.

PÚBLICO-ALVO: O curso, em tempo real, terá como público-alvo os magistrados (as) do TJSP.

CURSO GRATUITO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 06/08/2025 a 07/09/2025.

CARGA-HORÁRIA: 12 (doze) horas.

VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas **1000** (mil) vagas na modalidade *on-line*.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e clicar no Curso: **1DEVFAP - 1ª Turma: Depoimento Especial em Varas da Família - Alienação Parental**. Na página do curso, clicar no botão “Realizar Login”.

2. **Magistrados do TJSP** – deverão clicar no botão “Entrar com @tjsp.jus.br”, preencher e-mail e senha do correio eletrônico;
- Após o *login* realizado, escolher a modalidade à distância e clicar em “Inscrever-se”;
- Preencher as informações e seguir as instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

3. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail de confirmação.

PERÍODO DE MATRÍCULAS: Serão consideradas as inscrições efetuadas no período determinado, ou até o preenchimento das vagas. As matrículas serão efetuadas pela EPM, respeitando a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do *e-mail* de confirmação de matrícula. Haverá lista de espera para os inscritos que excederem a quantidade de vagas.

AValiação de Curso: Farão jus ao certificado de conclusão do curso aqueles que apresentarem, no mínimo, **75% de frequência**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. O curso será realizado na Plataforma *Microsoft Teams*. Os matriculados deverão aguardar o envio do e-mail com links e demais informações para o acesso.

3. Os Magistrados matriculados terão computada a frequência somente se **assistirem integralmente às aulas em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Microsoft Teams*, ou, ainda, integralmente e em velocidade normal na Central de Vídeos em até 05 (cinco) dias corridos após a sua disponibilização.**

4. Qualquer dúvida deverá ser enviada para o e-mail epmmecimento@tjsp.jus.br, com o assunto **1DEVFAP**.

PROGRAMAÇÃO

DATA	TEMA	PALESTRANTE	ATUAÇÃO	
09/09/2025 (terça-feira)	Abertura	Desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti	Coordenadora da Infância e Juventude do TJSP	Graduada
	As alegações de Alienação Parental na Varas de Família e suas implicações na escuta de crianças e adolescentes.	Analicia Martins de Sousa Thais Tononi Batista	Psicóloga Assistente Social Judiciária	Pós-Doutorado Mestrado
	Aspectos práticos do protocolo do Depoimento Especial em Vara de Família - atuação dos magistrados.	Ana Carolina Della Latta Camargo Belmudes	Juiza da 2ª Vara da Família e Sucessões do Fórum Regional da Vila Prudente	Graduada
11/09/2025 (quinta-feira)	Questões Controvertidas em Depoimento Especial - Processos de Alienação Parental.	Augusto Drummond Lepage	Juiz da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Pinheiros	Graduado
	O impacto da discriminação de gênero nas Varas de Família em processo de alienação parental.	Renata Mahalem da Silva Teles	Juiza titular da 3ª Vara Criminal e de Violência Doméstica contra a mulher da Comarca de Osasco	Mestrado
16/09/2025 (terça-feira)	O Ministério Público na implementação da Lei 13.431/17 em todas as áreas de sua atribuição.	Renata Lucia Mota Lima de Oliveira Rivitti	Promotora de Justiça	Mestrado
	A Lei de Alienação Parental sob a perspectiva da Defensoria Pública do Estado de SP.	Ligia Mafei Guidi	Defensora Pública	Graduada
18/09/2025 (quinta-feira)	Protocolo para a Escuta Especializada e Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes nas Ações de Família em que se discuta Alienação Parental.	Fabiana Aparecida de Carvalho	Assistente social judiciário-Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas	Pós-Doutorado
Em todas as aulas	DEBATEDORA	Roberta Góes Linaris	Psicóloga Judiciária – Supervisora do Serviço de Depoimento Especial do TJSP	Mestrado

Edital

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA comunica a abertura de inscrições para o **4º Encontro dos Juizes da Fazenda Pública de São Paulo**, sob a Coordenação do Juiz José Eduardo Cordeiro Rocha, Presidente do ENJUFAZ.

PÚBLICO-ALVO: Especialmente Magistrados e Assistentes Judiciários que atuam em Varas de Fazenda Pública, incluída a competência cumulativa, Varas de Juizados da Fazenda Pública, Turmas Recursais da Fazenda Pública e Turma de Uniformização dos Juizados Especiais.

DATA DO EVENTO: 03 de outubro de 2025.

HORÁRIO: 09h30 às 12h.

CARGA HORÁRIA: 02h30.

VAGAS: Serão oferecidas **70 (setenta) vagas na modalidade presencial** e **700 (setecentas) vagas na modalidade à distância**, respeitando a ordem cronológica das inscrições.

LOCAIS:

Modalidade presencial: Auditório do 1º andar, da Escola Paulista da Magistratura (Rua da Consolação, 1483 – Consolação – São Paulo)

Modalidade a distância: Plataforma *Microsoft Teams*

CERTIFICADO: Farão jus ao certificado de conclusão do curso os participantes que apresentarem **frequência integral** (100% de participação).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 19 de agosto a 30 de setembro de 2025, ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no site da EPM e escolher o curso “**4º Encontro dos Juizes da Fazenda Pública de São Paulo**”;
2. Na página do curso, clicar no botão “Realizar Login”;
3. Na sequência:

Magistrados e Assistentes Judiciários do TJSP – deverão clicar no botão “Entrar com [@tjsp.jus.br](mailto:tjsp.jus.br)”, preencher e-mail e senha do correio eletrônico;

- Após o login realizado, escolher a modalidade (presencial ou à distância) e clicar em “Inscrever-se”;
 - Preencher as informações seguindo as instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.
4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

PERÍODO DE MATRÍCULAS: Todos os candidatos que se inscreverem no período determinado ou até o preenchimento das vagas, atentando-se às categorias admissíveis no público-alvo, serão matriculados automaticamente, respeitando a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do interessado importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os matriculados terão computada a frequência se assistirem integralmente o encontro durante sua realização, em tempo real, **presencialmente** ou **à distância** (plataforma *Microsoft Teams*). A lista de presença deverá ser assinada pelos alunos matriculados na **modalidade presencial**. A lista de presença dos alunos matriculados na **modalidade à distância** será gerada automaticamente pela plataforma *Microsoft Teams* ao final do encontro. As listas de presença serão utilizadas para os registros das frequências.

3. O Encontro será gravado para posterior e oportuna disponibilização. Porém, o certificado será emitido apenas aos Magistrados e Assistentes Judiciários matriculados que participarem do Encontro, presencialmente ou pela Plataforma *Microsoft Teams*, no dia 03 de outubro de 2025, das 09h30 às 12h.

4. As informações e o convite para o acesso à Plataforma *Teams* no dia do evento serão encaminhados, posteriormente à efetivação da matrícula, por e-mail aos matriculados na modalidade à distância.

5. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

OBJETIVOS: O evento reunirá magistrados e assistentes judiciários que atuam nas Varas de Fazenda Pública, dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital e do Interior do Estado, Turmas Recursais da Fazenda Pública e Turma de Uniformização dos Juizados Especiais, com o objetivo de debater questões atuais em temas recorrentes no foro, com vistas ao aprimoramento da atividade jurisdicional. Na ocasião, haverá também a eleição para a Presidência, 1ª e 2ª Vice-Presidências do ENJUFAP para o próximo biênio. De acordo com o artigo 10, § 1º, do Regimento Interno, poderão candidatar-se Juizes Titulares de Varas com competência da Fazenda Pública, mesmo cumulativa, ou Juizado Especial da Fazenda Pública, em primeiro ou segundo graus. A apresentação das candidaturas deverá ser feita por e-mail dirigido ao CAJUFA (cajufa@tjsp.jus.br), até as 16h do dia 02/10/25 (véspera do evento). A eleição ocorrerá no dia do evento (03/10/25) e poderão votar apenas os integrantes do ENJUFAP participantes (presencial e online), de acordo com o artigo 1º, caput, do Regimento Interno (“Art. 1º - Os Encontros dos Juizes da Fazenda Pública de São Paulo - ENJUFAP, de âmbito estadual, são compostos pelos magistrados titulares e auxiliares das Varas da Fazenda Pública da Capital e do Interior, inclusive Varas com competência cumulativa fazendária, bem como pelos juizes integrantes do sistema dos juizados especiais, em primeiro e segundo graus de jurisdição, com competência exclusiva ou cumulativa para a matéria fazendária.”).

PROGRAMAÇÃO:

DIA 03/10/2025 (sexta-feira)		
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE
09h30 às 10h	Abertura	Autoridades (a confirmar)
10h às 12h	Aspectos Atuais da Judicialização da Saúde	Juiz Substituto em Segundo Grau Richard Paulo Pae Kim Doutor e Mestre em Direito pela USP. Pós-doutorado em políticas públicas pela UNICAMP. Pós-doutorando em gestão na área da saúde na Faculdade de Medicina da USP. Conselheiro do CNJ e Supervisor do FONAJS (2021-2023). Professor do Curso de Mestrado em Direito Médico da UNISA. Editor-chefe da Revista Internacional de Direito da Saúde Comparado (Comparative Health Law Journal). Juiz Substituto em Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Subseção III: Cursos - Inscrições**EDITAL****1R: Republicação para alteração de informações sobre os palestrantes**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com o **Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP)**, e com o apoio do **Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3 / GabCon (Gabinete da Conciliação)**, da **Associação dos Advogados de São Paulo (AASP)** e da **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo (OAB/SP)**, por sua **Comissão Especial de Soluções Consensuais de Conflitos**, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso “10 anos da Lei de Mediação e a eficiência da mediação ambiental multicultural”**, sob a coordenação da Desembargadora Maria Cristina Zucchi, do Desembargador José Carlos Ferreira Alves e do Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Ricardo Pereira Junior, que será ministrado no dia 27 de agosto de 2025, das 9h00 às 13h00, no Auditório do 4º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483, e pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

9h	Apresentação cultural da Terra Indígena Jaraguá	Lideranças Guaranis da Terra Indígena Jaraguá
9h-9h30	Abertura	Sônia Guajajara Ministra dos Povos Indígenas Natália Resende Andrade Ávila Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do estado de São Paulo Representantes do IASP, AASP, OAB-SP, TRF3/Gabcon
9h30- 10h30	Mediação Estrutural	Bruno Takahashi Juiz Federal Célia Regina Zapparolli Rodrigues de Freitas Mediadora
10h30- 12h30	A perspectiva das partes mediadas	Lideranças Indígenas da Terra Indígena Jaraguá Rodrigo Levkovicz Procurador do Estado Diretor Executivo da Fundação Florestal Steven Shuniti Zwicker Procurador da República Amanda de Moraes Modotti Procuradora do Estado Clarice Costa Calixto Procuradora-Geral da União
12h-13h	Debates Finais com os Presentes	
Durante o evento haverá a exposição da arte Indígena		

CARGA HORÁRIA: 4 horas/aula**PÚBLICO-ALVO:** Juízes, Promotores de Justiça, Advogados, Mediadores e Conciliadores, Funcionários e Público em geral.**CURSO GRATUITO****VAGAS OFERECIDAS:**

100 (cem) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no Auditório do 4º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos APÓS a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): **10 de julho de 2024 a 24 de agosto de 2025 ou até o preenchimento das vagas.**

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **Curso “10 anos da Lei de Mediação e a eficiência da mediação ambiental multicultural”**, clicar em “Realizar Login”;

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C"). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
- Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em "Realizar Inscrição";
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
- Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
- Clicar em "Finalizar Inscrição".

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. Ao se inscrever, o candidato declara que leu e está ciente de todas as instruções contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

2. Quaisquer alterações nas diretrizes constantes do Edital, após o período de matrículas, serão informadas por meio de comunicado que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência exigido, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, entre outros).

3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: "§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da Secretaria: Neste curso, excepcionalmente, será exigida 100% de frequência.

4. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 26/08/2025 (às 23h59).

6. Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia útil anterior a cada aula a ser ministrada, até as às 23h59, com *link* de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7. Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos **APÓS a disponibilização de cada** na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8. A Secretaria da EPM orienta, aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real "ao vivo" pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

9. Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige>). **OBSERVAÇÃO:** as manifestações no *CHAT* não serão consideradas para cômputo de frequência.

10. Com relação ao *CHAT* disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

11. Os alunos (modalidades à distância e presencial) deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo "vídeo acelerado", **devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

13. Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

14. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1MEDMULT-Curso “10 anos da Lei de Mediação e a eficiência da mediação ambiental multicultural”**

15. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

16. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o “**13º Curso de Introdução à Justiça Restaurativa**”, sob a coordenação da Juíza de Direito Eliane Cristina Cinto e com a subcoordenação do Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Egberto de Almeida Penido e da Coordenadora do Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e de Psicologia da Diretoria de Apoio Administrativo e Técnico à Coordenadora da Infância e Juventude Andrea Svicero, que será ministrado **entre os dias 09 de setembro e 09 de dezembro de 2025**, exclusivamente à distância pelas plataformas *Microsoft Teams* e *Moodle*.

PROGRAMAÇÃO:

UNIDADE	CARGA HORÁRIA	PALESTRANTE
AMBIENTAÇÃO – 09/09/2025 a 15/09/2025		
Unidade de Ambientação: Período para boas-vindas, apresentação dos alunos, tutores, contrato pedagógico, conteúdo, materiais, ferramentas e orientações sobre o trabalho final. Aula Inaugural: 09/09/2025, das 11h às 12h. Participação ao vivo opcional, com posterior disponibilização da gravação. Fórum de Ambientação e vídeos		Coordenação, tutores e facilitadores
Período de realização: de 00h01 de 09/09/2025 às 23h59 de 15/09/2025.		
MÓDULO I – 16/09/2025 a 20/10/2025		
Unidade I Encontro Virtual Vivência de elementos do Processo Circular; Reflexões sobre temas relacionados ao Curso. (Os Encontros virtuais acontecerão em subgrupos de no máximo 15 pessoas, distribuídas em vários horários durante esta semana). Participação no Encontro (aula síncrona) – 05 pontos. Atividade de reposição – 02 pontos ¹ Fórum opcional de compartilhamento ¹ É obrigatória a participação em pelo menos um Encontro Virtual.	03 horas	Tutores e facilitadores
Período de realização: de 00h01 de 16/09/2025 às 23h59 de 22/09/2025.		
Unidade II Noções Introdutórias: Paz; Conflitos; Complexidade do fenômeno da violência; Violências de gênero, raça e classe; Cultura de Paz/ Cultura de Não Violência e conexões com a Justiça Restaurativa. Atividades: Assistir ao vídeo da aula e ler o material (assíncrona) – 04 pontos; Fórum reflexivo – 04 pontos - até o fechamento do Módulo I.	04 horas	Coordenadora Andrea Svicero e Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Egberto de Almeida Penido

Período de realização: de 00h01 de 23/09/2025 às 23h59 de 20/10/2025.		
Unidade III Cultura de Paz e Justiça Restaurativa: Cultura de Paz; Justiça Restaurativa; Correlação Justiça Restaurativa e Cultura de Paz. Atividades: Assistir ao vídeo da aula e ler o material (assíncrona) – 04 pontos; Fórum reflexivo – 04 pontos - até o fechamento do Módulo I.	04 horas	Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Egberto de Almeida Penido e Juíza de Direito Eliane Cristina Cinto
Período de realização: de 00h01 de 30/09/2025 às 23h59 de 20/10/2025.		
Unidade IV Justiça Restaurativa História internacional e nacional; Mudança de Paradigma; Princípios, valores e dimensões. Atividades: Assistir ao vídeo da aula e ler o material (assíncrona) – 04 pontos Fórum - 04 pontos - até o fechamento do Módulo I.	04 horas	Juiz de Direito Marcelo Nalesso Salmaso e Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Egberto de Almeida Penido
Período de realização: de 00h01 de 07/10/2025 às 23h59 de 20/10/2025.		
Unidade V Diálogos com o conteúdo Esclarecimento de dúvidas e reflexões (transmissão ao vivo no dia 14/10/2025, das 10h às 12h). Atividades: Participar da aula ao vivo (bate papo) para tirar dúvidas (2h) – 05 pontos ou assistir posteriormente – 02 pontos. Fórum Opcional Avaliação de desempenho do curso	03 horas	Juiz de Direito Marcelo Nalesso Salmaso, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Egberto de Almeida Penido, Juíza de Direito Eliane Cristina Cinto e Coordenadora Andrea Svicero
Período de realização: de 00h01 de 14/10/2025 às 23h59 de 20/10/2025.		
MÓDULO II – 21/10/2025 a 09/12/2025		
Unidade VI Dimensões Institucional e social: mudanças institucionais e atuação em rede A ótica da Justiça Restaurativa nas instituições; O trabalho em rede e sua importância na Justiça Restaurativa; Experiências. Atividades: Assistir ao vídeo da aula e ler o material (assíncrona) – 04 pontos; Fórum reflexivo – 04 pontos - até o fechamento do Módulo II.	04 horas	Supervisora de Serviço Luciana Mattos, Juíza de Direito Eliane Cristina Cinto e convidados.
Período de realização: de 00h01 de 21/10/2025 às 23h59 de 09/12/2025.		

Unidade VII Metodologia de implantação – Passo a passo de como colocar a Justiça Restaurativa em movimento: Grupo Gestor; Implementação no Sistema de Justiça; Implementação em outras áreas, em outros contextos institucionais e na comunidade. Atividades: Assistir ao vídeo da aula e ler o material (assíncrona) – 04 pontos; Atividade Reflexiva (potencialidades e desafios) – 04 pontos - até o fechamento do Módulo II. Fórum opcional de compartilhamento	04 horas	Juíza de Direito Eliane Cristina Cinto e Juiz de Direito Marcelo Nalesso Salmaso
Período de realização: de 00h01 de 28/10/2025 às 23h59 de 09/12/2025.		
Unidade VIII Metodologias de Práticas de Justiça Restaurativa: Conferência Vítima-Ofensor-Comunidade; Conferências Familiares; Círculos baseados na Comunicação Não-Violenta; Círculos de Construção de Paz/Processo Circular. Círculos de Construção de Paz/Processo Circular: Processos Circulares: contexto histórico e definições; Funcionamento e fundamentos do Círculo; Organização de um Procedimento Circular; O papel do facilitador. Atividades: Assistir ao vídeo da aula e ler o material (assíncrona) – 04 pontos. Fórum (estudo de caso) - 04 pontos - até o fechamento do Módulo II.	04 horas	Coordenadora Andrea Svicero e Escrevente Renata Zaranonelli Barbosa
Disponibilização e início da atividade reflexiva de conclusão (04/11/2025).		
Período de realização: de 00h01 de 04/11/2025 às 23h59 de 09/12/2025.		
Unidade IX Encontro Virtual Vivência de elementos do Processo Circular; Reflexões sobre temas relacionados ao Curso. (Os Encontros virtuais acontecerão em subgrupos de no máximo 15 pessoas, distribuídas em vários horários durante esta semana). Participação no Encontro (aula síncrona) - 05 pontos. Atividade de reposição – 02 pontos. Fórum opcional de compartilhamento. *obrigatória a participação em pelo menos um Encontro Virtual.	03 horas	Tutores e facilitadores
Período de realização: de 00h01 de 11/11/2025 às 23h59 de 17/11/2025		
Unidade X Normativas e reflexões sobre a atuação - Resolução 2002/12 ONU - Resolução nº 225 do CNJ - Provimento nº 35/2014 da CGJ/TJSP - Lei do SINASE (Lei nº 12594/12) - Normativas de instituições diversas. - Diálogo entre o Sistema de Justiça formal e o Sistema de Justiça Restaurativa. Atividades: Assistir ao vídeo da aula e ler o material (assíncrona) – 04 pontos; Fórum (plano de ação) - 04 pontos - até o fechamento do Módulo II.	04 horas	Juiz de Direito Marcelo Nalesso Salmaso e Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Egberto de Almeida Penido
Período de realização: de 00h01 de 18/11/2025 às 23h59 de 09/12/2025.		

Unidade XI Diálogos com o conteúdo Esclarecimento de dúvidas e reflexões (transmissão ao vivo em 25/11/2025 das 10h às 12h). Atividades: Participar da aula ao vivo (bate papo) para tirar dúvidas (2h) – 05 pontos ou assistir posteriormente – 02 pontos; Fórum Opcional; Avaliação de reação.	03 horas	Juiz de Direito Marcelo Nalesso Salmaso, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Egberto de Almeida Penido, Juíza de Direito Eliane Cristina Cinto, Supervisora de Serviço Luciana Mattos, Coordenadora Andrea Svicero e Escrevente Renata Zaranonelli Barbosa
Período de realização: de 00h01 de 25/11/2025 às 23h59 de 09/12/2025.		
Atividade Reflexiva de Conclusão - 24 pontos Entrega até 09/12/2025	02 horas	
TOTAL	42 horas	

***As opções de horário para participação dos Encontros Virtuais das Unidades I e IX serão informadas no momento da matrícula, com a disponibilização de formulário para escolha. Os encontros virtuais terão duração de duas horas cada um.**

PÚBLICO-ALVO: Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Equipes técnicas e demais profissionais da Rede de Garantia de Direitos, e outras pessoas da comunidade que estão envolvidas na construção de projetos de Justiça Restaurativa.

Observação: Serão considerados como prioritários os candidatos de Comarcas com Núcleos ou Projetos de Justiça Restaurativa em parceria com o TJSP, em especial àquelas que receberão Curso de Formação de Facilitadores de Processo Circular no corrente ano, conforme planejamento do Grupo Gestor de Justiça Restaurativa deste Tribunal de Justiça. Na ausência desses, as vagas serão preenchidas com os demais interessados por ordem de inscrição, priorizando-se os servidores do Tribunal de Justiça.

Cabe ao aluno, funcionário público, do TJSP ou de outro órgão, observar e selecionar a categoria de funcionário compatível com desconto ou isenção na ficha de inscrição. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente sem possibilidade de alteração futura.

VAGAS OFERECIDAS: unicamente *on-line* pela plataforma **MOODLE e Microsoft Teams**.

105 (cento e cinco) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente a cada Unidade, na plataforma *Moodle*, dentro do prazo de realização.

VALOR A PAGAR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em parcela única no ato da matrícula, com vencimento para 02/09/2025, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil (Obs.: o período de inscrição encerra-se no dia 27/08/2025, mesmo período para envio dos documentos. O período de matrículas será de 14/08/2025 a 03/09/2025, período em que o aluno(a) realizará o pagamento e enviará o comprovante de pagamento até 04/09/2025).

AVALIAÇÃO DE CURSO – as dinâmicas de pontuação estão indicadas no quadro de programação acima e as atividades deverão ser realizadas no período previsto para cada Unidade. A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá ao logo e ao final do curso através de atividade de conclusão proposta. Serão avaliadas a demonstração de compreensão dos conteúdos, a argumentação, a coerência e a objetividade.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 80 pontos referentes às atividades propostas pelos tutores e contarem com, no mínimo, 75% (setenta e cinco) de frequência (para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente a cada Unidade dentro do prazo estipulado pela plataforma *Moodle*)

Caso não concorde com a avaliação, o aluno poderá recorrer diretamente pela plataforma *Moodle* para seu tutor, nas regras e prazos que serão informados.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES e ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO – 11 a 28 de agosto de 2025 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu "Inscrições" no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), localizar o "13º Curso de Introdução à Justiça Restaurativa", clicar em "Realizar Login";
2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. **Magistrados Inativos do TJSP:** o magistrado deverá entrar em contato com a Secretaria da EPM para as orientações específicas pelo e-mail "epmcursosrapidos@tjsp.jus.br";
4. **Demais categorias/interessados:** clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C"). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificar código";
 - Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
 - Inscrição - Selecionar a modalidade: **à Distância**; clicar em "Realizar Inscrição";
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
 - Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
 - Clicar em "Finalizar Inscrição".

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Obs.: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo, conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *online*, boletos, se o caso, e certificação).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Os inscritos deverão enviar a documentação relacionada abaixo durante o período de inscrições – entre os dias **11/08/2025 e 28/08/2025**.

***É necessário enviar a autorização de imagem preenchida e assinada, pois as aulas ao vivo serão gravadas e poderão ser utilizadas posteriormente, a critério da Coordenação do curso e da Escola Paulista da Magistratura.**

Toda documentação deverá ser enviada ao e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto “13IJR”.

PERFIL	DOCUMENTOS
Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	- autorização de imagem*
Magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	- cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); - autorização de imagem*
Membros do Ministério Público, Defensores Públicos	- cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); e - autorização de imagem*
Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	- autorização de imagem*
Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	- cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); - autorização de imagem*
Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	- cópia simples do contrato de estágio celebrado diretamente com o TJSP; e - cópia simples (frente e verso) de documento de identificação com foto; - autorização de imagem*
Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	- cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração); - documento que comprove adequação a uma das categorias previstas no item “público-alvo”; - autorização de imagem*
Magistrados de outros Tribunais	- cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); e - autorização de imagem*
Outros Funcionários Públicos (desde que integrem o público-alvo)	- cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira); - autorização de imagem*
Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	- cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG; - declaração comprobatória datada de 2023 ou 2024 (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, com a assinatura do Juiz); - autorização de imagem*
Advogados	- cópia simples da carteira da OAB; e - autorização de imagem*
Alunos Estrangeiros	- cópia simples do passaporte; - autorização de imagem*
Demais interessados e estudantes desde que integrem o público-alvo	- cópia (frente e verso) de documento de identificação com foto; - cópia de documento que comprove adequação a categoria prevista no público-alvo; - autorização de imagem*

Obs.1: Magistrados do TJSP e servidores do TJSP que se inscreverem com usuário e senha de seu *e-mail* institucional deverão apresentar apenas a autorização de imagem assinada.

Obs.2: Todos os alunos devem enviar a autorização de imagem assinada juntamente com os demais documentos exigidos. O modelo está no final deste edital.

Obs. 3: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Obs. 4: **Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não serão aptos para realizar a matrícula.**

Obs. 5: Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.

PERÍODO DE MATRÍCULAS – 15 de agosto a 03 de setembro de 2025

Somente os alunos que tiverem enviado a documentação necessária, juntamente com a autorização de imagem assinada, tendo prioridade os candidatos de Comarcas com Núcleos ou Projetos de Justiça Restaurativa, que serão informados sobre a disponibilização do boleto de pagamento da matrícula. Para concluir a matrícula, os alunos deverão preencher o formulário de escolha de horário para os Encontros Virtuais e enviar o comprovante de pagamento da única parcela, com data de vencimento em 03/09/2025. (comprovante de pagamento deve ser enviado até dia 04/09/2025)

O valor a ser pago pelo curso é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e será concedido desconto **não cumulativo** às seguintes categorias:

PERFIL	DESCONTOS	PAGAMENTO	Comprovante de Pagamento
Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	100% (cem por cento)	- não há pagamento	- não há necessidade de apresentação deste documento;
Magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	100% (cem por cento)	- não há pagamento	- não há necessidade de apresentação deste documento;
Membros do Ministério Público, Defensores Públicos	50% (cinquenta por cento)	<u>Única parcela:</u> R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais): vencimento 03/09/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- enviar comprovante de pagamento até 04/09/2025;
Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	100% (cem por cento)	- não há pagamento	- não há necessidade de apresentação deste documento;
Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	100% (cem por cento)	- não há pagamento	- não há necessidade de apresentação deste documento;
Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	100% (cem por cento)	- não há pagamento	- não há necessidade de apresentação deste documento;
Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	60% (sessenta por cento)	<u>Única parcela:</u> R\$100,00 (cem reais): vencimento 03/09/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- enviar comprovante de pagamento até 04/09/2025;
Magistrados de outros Tribunais	50% (cinquenta por cento)	<u>Única parcela:</u> R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais): vencimento 03/09/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- enviar comprovante de pagamento até 04/09/2025;
Outros Funcionários Públicos (desde que integrem o público-alvo)	50% (cinquenta por cento)	<u>Única parcela:</u> R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais): vencimento 03/09/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- enviar comprovante de pagamento até 04/09/2025;
Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	20% (vinte por cento)	<u>Única parcela:</u> R\$200,00 (duzentos reais): vencimento 03/09/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- enviar comprovante de pagamento até 04/09/2025;
Advogados	Não há desconto	<u>Única parcela:</u> R\$250,00* (duzentos e cinquenta reais): vencimento 03/09/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- enviar comprovante de pagamento até 04/09/2025;
Alunos Estrangeiros	Não há desconto	<u>Única parcela:</u> R\$250,00* (duzentos e cinquenta reais): vencimento 03/09/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil. * pagamento feito em reais, se for em outra moeda, poderá ter acréscimo.	- enviar comprovante de pagamento até 04/09/2025;
Demais interessados e estudantes desde que integrem o público-alvo	Não há desconto	<u>Única parcela:</u> R\$250,00* (duzentos e cinquenta reais): vencimento 03/09/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- enviar comprovante de pagamento até 04/09/2025;
Idosos (mais de 60 anos)	50% (cinquenta por cento)	<u>Única parcela:</u> R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais): vencimento 03/09/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- enviar comprovante de pagamento até 04/09/2025;

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”). **Nota da Secretaria: Neste curso, além do critério de frequência, há outros critérios pedagógicos, envolvendo atividades na plataforma Moodle, que são necessários para a aprovação.**

3. **Este curso será realizado exclusivamente na modalidade à distância (on-line).**

4. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 09 e 10).

5. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (antes ou depois) do período estipulado serão desconsiderados, e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada (observando que o e-mail correto do curso para envio de documentos de matrícula é o seguinte: epmcursosrapidos@tjsp.jus.br)

6. **Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 08/09/2025 (às 23h59). O curso será realizado pela plataforma Moodle, mas na “Sala de Alunos”, no site da Escola Paulista da Magistratura, será possível verificar os comunicados enviados e, ao final do curso, a frequência e a disponibilização do certificado de conclusão.**

7. **Os matriculados deverão aguardar e-mail até o dia 08/09/2025 (às 23h59) com orientações de acesso para a plataforma Moodle.**

8. **Os alunos só terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula dentro do período estipulado. É possível assistir à aula de forma fracionada, desde que dentro do período informado. A frequência poderá ser acompanhada aula/aula pela “barra de progresso” na página inicial da plataforma Moodle.**

9. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

10. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

11. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes, o aluno poderá ter sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: 105 (cento e cinco) para a modalidade à distância. Observação: Serão considerados como prioritários os candidatos de Comarcas com Núcleos ou Projetos de Justiça Restaurativa em parceria com o TJSP, em especial aquelas que receberão Curso de Formação de Facilitadores de Processo Circular no corrente ano ou no próximo ano, conforme planejamento do Grupo Gestor de Justiça Restaurativa deste Tribunal de Justiça. Na ausência desses, as vagas serão preenchidas com os demais interessados por ordem de inscrição, priorizando-se os servidores do Tribunal de Justiça.

12. Qualquer dúvida referente ao conteúdo do curso deverá ser enviada via fórum do ambiente Moodle, e serão esclarecidas por meio das aulas ao vivo ou via fórum do ambiente Moodle. **As questões meramente administrativas** devem ser encaminhadas para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

13. Não será permitido fazer *download* das aulas, mas será possível assistir às aulas após o prazo para visualização. Após o término do período do respectivo módulo, a aula poderá ser acessada, mas o aluno ficará com falta caso não a tenha visualizado no período previsto.

14. Os vídeos das aulas ao vivo estarão disponíveis na plataforma Moodle em até 48 horas, após o término da aula.

15. O curso será realizado pela plataforma Moodle, mas poderá ter **links** e orientações para aulas ao vivo pela plataforma Teams e para assistir à aula gravada pela Central de Vídeos da EPM. **O aluno deverá sempre acessar pela plataforma Moodle para ter a frequência computada.**

16. O Tutor terá até o dia 29 de janeiro de 2026 para lançar as notas no sistema quanto ao trabalho da avaliação de curso. Sendo que o recurso deverá ser realizado pelo aluno dentro da plataforma Moodle até o dia 09 de fevereiro de 2026, e os tutores reavaliarão até o dia 16 de fevereiro de 2026. Apenas após a negativa do recurso pelos tutores é que o aluno poderá encaminhar requerimento endereçado à Diretoria da EPM, para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

17. Os alunos deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

18. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **13IJR**.

19. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

20. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM**AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM**

Sendo de interesse da Escola Paulista da Magistratura a gravação de minha participação no “**13º Curso de Introdução à Justiça Restaurativa**”, autorizo a referida filmagem e sua exibição pela Escola Paulista da Magistratura, visando ao Ensino e à prestação de serviço, sem fins comerciais, por meio das seguintes formas de divulgação:

Palestras, mostras e aulas; Sites institucionais e ou de prestadores de serviço contratados; outros sites que prestam suporte às atividades da EPM, tais como *Youtube*, redes sociais, APAMAGIS, plataforma *Microsoft Teams*, dentre outros.

Autorizo, também, a publicação do texto nos Cadernos Jurídicos da Escola Paulista da Magistratura, visando ao ensino e à prestação de serviço, sem fins comerciais.

Para tanto, dispenso o pagamento de direitos autorais, que ficam gratuitamente cedidos à referida Instituição.

São Paulo, __ de _____ de 2025.

Assinatura e Nome Completo do Aluno(a)

EDITAL

1ª republicação: ajustes de datas e grafias.

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o **4º Curso de “Aperfeiçoamento em Mediação Familiar”**, sob a coordenação do Desembargador José Carlos Ferreira Alves, do Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Ricardo Pereira Júnior e da Desembargadora Maria Cristina Zucchi, a ser realizado no período de **09 de setembro a 14 de outubro de 2025, das 09h00 às 12h00 horas**, no Auditório do 3º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizado na Rua da Consolação, 1483, e pela Plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE
09/09/2025 terça-feira 09h00 – 12h00	<u>Abertura do Curso</u> A Resolução 125/1210 e suas alterações. O novo CPC e a Lei de Mediação. Os dispositivos específicos da mediação na área de família	Desembargador José Carlos Ferreira Alves Coordenador da Área de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da EPM Desembargadora Silvia Rocha Coordenadora do NUPEMEC - TJSP Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Ricardo Pereira Júnior Coordenador dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Conciliadores e Mediadores e da 1ª e 2ª Pós-Graduação da área de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da Escola Paulista da Magistratura Desembargadora Maria Cristina Zucchi Coordenadora da Área de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da EPM
11/09/2025 quinta-feira 09h00 – 12h00	Família judicializada. Transformação da família na sociedade e implicações na divisão de tarefas, como os cuidados dos filhos e trabalho doméstico. Família ampliada e o papel dos novos parceiros na família. Maternidade e paternidade possíveis. Oficina de Pais.	Juiza de Direito Vanessa Aufiero da Rocha Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
16/09/2025 terça-feira 09h00 – 12h00	Parentalidade, Guarda e Convivência. Adolescência e novos desafios. Atenção à vontade do adolescente na composição. Transtorno do Espectro Autista nos regimes de convivência.	Juiz Substituto em 2º Grau Jorge Tosta Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
18/09/2025 quinta-feira 09h00 – 12h00	Alienação parental	Doutora Verônica Aparecida da Motta Cezar-Ferreira
23/09/2025 terça-feira 09h00 – 12h00	Aula Prática: Elaboração de soluções em dinâmicas conflitivas nos regimes de convivência. Prática de redação de acordos.	Doutora Fabiana Cristina Aida da Silva Doutora Margarete Aparecida Saltoratto
25/09/2025 quinta-feira 09h00 – 12h00	A violência no Direito de Família	Juiza de Direito Camila de Jesus Mello Gonçalves Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Ricardo Pereira Júnior Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

30/09/2025 terça-feira 09h00 – 12h00	Envelhecimento e vulnerabilidade. Autodeterminação da pessoa idosa. Abordagem dos institutos da curatela e tomada de decisão apoiada. Compartilhamento das responsabilidades.	Doutora Alessandra Negrão Elias Martins
02/10/2025 quinta-feira 09h00 – 12h00	Aula Prática: Elaboração de soluções em dinâmicas conflitivas em situações de vulneráveis. Organização da Seção. Prática de redação de acordos.	Doutor Ronald Adomatis da Silva Doutora Igenes Gambelli
07/10/2025 terça-feira 09h00 – 12h00	Alimentos. Necessidade do alimentando, possibilidade do alimentante e razoabilidade na fixação dos alimentos. Ação revisional de alimentos. Alimentos gravídicos, Alimentos aos parentes. Alimentos ao cônjuge e ao companheiro. Alimentos complementares. Alimentos dos ascendentes contra os descendentes. Alimentos avoengos. Desconto em folha de pagamento. Arbitramento em casos de desemprego e de autônomos. Alimentos e guarda compartilhada. Execução de alimentos. Alimentos provisórios e definitivos.	Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Ricardo Pereira Júnior Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
09/10/2025 quinta-feira 09h00 – 12h00	Patrimônio familiar. Divórcio e dissolução de união estável.	Juiz de Direito Ricardo Dal Pizzol Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
14/10/2025 terça-feira 09h00 – 12h00	Aula Prática: Especificidade na aplicação das ferramentas de mediação nos conflitos de família. Elaboração de soluções em dinâmicas conflitivas em divórcio e alimentos. Prática de redação de acordos.	Doutora Jurema Rodrigues da Silva Doutora Janda Thibes

CARGA HORÁRIA: 33 horas/aula

HORÁRIO: das 09h00 às 12h00

PÚBLICO-ALVO: Conciliador ou mediador já formado, nos termos da Resolução CNJ 125/2010, com certificação perante a Escola Paulista da Magistratura ou outra entidade habilitada perante o NUPMEC para formação de conciliadores e mediadores.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais), em 02 (duas) parcelas, sendo R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no ato da matrícula (15 de agosto a 03 de setembro de 2025) e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com vencimento para o dia 03/10/2025.

Observação: Cabe ao aluno funcionário público do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO ou de outro órgão e demais participantes observar e selecionar a categoria de funcionário compatível com desconto ou isenção na ficha de inscrição. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente sem possibilidade de alteração futura.

VAGAS OFERECIDAS:

70 (setenta) vagas, na modalidade presencial. O curso será ministrado no auditório do 3º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou, ainda, em até **05 (cinco) dias corridos após o aviso da disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.TribunaldedeJusticadeSaoPaulo.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão do curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO: 11 a 28 de agosto de 2025 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), localizar o **4º Curso de “Aperfeiçoamento em Mediação Familiar”**, clicar em “Realizar Login”;
2. Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. Magistrados Inativos do TJSP: o magistrado deverá entrar em contato com a Secretaria da EPM para as orientações específicas pelo e-mail epmmediacao@tjsp.jus.br
4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificar código”;
 - Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
 - Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
 - Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
 - Clicar em “Finalizar Inscrição”.
5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Os inscritos deverão enviar a documentação relacionada abaixo durante o período de inscrições – entre os dias **11/08/2025 e 28/08/2025**.

Toda documentação deverá ser enviada ao e-mail epmmediacao@tjsp.jus.br, com o assunto “4MEF”.

PERFIL	DOCUMENTOS
Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	- certificado em curso de conciliação e mediação*
Magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	- cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); - certificado em curso de conciliação e mediação*
Membros do Ministério Público, Defensores Públicos	- cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); e - certificado em curso de conciliação e mediação*
Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	- certificado em curso de conciliação e mediação*
Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	- cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); - certificado em curso de conciliação e mediação*
Estagários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	- cópia simples do contrato de estágio celebrado diretamente com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; e - cópia simples (frente e verso) de documento de identificação com foto; - certificado em curso de conciliação e mediação*
Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	- cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração); - documento que comprove adequação a uma das categorias previstas no item “público-alvo”; - certificado em curso de conciliação e mediação*
Magistrados de outros Tribunais	- cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); e - certificado em curso de conciliação e mediação*
Outros Funcionários Públicos (desde que integrem o público-alvo)	- cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira); - certificado em curso de conciliação e mediação*
Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	- cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG; - declaração comprobatória datada de 2024 ou 2025 (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, com a assinatura do Juiz); - certificado em curso de conciliação e mediação*
Advogados	- cópia simples da carteira da OAB; e - certificado em curso de conciliação e mediação*
Alunos Estrangeiros	- cópia simples do passaporte; - certificado em curso de conciliação e mediação*
Demais interessados e estudantes desde que integrem o público-alvo	- cópia (frente e verso) de documento de identificação com foto; - cópia de documento que comprove adequação a categoria prevista no público-alvo; - certificado em curso de conciliação e mediação*

Obs. 1: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Obs. 2: **Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não serão aptos para realizar a matrícula.**

Obs. 5: Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.

PERÍODO DE MATRÍCULAS – 15 de agosto a 03 de setembro de 2025

Somente os alunos que tiverem enviado a documentação necessária que serão informados sobre a disponibilização do boleto de pagamento da matrícula, com data de vencimento em **03/09/2025**.

O valor a ser pago pelo curso é de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo a 1ª parcela no período de matrícula, com data de 03/09/2025, e a 2ª parcela no dia 03/10/2025, e será concedido desconto **não cumulativo** às seguintes categorias:

PERFIL	DESCONTOS	PAGAMENTO	Comprovante de Pagamento
Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	100% (cem por cento)	- Não há pagamento	- Não há necessidade de apresentação deste documento;
Magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	100% (cem por cento)	- Não há pagamento	- Não há necessidade de apresentação deste documento;
Membros do Ministério Público, Defensores Públicos	50% (cinquenta por cento)	<u>Duas parcelas:</u> R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais): vencimento 03/09/2025 , e R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais): vencimento 03/10/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- Enviar comprovante de pagamento da matrícula até 04/09/2025;
Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	100% (cem por cento)	- Não há pagamento	- Não há necessidade de apresentação deste documento;

Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	100% (cem por cento)	- Não há pagamento	- Não há necessidade de apresentação deste documento;
Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	100% (cem por cento)	- Não há pagamento	- Não há necessidade de apresentação deste documento;
Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	60% (sessenta por cento)	<u>Duas parcelas:</u> R\$140,00 (cento e quarenta reais): vencimento 03/09/2025 , e R\$140,00 (cento e quarenta reais): vencimento 03/10/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- Enviar comprovante de pagamento da matrícula até 04/09/2025;
Magistrados de outros Tribunais	50% (cinquenta por cento)	<u>Duas parcelas:</u> R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais): vencimento 03/09/2025 , e R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais): vencimento 03/10/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- Enviar comprovante de pagamento da matrícula até 04/09/2025;
Outros Funcionários Públicos (desde que integrem o público-alvo)	50% (cinquenta por cento)	<u>Duas parcelas:</u> R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais): vencimento 03/09/2025 , e R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais): vencimento 03/10/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- Enviar comprovante de pagamento da matrícula até 04/09/2025;
Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	20% (vinte por cento)	<u>Duas parcelas:</u> R\$280,00 (duzentos e oitenta reais): vencimento 03/09/2025 , e R\$280,00 (duzentos e oitenta reais): vencimento 03/10/2025 , preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- Enviar comprovante de pagamento da matrícula até 04/09/2025;
Advogados	Não há desconto	<u>Duas parcelas:</u> R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais): vencimento 03/09/2025 , e R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais): vencimento 03/10/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- Enviar comprovante de pagamento da matrícula até 04/09/2025;
Alunos Estrangeiros	Não há desconto	<u>Duas parcelas:</u> R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais): vencimento 03/09/2025 , e R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais): vencimento 03/10/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- Enviar comprovante de pagamento da matrícula até 04/09/2025;
Demais interessados e estudantes desde que integrem o público-alvo	Não há desconto	<u>Duas parcelas:</u> R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais): vencimento 03/09/2025 , e R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais): vencimento 03/10/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- Enviar comprovante de pagamento da matrícula até 04/09/2025;
Idosos (mais de 60 anos)	50% (cinquenta por cento)	<u>Duas parcelas:</u> R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais): vencimento 03/09/2025 , e R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais): vencimento 03/10/2025 , a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.	- Enviar comprovante de pagamento da matrícula até 04/09/2025;

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de inscrições e matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações etc.).

3 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).**

Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, será exigida a frequência de 100%.

4 - Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

5 - A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado (de 11 a 28 de agosto de 2025) implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 14 e 15). Deve-se observar que o período de inscrição se encerra no dia **28/08/2025**, mas o período de matrículas se encerrará dia **03/09/2025**, tendo em vista a necessidade de geração de boleto com vencimento para esta data.

6 - Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição.

7 - Os alunos matriculados na modalidade presencial terão computada a frequência somente com a assinatura da lista de presença.

8 - Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em **05 (cinco) dias corridos após o comunicado (e-mail) sobre a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.TribunaldeJusticadeSaoPaulo.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

9 - Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula gravada no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

10 - Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar um dia antes de cada aula, o e-mail com o link de acesso para a aula, que acontecerá na Plataforma *Microsoft Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

11 - A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados na modalidade à distância acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fones de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

12 - Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE <https://www.tjsp.jus.br/app/sige>. **OBSERVAÇÃO:** as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência.

13 - Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes à aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail epmmidiacao@tjsp.jus.br.

14 - Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

15 - Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

16 - Os alunos deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

17 - A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos e pagamento da primeira parcela (matrícula) que o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: **700 (setecentas) vagas na modalidade à distância e 70 (setenta) vagas, na modalidade presencial.**

18 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmmidiacao@tjsp.jus.br, com o assunto **4º Curso de “Aperfeiçoamento em Mediação Familiar” (4MEF).**

19 - Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no *site* e nas redes sociais da EPM.

20 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o Curso **“Dialética, Retórica E Sofística: A argumentação jurídica como fazer persuasivo”**, sob a coordenação do Desembargador Luiz Sergio Fernandes de Souza e do Juiz de Direito Paulo Roberto Fadigas César, a ser realizado no período de **10 a 24 de setembro de 2025, às quartas e sextas-feiras, das 8h30 às 12h30**, no auditório do 3º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483, e pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

Data	Tema	Palestrantes
10/09/2025 Quarta-feira	Retórica grega e oratória dos romanos: o legado dos Antigos	Professor Doutor Régis Fernandes de Oliveira
12/09/2025 Sexta-feira	Retórica e Erística: elementos para o entendimento dos mecanismos de manipulação	Professor Doutor Mauricio Pagotto Marsola
17/09/2025 Quarta-feira	Discurso e mídias sociais: a sofística do século 21	Professor Doutor Fábio Ulhoa Coelho
19/09/2025 Sexta-feira	Discurso jurídico e controle social: sobre os limites da argumentação	Desembargador Luiz Sergio Fernandes de Souza
24/09/2025 Quarta-feira	O conhecimento heurístico e as falácias engendradas pela IA	Juiz de Direito Paulo Roberto Fadigas César

CARGA HORÁRIA: 20 horas

HORÁRIO: das 8h30 às 12h30.

PÚBLICO-ALVO: Magistrados, servidores, promotores de justiça, defensores públicos, advogados, professores e alunos de cursos jurídicos.

CURSO GRATUITO**VAGAS OFERECIDAS:**

65 (sessenta e cinco) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no auditório do 3º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>)**. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **75% (setenta e cinco por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 14 de julho a 07 de setembro de 2025 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso **1DIRSO “Dialética, Retórica E Sofística: A argumentação jurídica como fazer persuasivo”**, clicar em “Realizar Login”;

2. Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do *e-mail* epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de *e-mail* e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por *e-mail* no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar entre as modalidades: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;

- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido *e-mail* confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc).
3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).**
4. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.
5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 09 de setembro de 2025 (às 23h59).
6. **Os alunos matriculados na modalidade presencial terão computada a frequência somente com a assinatura da lista de presença, que estará disponibilizada na entrada do Auditório.**
7. **Os alunos matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar e-mail até o dia 09/09/2025 (às 23h59) com as orientações de acesso à Plataforma Teams **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**
8. **Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams**, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>)**. Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.
9. A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real/ao vivo pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que saia e entre na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.
10. Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância, deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/> (**OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT, não serão consideradas para cômputo de frequência**).
11. Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância, deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.
12. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**
13. Os alunos (matriculados nas modalidades presencial e à distância) deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.
14. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto Seminário “**Dialética, Retórica E Sofística: A argumentação jurídica como fazer persuasivo**” – 1DIRSO.
15. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.
16. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o Curso **“Medidas Processuais para Combate ao Crime Organizado”**, sob a coordenação do Desembargador José Damião Pinheiro Machado Cogan, do Juiz Gláucio Roberto Brittes de Araujo e da Juíza Elaine Cristina Monteiro Cavalcante, nos dias 10 e 17 de setembro de 2025, das 19h00 às 23h00, a ser realizado no Auditório do 2º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483 e pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA/HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE
10/09/2025 19h00-23h00 quarta-feira	Abertura O sistema prisional paulista e o crime organizado O crime organizado no Brasil e no mundo	Coronel PM Marcello Streifinger Secretário da Administração Penitenciária Lincoln Gakiya Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado de São Paulo – GAECO
17/09/2025 19h00-23h00 quarta-feira	Crime organizado e recuperação de ativos: medidas assecuratórias, confisco alargado e dano moral coletivo Estrutura da Polícia Penal. Medidas de combate ao crime organizado nas prisões.	Fábio Ramazzini Bechara Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado de São Paulo – GAECO Rodrigo Santos Andrade Diretor-Geral da Polícia Penal do Estado de São Paulo

CARGA HORÁRIA: 8 horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Magistrada(o)s do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Assistentes jurídicos e judiciários; Escreventes do quadro de funcionários; Magistrada(o)s de outros Tribunais estaduais e federais, Advogada(o)s, Defensor(a)es Público(a)s, Membros do Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Civil, demais operadores do Direito e estudantes de Direito de graduação e pós-graduação.

CURSO GRATUITO**VAGAS OFERECIDAS:**

150 (cento e cinquenta) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no Auditório do 2º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

500 (quinhentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o aviso da disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 08 de agosto de 2025 a 07 de setembro de 2025 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso **“Medidas Processuais para Combate ao Crime Organizado”**, clicar em “Realizar Login”;

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações etc.).
3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano). **Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.**
4. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.
5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 09/09/2025 (às 23h59).
6. Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 09/09/2025 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**
7. Os alunos matriculados somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após o aviso da disponibilização da aula na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.
8. A Secretaria da EPM orienta acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fones de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.
9. Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige>). **OBSERVAÇÃO:** as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência.
10. Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.
11. Os alunos deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.
12. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula gravada no modo “vídeo acelerado”, **devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**
13. Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.
14. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1MPCCO**.
15. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.
16. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso “O impacto do Juiz das Garantias no Depoimento Especial e na Justiça da Infância e da Juventude”**, sob a coordenação da Desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, a ser realizado no dia 12/09/2025, sexta-feira, das 15h às 17h, exclusivamente à distância, pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTES
12/09/2025 15h às 17h	O impacto do Juiz das Garantias no Depoimento Especial e na Justiça da Infância e da Juventude	Juiz de Direito Heitor Moreira de Oliveira Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Juiz de Direito Tobias Guimarães Ferreira Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CARGA HORÁRIA: 2 horas/aula

HORÁRIO: 15h às 17h (sexta-feira)

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o comunicado (e-mail) sobre a disponibilização de cada aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de participação.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 8 de julho a 9 de setembro de 2025 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **1IMPAC – Curso “O impacto do Juiz das Garantias no Depoimento Especial e na Justiça da Infância e da Juventude”**, clicar em “Realizar Login”;
2. Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do *e-mail* epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de *e-mail* e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por *e-mail* no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
 - Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
 - Inscrição - Selecionar a modalidade: Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
 - Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
 - Clicar em “Finalizar Inscrição”.
5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido *e-mail* confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência on-line, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegado desconhecimento de qualquer natureza.
2. Qualquer alteração nas diretrizes constantes no Edital após o período de matrículas será informada por meio de comunicado, que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações etc.).
3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012 (págs. 1 a 4), e alteração publicada no DJE em 01/02/2013 (pág. 1), destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obter aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente pelo prazo de um ano).
Nota da Secretaria: Nesse curso, excepcionalmente, será exigida frequência de 100%.
4. Este curso é realizado somente na modalidade à distância (plataforma *Microsoft Teams*).
5. **Os alunos matriculados** deverão aguardar e-mail até o dia 11/09/2025 (às 23h59) com as orientações de acesso à Plataforma *Microsoft Teams* **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

6. Os alunos matriculados somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, pela Plataforma Microsoft Teams, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o comunicado (e-mail) sobre a disponibilização de cada aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

7. A Secretaria da EPM orienta os alunos matriculados a acessarem o curso em tempo real ("ao vivo") pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fones de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que os alunos saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, recomenda-se acessar por outro navegador. A Secretaria da EPM também orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

8. Para o registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail cadastrado no ato da inscrição na plataforma SIGE <https://www.tjsp.jus.br/app/sige>. **(OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência).**

9. Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes à aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

10. Os alunos matriculados ficam cientes, desde já, de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula gravada no modo "vídeo acelerado", devendo acompanhar o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral pela Central de Vídeos da EPM.

11. Os alunos matriculados deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1IMPAC – Curso "O impacto do Juiz das Garantias no Depoimento Especial e na Justiça da Infância e da Juventude"**.

13. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

14. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **"Seminário sobre Alguns Aspectos Polêmicos Atuais do Direito Bancário"**, sob a coordenação dos Desembargadores Roberto Nussinkis Mac Cracken e Spencer Almeida Ferreira, entre os dias 16 e 30 de setembro de 2025, das 10h00 às 12h00, a ser realizado no Auditório do Gade Nove de Julho, localizado na Rua Conde de Sarzedas, 100, e pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA/HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTES
16/09/2025 10h00-12h00 terça-feira	Desconsideração da Personalidade Jurídica	Desembargador Hamid Charaf Bdine Júnior Desembargador Fernão Borba Franco Doutor Jarbas Andrade Machioni
23/09/2025 10h00-12h00 terça-feira	Litigância Abusiva	Doutor Paulo Celso Pompeu Juíza de Direito Maria Rita Rebello Pinho Dias Doutor Eduardo Ferrari Gerales
30/09/2025 10h00-12h00 terça-feira	A Inteligência Artificial (IA) no Campo do Direito	Desembargador Antonio Carlos Alves Braga Junior Juiz de Direito Fernando Antonio Tasso Juiz de Direito Felipe Albertini Nani Viaro

CARGA HORÁRIA: 6 horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Magistrados, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e profissionais do direito.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

175 (cento e setenta e cinco) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no Auditório do Gade Nove de Julho, localizado na Rua Conde de Sarzedas, n 100; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância: para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o aviso da disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 22 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o “Seminário sobre Alguns Aspectos Polêmicos Atuais do Direito Bancário”, clicar em “Realizar Login”;

2. Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações etc.).

3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano). **Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.**

4. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 15/09/2025 (às 23h59).

6. Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 15/09/2025 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7. Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após o aviso da disponibilização da aula na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8. A Secretaria da EPM orienta acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fones de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

9. Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige>). **OBSERVAÇÃO:** as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência.

10. Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

11. Os alunos deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula gravada no modo “vídeo acelerado”, **devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

13. Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

14. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1POLBA**.

15. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

16. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com o **Departamento da Faculdade de Direito da Università Di Padova – SPGI**, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade do procedimento de matrícula) para o **Seminário Brasil / Itália: Bioética e Biodireito – “Desafios jurídicos do início ao fim da vida”**, sob a coordenação do Desembargador José Maria Câmara Júnior, a ser realizado nos **dias 22 e 23 de setembro de 2025, das 09h00 às 13h00** (horário local Brasil; e das **14h00 às 18h00**, horário local Itália), no Auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (Piso Consolação – Térreo) da Escola Paulista da Magistratura, localizado na Rua da Consolação, 1483, e pela Plataforma *Microsoft Teams* (com tradução simultânea).

PROGRAMAÇÃO:

Dia: 22/09/2024 – segunda-feira			
ABERTURA			
09h00 – 09h30 (São Paulo)	Desembargador Gilson Delgado Miranda Diretor da Escola Paulista da Magistratura		
14h00 – 14h30 (Itália)	Professor Vincenzo Durante Professor Associado de Direito Privado no Departamento de Ciência Política, Direito e Estudos Internacionais (SPGI, Universidade de Pádua)		
	Ministro Sérgio Kukina Ministro do Superior Tribunal de Justiça		
HORÁRIO DE INÍCIO	PAINEL	TEMA/PAINELISTA	MODERADOR
09h30 (São Paulo) 14h30 (Itália)	1º PAINEL	Tema: “O Direito e o início da vida: procriação assistida e interrupção da gravidez” Painelista (Brasil): Doutor Carlos Eduardo Nicoletti Camillo Doutor em Filosofia do Direito pela PUC/SP. Docente dos programas de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Pesquisador dos Grupos de Pesquisa CNPq - Novas Fronteiras da Ciência Jurídica - Desenvolvimento e Inovação: Biodireito e Biotecnologia. Coordenador Científico da Escola Superior de Advocacia - ESA OAB/SP. Juiz de Direito André Augusto Salvador Bezerra Juiz de Direito do TJSP. Professor do Curso de Mestrado Profissional em Direito e Judiciário na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Pós-doutorado no curso de Gestão de Políticas Públicas da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP/SP. Painelista (Itália): Professora Lucia Busatta - participação on-line Professora Associada de Direito Constitucional e Público na <i>Università de Trento</i>. Presidente do Comitê de Ética para a Prática Clínica da ULSS 1 de Belluno. Membro do Comitê de Ética Territorial do Tirol do Sul. Professora Marta Tomasi Professora Associada de Direito Constitucional Comparado na Faculdade de Direito da Universidade de Trento. Vice-presidente do Comitê de Ética Territorial da Província Autônoma de Trento para ensaios clínicos. Membro do Comitê Provincial de Ética da Província Autônoma de Bolzano.	Moderadora (Brasil): Juíza de Direito Luciana Simon De Paula Leite Juíza de Direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional I - Santana. Especialista em Direito de Família e Sucessões pela Escola Paulista de Direito – EPD. Moderadora (Itália): Professora Pamela Tozzo Pesquisadora de Medicina Legal no Departamento de Ciências Cardíacas, Torácicas, Vasculares e Saúde Pública e Responsável pelo curso de Medicina Forense tanto na graduação quanto na pós-graduação da <i>Università de Pádua</i>. Vice-presidente do Comitê de Ética Territorial (CET) para a Área do Veneto Centro-Oriental.

Dia: 23/09/2024 – terça-feira			
HORÁRIO DE INÍCIO	PAINEL	TEMA/PAINELISTA	MODERADOR
09h00 (São Paulo) 14h00 (Itália)	2º Painel	Tema: “O Direito, as relações médico-paciente e as decisões de fim da vida” Painelista (Brasil): Doutor Flávio Luiz Yarshell Doutor e Professor Titular de Direito Processual da USP/SP. Membro do Instituto Ibero Americano de Direito Processual, do Instituto Brasileiro de Direito Processual, da Associação Internacional de Direito Processual, da Associação dos Advogados de São Paulo e da <i>American Law Institute</i>. Professora Doutora Renata da Rocha Pós-Doutora em Bioética de Direitos Humanos pela Universidade de Brasília - UNB. Professora de Filosofia do Direito e de Biodireito da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie - UPM. Vice-Presidente do Comitê de Bioética do Hospital do Coração - HCOR. Doutor Charles Schmidt Médico especializado em compliance na área da saúde. Doutor em Pediatria e Ciências Aplicadas à Pediatria pela Universidade Federal de São Paulo - USP/SP. Painelista (Itália): Professor Vincenzo Durante Professor Associado de Direito Privado no Departamento de Ciências Políticas, Direito e Estudos Internacionais e do Programa de Mestrado em Estudos da Morte e do Fim da Vida (SPGI, <i>Universidade de Pádua</i>). É membro da Associação Henri Capitant de Amigos da Cultura Jurídica Francesa, da Associação Italiana de Direito Civil e da Sociedade Italiana de Estudiosos de Direito Civil (SISDiC). Professora Mariassunta Piccinni Professora Associada de Direito Privado no Departamento de Ciências Políticas, Direito e Estudos Internacionais (SPGI, <i>Universidade de Pádua</i>). Coordenadora do Observatório “Por um Direito Suave nas Relações de Assistência” da <i>Universidade de Pádua</i>. Doutor Nereo Zamperetti Médico do Departamento de Anestesia e Medicina Intensiva, Hospital San Bortolo. Mestrado em Gestão de Risco e Segurança do Paciente (Universidade Verona). Foi Professor no Mestrado Internacional em Bioética da Universidade de Pádua.	Moderadora (Brasil): Desembargadora Christine Santini Desembargadora TJSP. Graduada em Direito pela Faculdade de Direito da USP/SP. MBA pela Fundação Getúlio Varga. Especialista em Direito pela <i>Universidade de Seijo, em Tóquio</i>. Moderadora (Itália): Professora Anna Aprile Professora Associada de Medicina Legal, Diretora da Unidade Operatória do Complexo de Medicina Legal e Toxicologia e Chefe da Unidade de Risco Clínico Universitário de Pádua. Membro da Sociedade Italiana de Medicina Legal e Seguros.
12h50 (São Paulo) 17h50 (Itália)	ENCERRAMENTO	Desembargador José Maria Câmara Júnior Desembargador do TJSP. Coordenador do Projeto: “Diálogos Jurídicos: Brasil/Itália”. Mestre e doutor em direito pela PUC/SP. Professor da PUC/SP e da EPM Professor Vincenzo Durante Professor Associado de Direito Privado no Departamento de Ciência Política, Direito e Estudos Internacionais (SPGI, <i>Universidade de Pádua</i>)	

CARGA HORÁRIA: 8 horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Magistrados do TJSP, Servidores do TJSP, Magistrados de outros Tribunais, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados e demais interessados no Brasil e na Itália. **Observação:** o evento será binacional, com público tanto no Brasil como na Itália.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

245 (duzentos e quarenta e cinco) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (Piso Consolação – Térreo) da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância. Para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos APÓS o aviso sobre a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 18 de agosto a 17 de setembro de 2025 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **Seminário Brasil / Itália: Bioética e Biodireito – “Desafios jurídicos do início ao fim da vida”**, clicar em “Realizar Login”;

OBSERVAÇÃO: PARA O PÚBLICO DO EXTERIOR SERÁ DISPONIBILIZADO UM LINK EXCLUSIVO NO SITE DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA (www.epm.tjsp.jus.br);

2. Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações etc.).

3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.

4. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 21/09/2025 (às 23h59).

6. Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail **até o último dia útil anterior a aula a ser ministrada, até as 23h59**, com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Microsoft Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7. Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos **APÓS o aviso sobre a disponibilização da aula** na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, **serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.**

8. A Secretaria da EPM orienta, aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

9. Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, **o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE** (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige>). **OBSERVAÇÃO:** as manifestações no *CHAT* não serão consideradas para cômputo de frequência.

10. Com relação ao *CHAT* disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes à aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), os alunos deverão enviar um e-mail para: epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

11. Os alunos (modalidades à distância e presencial) deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência daqueles que acessarem a aula gravada na Central de Vídeos no modo “vídeo acelerado”, **devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

13. Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

14. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1DJBRI - Seminário Brasil / Itália: Bioética e Biodireito – “Desafios jurídicos do início ao fim da vida”.**

15- Para os alunos matriculados na modalidade presencial, excepcionalmente neste curso haverá tradução simultânea, portanto, a entrega do equipamento só será feita mediante a entrega de um documento de identificação do aluno.

16. Para os alunos matriculados na modalidade à distância, haverá a opção de escolher o idioma na plataforma *Microsoft Teams*, acessando no aplicativo a opção “Mais ações”, “Idioma e Fala”. Se necessário, informações serão enviadas para o e-mail cadastrado.

17. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

18. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário de São Paulo (COMESP), comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Ciclo de Palestra “Com a palavra, as juristas”**, sob a coordenação da Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, Juíza de Direito Maria Domitila Prado Manssur e Juíza de Direito Gina Fonseca Corrêa, que será ministrado no dia **24 de outubro de 2025**, das **10h00 às 12h00**, a ser realizado exclusivamente pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

ABERTURA			
10h00	Desembargador Gilson Delgado Miranda Diretor da Escola Paulista da Magistratura Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva Coordenadora da COMESP Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida Coordenadora da Área de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero da EPM		
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MEDIADORA
10h00 às 12h00	Judicialização da saúde suplementar	Desembargadora Mônica de Almeida Magalhães Serrano (TJSP)	Desembargadora Márcia Lourenço Monassi (Vice-Coordenadora da COMESP)
	Superendividamento	Juíza de Direito Mônica di Stasi (TJSP)	

CARGA HORÁRIA: 2 horas/aula

PÚBLICO ALVO: Magistradas e Magistrados do Estado de São Paulo e de outros Tribunais nacionais e internacionais; Funcionária(o) s do Tribunal de Justiça de São Paulo e de outros Tribunais; Membros do Ministério Público e funcionários; Membros da Defensoria Pública e funcionários; Advogada(o)s; Delegada(o)s de Polícia; Demais operadores do Direito e áreas relacionadas; Estudantes de graduação e pós-graduação do curso de Direito; Agentes de forças de segurança e armadas; Profissionais de nível superior de áreas afins e demais interessados.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

300 (trezentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 18 de agosto a 21 de outubro de 2025 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu "Inscrições" no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o "Curso Com a palavra, as juristas", clicar em "Realizar Login";

2 - Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C"). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
- Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em "Realizar Inscrição";
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
- Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
- Clicar em "Finalizar Inscrição".

Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência on-line, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no **site** e nas redes sociais da EPM.

3 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

4 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: "§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.

5 - Este curso é realizado somente na modalidade à distância.

6 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 21/10/2025 (às 23h59).

7 - Os alunos deverão aguardar e-mail até o dia 23/10/2025 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*.

OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.

8 - Os alunos somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

9 - A Secretaria da EPM orienta aos alunos acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

10 - Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE.

OBSERVAÇÃO: as manifestações no *CHAT* não serão consideradas para cômputo de frequência.

11 - Com relação ao *CHAT* disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes à aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcurstosrapidos@tjsp.jus.br.

12 - Os alunos deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

13 - Os alunos desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

14 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcurstosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto 12PAJUR.

15 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

SEÇÃO VII

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)

Subseção I - Atos (SGP I)

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 20.08.25:

Designando o 2º Ofício Criminal da Comarca de Votuporanga como posto de trabalho de ERIKA LETICIA DOMINGUES DE CARVALHO VIAN, mat. 380.945-A, e a SGP 5.3.4. como posto de trabalho de FERNANDO HENRIQUE DIAS LIMA, mat. 377.489-A, por permuta, ambos Escreventes Técnicos Judiciários, ficando cessada a autorização para teletrabalho em nome de FERNANDO HENRIQUE DIAS LIMA, mat. 377.489-A.

De 21.08.25:

Remanejando os Escreventes Técnicos Judiciários, abaixo relacionados, para as seguintes unidades, a partir da publicação:

Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - UPJ
MONIQUE DE ALMEIDA GONCALVES, mat. 366.199-A;

Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - UPJ
MARIA NEUMA PEREIRA, mat. 353.938-A;

Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - UPJ
FERNANDA DE LACERDA RIVAROLI LIMA, mat. 374.600-A;

Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - UPJ
LINCOLN DA SILVA BENTO BERNARDES, mat. 370.904-A;

Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - UPJ
MARINA SILVA DE ABREU, mat. 377.634-A;

Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - UPJ
DAYANE DE OLIVEIRA MENDONCA LELI, mat. 379.289-A;

Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 7ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - UPJ
RICHARD FERREIRA LIMA, mat. 351.083-A;

Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - UPJ
GUILHERME MONCAO DE OLIVEIRA, mat. 377.635-A;

Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - UPJ
RENATA DE MOURA GALLINARO, mat. 362.862-A;

Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 10ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - UPJ
ELIANE SCHROEDER VASCONCELOS, mat. 364.269-A.

De 21.08.25:

Tornando, para fins de regularização, sem efeito o despacho de 23.11, disponibilizado no DJE em 26.11.2009, que determinou a prestação de serviços dos servidores, abaixo relacionados, no Juizado Especial Cível – Itaim Paulista:

JOSE AMADEU GAMBERINI NICOLINI, mat. 314.702-A;

ANGELICA DO AMARAL GURGEL, mat. 316.133-A;

DEOMARA CYRINO, mat. 316.571-A;

ROBERTO GUIMARAES BRAGA, mat. 352.514-A;

CLAUDIO MORANDI ROMANO, mat. 357.091-A.

De 21.08.25:

Cessando o afastamento de RODRIGO LUCENA FERREIRA, mat. 96.468-A, Escrevente Técnico Judiciário, junto à Coordenadoria do DEECRIM da 4ª RAJ - Campinas, a partir de 01/09/2025, devendo o servidor retornar ao 2º Ofício das Execuções Criminais da Comarca de Campinas.

De 21.08.25:

Prorrogando o afastamento de EVALDO BARBOSA DA COSTA, mat. 360.366-A, Agente de Segurança Judiciário da SAAB 3.1.1.3, no E. Superior Tribunal de Justiça, para continuar exercendo a função de confiança de Assistente II, código FC-2, na Coordenadoria Regional de Segurança e Apoio a Dignitários no Rio de Janeiro, da Secretaria de Segurança Institucional, a partir de 24/10/2025 e até 23/10/2026, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mantendo-se o reembolso correspondente, nos termos do Decreto Federal nº 10.835/2021, alterado pelo Decreto nº 11.306/2022.

De 21.08.25:

Cessando, no interesse do serviço, a prestação de serviços cumulativos de RICARDO SALLA MARTINS, mat. 357.566-A, Oficial de Justiça, na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados (SADM) das Varas da Comarca de Santo André, a partir da publicação;

Determinando, no interesse do serviço, a prestação de serviços de ANA PAULA RICHTER WARWICK TOLEDO, mat. 350.414-A, Oficial de Justiça da SADM das Varas da Comarca de São Caetano do Sul, na SADM das Varas da Comarca de Santo André, cumulativamente e em horário normal de trabalho, a partir da publicação e até 11/04/2026, sem prejuízo de suas atribuições originais.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 22.08.25:

Considerando a edição da Portaria 10.640/2025, adoto as seguintes medidas, a partir da vigência da referida normativa:

Remanejo os servidores, abaixo relacionados, para as seguintes unidades:

Unidade	Nome	Matrícula	Cargo
Diretoria de Apoio ao GPAC – Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação	FLAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA PLENS	819817	CONTADOR JUDICIÁRIO
Diretoria de Apoio ao GPAC – Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação	FABIOLA DE ARAUJO MORANDIM	319585	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
Diretoria de Apoio ao GPAC – Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação	CAIO CESAR FERREIRA MOURA	379906	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
Diretoria de Apoio ao GPAC – Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação	SIMONE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	815250	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 1.8 – Seção de Apoio à Diretoria da SAAB 1	JOSE LUIS ALVES	811826	CONTADOR JUDICIÁRIO
SAAB 1.8 – Seção de Apoio à Diretoria da SAAB 1	ANTONIO LISBOA CUNHA JUNIOR	130283	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 1.8 – Seção de Apoio à Diretoria da SAAB 1	MARIA MARINEIDE DA SILVA SOUSA	812829	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (TRABALHADOR BRAÇAL)
SAAB 2.1.1.1 – Seção de Controle e Operações do Centro Integrado de Monitoramento	FRANCOIS DOS SANTOS CALIXTO	813723	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO
SAAB 2.2.1.3 - Seção de Controle de Contratos de Infraestrutura Predial	ALCENIR RANGEL MANHAES	358901	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.1 - Serviço de Manutenção Predial	ANANIAS ARAUJO DE OLIVEIRA	120304	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.1 - Serviço de Manutenção Predial	HENRIETE GIOVANINI	810060	AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.1 - Serviço de Manutenção Predial	RODRIGO DA GLORIA CASTRO	814937	AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.2.1 – Seção de Marcenaria e Tapeçaria	ADEMIR DUTRA DA SILVA	110318	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (MARCENEIRO)
SAAB 2.3.3 – Seção de Execução de Contratos de Manutenção e Mão de Obra	ISILDINHA JANAINA DIAS DE SOUZA	811240	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Unidade	Nome	Matrícula	Cargo
SAAB 2.5.4.2 - Seção de Manutenção	DMITRI SOARES DE GOUVEA	110139	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.4.2 - Seção de Manutenção	VALTER ALEXANDRE	802572	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.4.2 - Seção de Manutenção	MARCO ANTONIO BATISTA PEREIRA	811693	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (TRABALHADOR BRAÇAL)
SAAB 2.5.4.2 - Seção de Manutenção	WIRLEY RODRIGUES DA SILVA	120229	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (ELETRICISTA)
SAAB 2.5.4.2 - Seção de Manutenção	ENIZIO DA SILVA APRELINI	802538	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (REPARADOR GERAL)
SAAB 2.5.5.1 – Seção de Gestão de Contratos – Correios e Mão de Obra	REINALDO SCHIAVELLI	89076	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.1 – Seção de Gestão de Contratos – Correios e Mão de Obra	WILLIAM ROGER VIEIRA	95564	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.1 – Seção de Gestão de Contratos – Correios e Mão de Obra	SANDRA DOS SANTOS PEREIRA	812623	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.1 – Seção de Gestão de Contratos – Correios e Mão de Obra	LUSINES LAURINDO	814548	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.1 – Seção de Gestão de Contratos – Correios e Mão de Obra	LENI DA SILVA ALVES GARCIA	811108	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	ELISEU TEIXEIRA CABRAL	88352	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	CRISTIANE LILIAN NOGUEIRA DE PAULA	96430	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	JOAO CARLOS LEMOS	110070	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	MARIO LUCIO CHERUTI FERNANDES	110368	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	FLAVIO JORGE RAYA	120156	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	VALTER DA SILVA ROCHA	120316	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	EDSON DE FREITAS	316978	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	FLAVIA MILANI	803708	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	ANA LUCIA FRANCO MOREIRA	813973	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	ALEXANDRE SINISCALCO NETO	110420	AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	VALDOMIRO SEBASTIAO DA COSTA	120063	AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	WANDERLY ANTONIO MAURICIO	800344	AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	ANDRE LUIS DO NASCIMENTO	814914	AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	SILVIO MANGUEIRA COUTO	359466	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	CLAUDIO DE SANTANA	97409	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	PEDRO SANCHEZ FILHO	110211	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	VALMIR PAULO DA SILVA	110261	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	MARLI VITORIA DOS ANJOS	130729	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	FLAVIO DOS SANTOS MARTINS	801179	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	HELENA MARIA DE ARAUJO RIBEIRO	804094	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	CARMEN LUCIA BATISTA DE BARROS	804730	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	ROBERTO PEREIRA CORREA	805722	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	LAERCIO MARTINS TEIXEIRA	360150	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (ELETRICISTA DE AUTOS)
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	ESTEVAN VLATKOVIC	801897	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (GARAGISTA)
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	MARCOS ANTONIO BONFIM DA SILVA	110654	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (LUSTRADOR DE MÓVEIS)
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	ROGERIO DE OLIVEIRA	320403	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (MECÂNICO DE AUTOS)
SAAB 2.5.5.2 – Seção de Malotes	CARLOS ALBERTO ALCANTARA	320534	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (MECÂNICO DE AUTOS)

Unidade	Nome	Matrícula	Cargo
SAAB 2.5.5.3 – Seção de Transporte de Processos.	LUCIANA SILVA ROYAMA	813272	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 4.1.2 – Serviço de Padronização e Controle das Atividades Regionais, e	WILSON CLAUDIO DA SILVA	94180	AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO
SAAB 6.3.1.1- Seção de Formalização de Permissões de Uso e Convênios em Geral	MARIA FERNANDA JUSTINO FERREIRA E SILVA	380285	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 6.3.2.1 - Seção de Formalização de Convênios de Obras e Contratos de Energia Elétrica	MARIA ARLETE SILVA OLIVEIRA	379918	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 6.3.2.1 - Seção de Formalização de Convênios de Obras e Contratos de Energia Elétrica	LILIAN CHRISTINA MARIANO	381389	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Manhã	CLAUDIO ROBERTO SOARES MOREIRA	120400	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Manhã	SERGIO ANTONIO SCOLA CERQUERA	120494	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Manhã	GUILHERME BARRETO DA COSTA JUNIOR	28436	AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Manhã	LUCIANO MONTELEONE	120453	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Manhã	CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	120543	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Manhã	DENIR RAINOV MONTOLEZI	120859	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Manhã	CARLOS ROBERTO DA SILVA	120865	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Manhã	MARCELO PAULINI	357895	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Manhã	VAGNER TADEU DE AGUIAR	801882	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (GARAGISTA)
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde	MARCO ANTONIO NOGUEIRA	120207	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde	REINALDO ROBSON DE OLIVEIRA	120313	AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde	LUIZ FERNANDO PRETINI MEDAGLIA	812513	AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde	PAULO CELSO GONÇALVES CORDEIRO	120454	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde	JOSE HERCULANO DA SILVA NETO	120458	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde	CARLOS ROBERTO GREGORIO	120535	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde	LUIS ANTONIO CHAVES	130764	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde	CELMO MARIANO MEDEIROS PACHECO JUNIOR	319684	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde	JORGE EVANGELISTA DA SILVA	357805	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde	MARIA VALERIA JACOB	357814	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde	VALTERCIO DIAS DE SOUZA	357874	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde	WILSON HASEGAVA	357897	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde	SANDRO FERREIRA DA SILVA	813041	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde	EDISON RIBEIRO ESTEVES	802187	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (GARAGISTA)
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	RINALDO CARLOS CARRASCO	88334	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	JOAO CARLOS PAIVA	95595	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	PAULO DE OLIVEIRA COSTA	96728	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	CLAUDIO ROBERTO CABRAL	110132	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	LUIS MENDES GOMES	110156	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO

Unidade	Nome	Matrícula	Cargo
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	APARECIDO BISPO DA CRUZ	110583	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	OSIEL ARAUJO FERNANDES	110595	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	ANTONIO CARLOS BISPO	110626	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	120899	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	LUIZ CARLOS DE LIMA	130749	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	ROBERTO LAGES	130928	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	ANTONIO EVANDRO VENTURA DA SILVA	318275	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	EVANDRO PEREIRA	318925	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	ROBERTO CARLOS FRAGA ALVES	319213	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	ANDRE DIAS DE OLIVEIRA MELLO	320548	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	ROBERTO MAKIO NAMIMATSU	351194	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	CICERO DARCIANO MORAIS DA SILVA	357891	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	JONAS CELIO SANTOS DE SIQUEIRA	358966	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	LUIZ CARLOS DIAS FERREIRA	807012	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	JEFFERSON EVERALDO RAIMUNDO	810868	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	LUIS CARLOS SILVA GONCALVES	812343	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã	VALDIR GOUVEIA	816713	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	810213	AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	SERGIO REMISIO DA SILVA	26208	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	JOSE ROSALINO F DE ALMEIDA	110572	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	EDSON PAES DE SOUZA	110624	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	JOSE AUGUSTO CHAVES	110629	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	FRANCISCO MADSON DE HOLANDA SILVA	318010	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	FRANCISCO EDUARDO SERRANO FERNANDES	318279	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	AMERICO TOCHIRO TAKENAKA	357792	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	FRANCISCO RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	357802	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	NELSON BARUZZI	357816	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	NADILSON ARAUJO DE SA	357860	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	EDISON LUIS DA SILVA	357907	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	SERGIO OLIVEIRA MATOS	357929	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	EUSTAQUIO DONIZETI GONÇALVES	358007	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	EIJI KAWAI	358056	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	AMERICO SUSSUMU KIMURA	358148	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	MESSIAS FRANCISCO DE MELO	358378	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO

Unidade	Nome	Matrícula	Cargo
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	NILSON FELIX SEARA DOS SANTOS	360624	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	ELI ALMEIDA DE SOUSA	360636	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	ALEXANDRE LIN	360642	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	JOSE ROBERTO MORALES	360767	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	MARIO DA CONCEICAO MARTINS	360872	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS	807053	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	VITORIA MARIA LOPES LOBATO	811604	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde	SERGIO DA SILVA	813931	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã	JOSE MESSIAS NETO	26224	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã	ANTONIO DE PADUA SILVA	88891	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã	UBIRAJARA FIGUEIRA DA SILVA	120955	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã	JOSE PINHEIRO DA SILVA	130744	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã	MOISES PONTES DE SOUZA	130873	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã	FERNANDO NORIO ORII	318959	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã	ISMAEL MOISES DE PAULA	357803	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã	SERGIO BOTECA DE SOUZA	357865	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã	LUIZ CARLOS COSTA	358032	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã	EDUARDO FELIPE	360191	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã	ADILSON JOSE DE LIMA JUNIOR	360840	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã	JULIO CESAR SILVA NASCIMENTO	360856	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã	ROGERIO TADEU DE SOUZA	817844	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã	SANDRA DOS SANTOS	130701	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã	WAGNER MIGUEL DA SILVA	130794	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	JOSE AUGUSTO DA SILVA ALVES	88339	AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	ERALDO PEREIRA FREITAS	130653	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	CARLOS ALBERTO VIACELLI	130690	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	GILSON GAMBARINI	130725	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	AILTON PEREIRA DA COSTA	130730	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	CARLOS VALDIVINO PEREIRA	130733	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	BENEDITO FERREIRA PINTO	130790	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	JOAO LIBERATO DA SILVA FILHO	318017	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	ADILIO PEREIRA DA SILVA FILHO	357789	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	LUIZ CARLOS ORTIZ	357877	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	KLEBER BARROS RODRIGUES	357892	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO

Unidade	Nome	Matrícula	Cargo
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	LUIZ CLAUDIO GONZAGA DA SILVA	357893	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	ALEX SANDRO FURTADO	358055	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	RICARDO DE MATOS	358331	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	ALEXANDRE LEITE VILLA	359469	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	TARCISIO LUIZ FALCI	360633	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	REGINALDO DA SILVA FERREIRA	360854	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	JOSE ANTONIO DE QUEIROS	360877	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	PAULO SERGIO MOURA	813040	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	LEVI ANTONIO ALVES	813610	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	WAGNER APARECIDO RIBEIRO	817833	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde	MARCOS NUNES QUARESMA	817845	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	SIDNEI PORTIERI FASSIN	110135	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	GONCALVES LOPES DOS SANTOS	110269	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	JUAREZ FRANCISCO NETO	130715	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	FERNANDO GARCIA WISTRA	318026	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	RICARDO DE SOUSA E SILVA	318561	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	ANDRE AKIO TAWADA	357793	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	FLAVIO OSTRONOFF	357801	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	KLEBER LEITE DA SILVA	357811	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	MARCELO BARBOSA LIEVANA	357872	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	MAURO APARECIDO BOLAANI	358046	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	JOÃO RICARDO ROSA DA SILVA	360345	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	EVALDO BARBOSA DA COSTA	360366	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	ANDERSON SGUIZZATO BENEVENUTO	360639	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	RICARDO DE SOUZA BARRETO	360960	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	ANDRE FRANCISCO DA CUNHA	807024	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	RICARDO CASTRO DE SOUZA	811475	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	JECSAN FORLIN GRANJA	811518	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	TADEU FERREIRA	811565	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA MAIA BIANCHI	811641	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	SIMAO PEDRO DE SOUSA MOREIRA	811642	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	MAURO SILVA FERREIRA	811704	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	MURILO TOMAS REBELO	813044	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã	LUIS FERNANDO GABOR DE LIMA	813050	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO

Unidade	Nome	Matrícula	Cargo
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	VILSON SIMOES DA COSTA	110345	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	MARCELO AUGUSTO KELCIAUSKAS	110380	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	ANTONIO CARLOS MARTINS	130692	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	EDNILSON CUSTODIO	130767	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	NICHOLAS PEDIATIDAKIS	318518	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	JULIO CESAR PELIZER	319697	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	DUILIO LORENZETTI	319968	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	OSVALDO IANNUZZI	320429	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	JOSE MARIA DE FREITAS	350202	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	RENE PEREIRA	351226	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	LUIZ DA SILVA PORTUGAL	351747	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	EDSON ANTONIO MALTA	357799	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	EDUARDO GOMES FEITOZA	357800	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	UMBERTO MIRANDA DE SOUZA	357824	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA FILHO	357862	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	JOSE FRANCISCO DA SILVA ANDRADE	358035	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	MARCELO MARQUES	360855	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	LUIS FERNANDO EIITI ARASHIRO	360873	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	DAVID CLEBER SOARES DOS SANTOS	810713	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	MARCELO BAESSO	811519	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	DENY JAMIL JAFFANE	811567	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	REGINALDO REIS VARJAO	817060	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde	BRUNO CAMPOS DA SILVA	818798	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO

Novo nome	Nome	Matrícula	Cargo
SAAB 3.2.1.1 - Seção de Manutenção de Veículos – Capital	GILMAR OLIVEIRA PINTO	808961	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (FUNILEIRO)
SAAB 3.2.1.1 - Seção de Manutenção de Veículos – Capital	JOSE ROGERIO ALVES	120967	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
SAAB 3.2.1.1 - Seção de Manutenção de Veículos – Capital	JAMILTON CAMILO	357869	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
SAAB 3.2.1.1 - Seção de Manutenção de Veículos – Capital	IRACI SOUZA DA SILVA	358349	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
SAAB 3.2.1.1 - Seção de Manutenção de Veículos – Capital	ATILIO DOMANICO	807418	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
SAAB 5.2.1.1 – Seção de Análise de Requisições e Orçamento	MARJORIE GRANISO BECK	819788	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.1.1 – Seção de Manutenção Elétrica, Hidráulica e Alvenaria	RICARDO FELIX DE LIMA	808243	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (REPARADOR GERAL)
SAAB 2.3.1.1 – Seção de Manutenção Elétrica, Hidráulica e Alvenaria	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	87206	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.1.1 – Seção de Manutenção Elétrica, Hidráulica e Alvenaria	ALEXANDRE BERTONI VERDUGO	811752	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (TRABALHADOR BRAÇAL)
SAAB 2.3.1.1 – Seção de Manutenção Elétrica, Hidráulica e Alvenaria	AFRANIO CARLOS DE AZEVEDO	801178	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (ELETRICISTA)

Novo nome	Nome	Matrícula	Cargo
SAAB 2.3.1.1 – Seção de Manutenção Elétrica, Hidráulica e Alvenaria	EDMAR FRANCISCO BORGES	803941	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (ELETRICISTA DE PRÉDIOS)
SAAB 5.4.1.1 – Seção de Especificação e Pedidos de Licitação de Suprimentos	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	379888	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 5.4.1.1 – Seção de Especificação e Pedidos de Licitação de Suprimentos	MARCO ANTONIO MAYER BRAGA	316980	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 4.1.2.1 – Seção de Padronização e Controle das Atividades Regionais.	MAURICIO JAVIER POBLETE MELENDEZ	371644	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 4.1.2.1 – Seção de Padronização e Controle das Atividades Regionais	ELAINE TERUYA WEHARA AKAMINE	378091	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 5.1.2.1 - Seção de Contratações Diretas I	CIBELLY GUBITOSE	316368	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 5.1.2.1 - Seção de Contratações Diretas I	VITOR NOBREGA	379349	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.2.2.1 - Seção de Controle de Contratos de Mão de Obra I	RAQUEL MARIANI BARONTI	121035	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 3.2.2.1 - Seção de Acompanhamento de Contratos com Mão de Obra Terceirizada Residente	ROGERIO CHAMORRO	110436	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 3.2.2.1 - Seção de Acompanhamento de Contratos com Mão de Obra Terceirizada Residente	MASSARU UEMATU	110601	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 3.2.2.1 - Seção de Acompanhamento de Contratos com Mão de Obra Terceirizada Residente	JOSE ANTONIO PIGNATA	319139	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.2.1 – Seção de Marcenaria e Tapeçaria	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	320239	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (MARCENEIRO)
SAAB 5.3.2.1 – Seção de Incorporação, Cadastro e Gerenciamento Patrimonial	ISABEL CRISTINA SANCHES RAMPANI	316809	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 5.3.2.1 – Seção de Incorporação, Cadastro e Gerenciamento Patrimonial	JAIR CAÇÃO	804686	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
SAAB 5.4.2.1 – Seção de Gestão de Contratos de Suprimentos	FELIPE PAULINO SILVA SANTOS	372648	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 5.4.2.1 – Seção de Gestão de Contratos de Suprimentos	PEDRO CARNEIRO DE LIMA	28697	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.1 - Serviço de Manutenção Predial	RICARDO COSTA NUNES	812015	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.1 - Serviço de Manutenção Predial	MESSIAS ALVES PEDROSO JUNIOR	812490	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.1 - Serviço de Manutenção Predial	ROBERTO PERINI	354664	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 5.2.3.1 – Seção de Elaboração de Documentação Técnica e Novos Projetos	EDSON RODRIGUES VELASQUES	800382	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 5.2.3.1 – Seção de Elaboração de Documentação Técnica e Novos Projetos	RENATO MOACIR BREDER	350487	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 3.2.4.1 - Seção de Documentação	QUEMILE BARRETO OLIVEIRA	381199	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.1.5.1 – Seção de Execução de Contratos de Segurança Eletrônica	ROSANA DE CARVALHO CUNHA	809795	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 4.1.1.2 – Seção de Fiscalização de Reformas por ARP e Licitações II	MAINA BARCELOS DE ANDRADE LEAL DE FREITAS	377306	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 5.1.1.2 -Seção de Editais de Licitação II	JOSE LUIZ CHAGAS ROSA	352262	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 5.1.1.2 -Seção de Editais de Licitação II	RENATA EIRAS DOS SANTOS	380267	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.2.1.2 – Seção de Controle de Contratos de Manutenção de Equipamentos	GABRIEL NALIN	380103	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 3.2.1.2 - Seção de Manutenção de Veículos – Interior	SERGIO KIYOKASU SATO	358326	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
SAAB 3.2.1.2 - Seção de Manutenção de Veículos – Interior	SAMUEL PEREDA	810969	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.1.2 – Seção de Pintura e Operacional	PEDRO GEORGES ELEFTHERIOU	130071	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.1.2 – Seção de Pintura e Operacional	FABIO CORREIA NOBREZA	817784	AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.1.2 – Seção de Pintura e Operacional	REGINALDO MENDES DOS SANTOS	320189	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (PINTOR DE AUTOS)
SAAB 5.1.2.2 - Seção de Contratações Diretas II	MARIA ELIZABETE CALIL	314436	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 5.1.2.2 - Seção de Contratações Diretas II	DAYANE RESENDE PIRES	379447	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 5.1.2.2 - Seção de Contratações Diretas II	LUIZ CARLOS FORTINI TORDIN	809912	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.2.2.2 - Seção de Controle de Contratos de Mão de Obra II	ITALO RAFAEL DE AGUIAR FALCAO	379306	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Novo nome	Nome	Matrícula	Cargo
SAAB 5.2.2.2 - Seção de pesquisa de Preços de Materiais	JUDSON LARANJEIRA DA SILVA	356390	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.2.2 – Seção de Serralheria	MARCOS FERREIRA DE MORAES	800822	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (CHAVEIRO)
SAAB 2.3.2.2 – Seção de Serralheria	PAULO RODRIGUES FILHO	806085	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (GRÁFICO)
SAAB 2.3.2.2 – Seção de Serralheria	GUENTHER AGUILERA MASS	320466	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (MECÂNICO DE MÁQUINA DE ESC
SAAB 2.3.2.2 – Seção de Serralheria	TOMAZ DE AQUINO SILVA	320472	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (MECÂNICO DE MÁQUINA DE ESC
SAAB 2.3.2.2 – Seção de Serralheria	ALEXANDRE GIROLDO GUGE	320400	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (PINTOR DE PRÉDIOS)
SAAB 2.3.2.3 – Seção de Gráfica	ALEXANDRE CHEZINI	120222	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (IMPRESSOR)
SAAB 2.3.2.3 – Seção de Gráfica	AFONSO CELSO DE MENDONCA	110655	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (TIPOGRAFO)
SAAB 5.3.2.3 – Seção de Inventário e Baixas Patrimoniais	ANDREA SPINELLI DE ASSIS GUILHERME	803707	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 5.3.2.3 – Seção de Inventário e Baixas Patrimoniais	ROSALIA DA CRUZ MUNHAO	808500	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 5.3.2.3 – Seção de Inventário e Baixas Patrimoniais	ROSINEIDE SOUZA DIVINO	130757	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
SAAB 2.3.2.3 – Seção de Gráfica	ANTONIO APARECIDO DE ALMEIDA	96533	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.2.3 – Seção de Gráfica	ROSANA PEREIRA MARINI	307965	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.2.3 – Seção de Gráfica	TANIA ALVES DE AGUIAR	810275	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.2.3 – Seção de Gráfica	MARLUCIA TEIXEIRA GOMES SANTOS	807865	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
SAAB 2.3.2.3 – Seção de Gráfica	MARCOS ANTONIO MORAES GONCALVES	810801	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (TRABALHADOR BRAÇAL)
SAAB 2.3.2.3 – Seção de Gráfica	ELISEU ANTONIO DA SILVA	98698	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (GRÁFICO)
SAAB 2.3.2.3 – Seção de Gráfica	RAMIRO DOS SANTOS	801446	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (GRÁFICO)
SAAB 2.3.2.3 – Seção de Gráfica	LUCINETE CONCEICAO SOUZA	802290	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (GRÁFICO)
SAAB 2.3.2.3 – Seção de Gráfica	SILVIO HENRIQUE DE CARVALHO	801329	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (IMPRESSOR)
SAAB 2.3.3 – Seção de Execução de Contratos de Manutenção e Mão de Obra	SONIA APARECIDA LAHAM	84908	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.3 – Seção de Execução de Contratos de Manutenção e Mão de Obra	ROSIMEIRE DA CRUZ MUNHAO	96483	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.3 – Seção de Execução de Contratos de Manutenção e Mão de Obra	AURIMEIRE ALVES DE ARAUJO	96560	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.3 – Seção de Execução de Contratos de Manutenção e Mão de Obra	SHEILA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	98531	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.3 – Seção de Execução de Contratos de Manutenção e Mão de Obra	ALBERTO CALTACCI ALVES	309852	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.3 – Seção de Execução de Contratos de Manutenção e Mão de Obra	MARCIA GONCALVES MILITAO	315713	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.3 – Seção de Execução de Contratos de Manutenção e Mão de Obra	ELISA MARIA DE SOUZA LIMA	317456	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.3 – Seção de Execução de Contratos de Manutenção e Mão de Obra	ROBERTA FABIANA MARTINS DA SILVA	812561	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.3 – Seção de Execução de Contratos de Manutenção e Mão de Obra	JOAO CASSIMIRO AMORIN	800603	AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO
SAAB 2.3.3 – Seção de Execução de Contratos de Manutenção e Mão de Obra	JOSE CARLOS DE SOUZA PINTO	812268	AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO (TRABALHADOR BRAÇAL)
SAAB 2.3.3 – Seção de Execução de Contratos de Manutenção e Mão de Obra	TANIA APARECIDA CHAGAS DA SILVA	801895	AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (GRÁFICO)
SAAB 2.5.6 – Seção Administrativa	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	110322	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.6 – Seção Administrativa	SILVIO MASSAO AMANO	110652	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.6 – Seção Administrativa	HOSANA MARIA DE SOUZA DE FREITAS	802195	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO
SAAB 2.5.6 – Seção Administrativa	ROBERTO NUNES DE MORAIS	813681	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO

Novo nome	Nome	Matrícula	Cargo
SAAB 4.1 – Coordenadoria de Serviços Comuns de Engenharia e Padronização Administrativa;	FLAVIA GERMANA RODRIGUES VAL SILVA	361543	ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 22.08.25:

Designando a STI 1.1.3 como posto de trabalho de GABRIEL ANGELO GONCALVES, mat. 373.707-A, e o Ofício do Foro Central de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, como posto de trabalho de JOSE RICARDO MAURICIO DA SILVA, mat. 352.682-A, ambos Escreventes Técnicos Judiciários, ficando cessadas as designações anteriores e as autorizações para teletrabalho.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 22.08.25:

Exonerando PAULA JANINE ROSA, mat. 373.230, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Dra. Milena de Barros Ferreira, a partir da data da disponibilização no DEJESP. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Cessando o afastamento de PAULA JANINE ROSA, mat. 373.230, devendo a servidora reassumir suas funções no 5º Ofício Cível da Comarca de Franca, para repor a saída de Luciana Quirino de Sousa Ferreto, a partir da data de disponibilização no DEJESP, para repor a saída de Luciana Quirino de Sousa Ferreto, cessadas eventuais autorizações para teletrabalho nos termos do Capítulo II da Resolução nº 850/2021;

Cessando a designação de LUCIANA QUIRINO DE SOUSA FERRETO, mat. 350.355, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário da Seção Processual I do 5º Ofício Cível da Comarca de Franca, a partir da data de disponibilização no DEJESP. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Nomeando LUCIANA QUIRINO DE SOUSA FERRETO, mat. 350.355, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Paula Janine Rosa (criado pela Lei 16393/2017), junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Dra. Milena de Barros Ferreira, ficando à disposição do referido Gabinete, a partir do início de exercício no cargo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designando GUILHERME BOLSONI COELHO DE PINA, mat. 370.106, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei 9179/1995, junto à Seção Processual I do 5º Ofício Cível da Comarca de Franca, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Nomeando GUILHERME BOLSONI COELHO DE PINA, mat. 370.106, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei 9179/1995, junto à Seção Processual I do 5º Ofício Cível da Comarca de Franca, cessada designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 22.08.25:

Colocando LUCIANA LOPES CUSTODIO, mat. 375.350, à disposição do Ofício Judicial da Comarca de Rio Grande da Serra, a partir da data de disponibilização no DEJESP, cessadas eventuais autorizações para teletrabalho nos termos do Capítulo II da Resolução nº 850/202;

Nomeando LUCIANA LOPES CUSTODIO, mat. 375.350, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Dimas Fonseca Espírito Santo (criado pela Lei 16393/2017), junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Dra. Débora Nascimento Silva Frazão, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado afastamento anterior, a partir do início de exercício no cargo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 22.08.25:

Exonerando VICTORIA BORTMAN, mat. 379.871, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Fernando Henrique Masseroni Mayer, a partir da data de disponibilização no DEJESP. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o 9º Ofício da Fazenda Pública - Capital como posto de trabalho de VICTORIA BORTMAN, mat. 379.871, cessados designação e afastamento anteriores, a partir da data de disponibilização no DEJESP, para repor a saída de Leandro Nader De Araujo;

Nomeando LEANDRO NADER DE ARAUJO, mat. 373.896, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Victoria Bortman (criado pela LC 1172/2012), junto ao Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Fernando Henrique Masseroni Mayer, ficando à disposição do referido Gabinete, a partir do início de exercício no cargo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 22.08.25:

Cessando a designação de LIGIA DUARTE TAMBURU, mat. 363.401, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário junto ao Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto – UPJ (Dr. Guacy Sibille Leite), a partir da disponibilização no DEJESP. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o **Ofício Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária - Ribeirão Preto** como posto de trabalho de **LIGIA DUARTE TAMBURU**, mat. 363.401, cessada designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP, cessadas eventuais autorizações para teletrabalho nos termos do Capítulo II da Resolução nº 850/2021;

Nomeando **LIGIA DUARTE TAMBURU**, mat. 363.401, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de **Georgia Adriana Pinto Torquato** (criado pela Lei 16393/2017), junto ao Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. **Nemercio Rodrigues Marques**, ficando à disposição do referido Gabinete, a partir do início de exercício no cargo. **DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH**;

Colocando **SANDRA REGINA MATIOLA**, mat. 314.245, à disposição do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto – UPJ, a partir da data de disponibilização no DEJESP, para repor a saída de **Ligia Duarte Tamburu**, cessadas eventuais autorizações para teletrabalho nos termos do Capítulo II da Resolução nº 850/2021.

De 22.08.25:

Cessando a designação de **VALDIRENE SOUSA ASSUMPÇÃO**, mat. 351.399-A, para exercer as funções de Oficial Maior do 1º Ofício Judicial da Comarca de Bertioga, a partir de 18/07/2025. **DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH**;

Designando **VALDIRENE SOUSA ASSUMPÇÃO**, mat. 351.399-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de **Maria da Gloria Perez Delgado Sanches** (criado pela Lei 1.534/77), junto à Seção Processual I do 1º Ofício Judicial da Comarca de Bertioga, a partir de 18/07/2025;

Nomeando **VALDIRENE SOUSA ASSUMPÇÃO**, mat. 351.399-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de **Maria da Gloria Perez Delgado Sanches** (criado pela Lei 1.534/77), junto à Seção Processual I do 1º Ofício Judicial da Comarca de Bertioga, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. **DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH**;

Designando **RICARDO LUIZ STARCK MALGHOSIAN**, mat. 809.591-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de **Michelle Morena Ribeiro** (criado pela Lei 1.534/77), junto à Seção Processual II do 1º Ofício Judicial da Comarca de Bertioga, a partir de 20/08/2025;

Nomeando **RICARDO LUIZ STARCK MALGHOSIAN**, mat. 809.591-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de **Michelle Morena Ribeiro** (criado pela Lei 1.534/77), junto à Seção Processual II do 1º Ofício Judicial da Comarca de Bertioga, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. **DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH**;

Cessando a designação de **VIVIANE GONCALVES GASQUES**, mat. 364.716-A, para exercer as funções de Oficial Maior do 2º Ofício Judicial da Comarca de Bertioga, a partir de 18/07/2025. **DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH**;

Designando **VIVIANE GONCALVES GASQUES**, mat. 364.716-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de **Silvia Turazza Machado Oyama** (criado pela Lei 6.395/89), junto à Seção Processual I do 2º Ofício Judicial da Comarca de Bertioga, a partir de 18/07/2025;

Nomeando **VIVIANE GONCALVES GASQUES**, mat. 364.716-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de **Silvia Turazza Machado Oyama** (criado pela Lei 6.395/89), junto à Seção Processual I do 2º Ofício Judicial da Comarca de Bertioga, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. **DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH**;

Designando **CRISTINA CAMPOS CARNEIRO**, mat. 362.136-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de **Sergio Takahashi** (criado pela LC 967/05), junto à Seção Processual II do 2º Ofício Judicial da Comarca de Bertioga, a partir de 08/08/2025;

Nomeando **CRISTINA CAMPOS CARNEIRO**, mat. 362.136-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de **Sergio Takahashi** (criado pela LC 967/05), junto à Seção Processual II do 2º Ofício Judicial da Comarca de Bertioga, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. **DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH**;

Alterando **DANIEL ORIENTE SANTANA**, mat. 364.240-A, como Chefe de Seção Judiciário, em comissão, para a Seção de Recepção, Triagem, Atendimento ao Público, Audiências, Processamento, Execução e Administração do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bertioga, ficando à disposição da referida unidade, cessado o afastamento anterior, a partir de 20/08/2025;

Designando **DANIEL ORIENTE SANTANA**, mat. 364.240-A, Chefe de Seção Judiciária da Seção de Recepção, Triagem, Atendimento ao Público, Audiências, Processamento, Execução e Administração do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bertioga, para responder cumulativamente pela chefia do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Bertioga, a partir de 20/08/2025 e até a designação de outro servidor, vedada a substituição eventual durante a acumulação;

Designando **IURI ALCANTARA SABINO MARTINS**, mat. 368.631-A, Supervisor de Serviço, para responder cumulativamente pela chefia da Seção Processual II do 1º Ofício Judicial da Comarca de Bertioga, a partir de 18/07/2025 e até 19/08/2025, vedada a substituição eventual durante a acumulação;

Designando CELIA REGINA PEDROSO, mat. 808.668-F, Supervisora de Serviço, para responder cumulativamente pela chefia da Seção Processual II do 2º Ofício Judicial da Comarca de Bertioga, a partir de 18/07/2025 e até 07/08/2025, vedada a substituição eventual durante a acumulação.

De 22.08.25:

Designando GERALDO DE BARROS JUNIOR, mat. 373.313-A, para exercer as funções de Oficial Maior do Ofício Judicial da Comarca de Apiaí, a partir da disponibilização no DEJESP.

De 22.08.25:

Exonerando JESSICA FREITAS DOS SANTOS, mat. 374-937-A, a pedido, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 1, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, junto à Seção Processual I do Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Mauá, bem como cesso a designação para exercer as funções de Oficial Maior do citado Ofício, a partir da disponibilização no DEJESP. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando GABRIEL MESA, mat. 365.530-A, Coordenador, para responder cumulativamente pela chefia da Seção Processual I do Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Mauá, a partir da disponibilização no DEJESP, vedada a substituição eventual durante a acumulação.

DESPACHO DA E. VICE-PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 0000276-56.2023.8.26.0800 – CAPITAL – CRISTIANE DE OLIVEIRA PAZELLI, matrícula nº 814.934-F, Agente Administrativo Judiciário, RG. nº 000283979641, com posto de trabalho na SJ 2.1.2 - Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado 2 – Advogados: Rodrigo Dias Valejo – OAB/SP 311.601 e Welesson Jose Reuters de Freitas – OAB/SP 160641.

DECISÃO: “Vistos. (...) Ante o exposto, **NEGA-SE PROVIMENTO** ao recurso interposto pela servidora Cristiane de Oliveira Pazelli, agente administrativo judiciário, matrícula nº 814.934-7/F, mantendo-se a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. Encaminhem-se os autos à E. Presidência, com nossas homenagens, para formalização do ato. Publique-se.” São Paulo, 16 de julho de 2025 (a) Vice-Presidente do Tribunal de Justiça (fls. 222/233).

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 0000276-56.2023.8.26.0800 – CAPITAL – CRISTIANE DE OLIVEIRA PAZELLI, matrícula nº 814.934-F, Agente Administrativo Judiciário, RG. nº 000283979641, com posto de trabalho na SJ 2.1.2 - Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado 2 – Advogados: Rodrigo Dias Valejo – OAB/SP 311.601 e Welesson Jose Reuters de Freitas – OAB/SP 160641.

DECISÃO: “(...) Diante do exposto, aplico a pena de **DISPENSA POR INASSIDUIDADE** à servidora Cristiane de Oliveira Pazelli, matrícula 814.934-F, agente administrativo judiciário, lotada na SJ 2.1.2 – Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado 2, com fulcro no artigo 256, inciso V e §§ 1º e 3º, item 1, da Lei Estadual nº 10.261/68, combinado como artigo 36, parágrafo único, item 1, da Lei nº 500/74. Formalize-se o ato. Intimem-se.” São Paulo, 22 de agosto de 2025 (a) Presidente do Tribunal de Justiça (fls. 234/236).

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 21.08.2025

Processo nº 2464/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 34ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Piracicaba, homologado em 12.06.2025 e válido até 11.06.2026, para ocuparem cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista Geral, destinados às unidades a seguir indicadas:

COMARCA DE PIRACICABA

3º - THAIS ANDRESSA DONADELLI, 5º Ofício Cível, no interesse da administração pública, decorrente da aposentadoria de Camilo Irineu Quartarollo (criado pela Lei 9179/1995);

4º - JOAO VITOR NUNES BRUNETTI VICENTE BALBINO, Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum, no interesse da administração pública, decorrente da aposentadoria de Joel Jose Lorenzi (criado pela LC 520/1987).

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 21.08.2025

Processo nº. 2466/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 53ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Americana, homologado em 12.06.2025 e válido até 11.06.2026, para ocuparem cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista Geral, destinados às unidades a seguir indicadas:

COMARCA DE AMERICANA

3º - LETICIA TAMBORLIN, 1º Ofício Criminal, no interesse da administração pública, decorrente da aposentadoria de Margareth Milani Fassoli (criado pela Lei 3948/1983);

5º - GABRIEL GOMES BENTO, decorrente de aposentadoria de Sueli Aparecida Froner, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no Ofício da Família e das Sucessões, no interesse da administração pública.

COMARCA DE SUMARÉ

4º - HENRY ROCHA SIMONETTI, Ofício Criminal, no interesse da administração pública, criado pela LC 1149/2011.

Processo nº. 2466/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, **Lei nº 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 e suas alterações**, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 53ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Americana, homologado em 12.06.2025 e válido até 11.06.2026, para ocupar cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, o classificado em **2º lugar da Lista de Candidatos Negros, RENATO HENRIQUE REIS SOUZA**, no 2º Ofício Cível da **Comarca de Santa Bárbara D’Oeste**, no interesse da administração pública, decorrente da aposentadoria de Ana Amelia Alves Melao (criado pela LC 1149/2011).

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 21.08.2025

Processo nº: 2448/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 36ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Araçatuba, homologado em 12.06.2025 e válido até 11.06.2026, para ocupar cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, a classificada em **3º lugar da Lista Geral, GABRIELA MORANDI MARTINS**, no 2º Ofício Cível da **Comarca de Birigui**, no interesse da administração pública, decorrente da aposentadoria de Ricardo Cabral Miranda (criado pela LC 412/1985), *para repor a saída de Maria Fernanda de Oliveira*.

Processo nº: 2448/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, **Lei nº 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 e suas alterações**, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 36ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Araçatuba, homologado em 12.06.2025 e válido até 11.06.2026, para ocupar cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, o classificado em **2º lugar da Lista de Candidatos Negros, GUSTAVO CERQUEIRA DE SOUZA**, no Ofício de Distribuição Judicial da **Comarca de Araçatuba**, no interesse da administração pública, decorrente da aposentadoria de Cassia Cristina Andreoli Nagassaki Guerreiro Gomes (criado pela LC 520/1987).

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 21.08.2025

Processo nº: 2480/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 41ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Ribeirão Preto, homologado em 12.06.2025 e válido até 11.06.2026, para ocuparem cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista Geral, destinados às unidades a seguir indicadas:

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

13º - MARLON MANDU RODRIGUES, Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública, no interesse da administração pública, decorrente da aposentadoria de Sílvia Helena Kohn Bredariol (criado pela LC 520/1987), *para repor a futura saída de Rafael Campos Mello*;

14º - WESLEY FRANCO RAMOS BARGUENA, Coordenadoria do DEECRIM da 6ª RAJ, no interesse da administração pública, decorrente da aposentadoria de Tulio Goulart Oliveira (criado pela LC 967/2005);

COMARCA DE SERTÃOZINHO

15º - RICHARD MATHEUS DE MELO, Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas, no interesse da administração pública, decorrente da exoneração de Gerson Paiva de Souza Neto (criado pela LC 520/1987);

COMARCA DE CAJURU

16º - LETICIA PAOLA DOS REIS MENDES, Juizado Especial Cível e Criminal, no interesse da administração pública, decorrente da aposentadoria de Rosimar de Souza Gava (criado pela LC 412/1985);

17º - EDUARDO MORANDI GUIMARAES, decorrente da exoneração de Felipe Fernandes Pereira, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no Ofício Judicial, no interesse da administração pública, *em reposição à nomeação tornada sem efeito do 4º colocado da Lista Geral e para repor a futura saída de Gabriel de Azevedo Santos*.

Processo nº: 2480/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, **Lei nº 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 e suas alterações**, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 41ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Ribeirão Preto, homologado em 12.06.2025 e válido até 11.06.2026, para ocupar cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, a classificada em **6º lugar da Lista de Candidatos Negros, GABRIELE VILELA DINIZ**, decorrente da exoneração de Bruno Oliveira Moreno, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no Juizado Especial Cível e Criminal da **Comarca de Serrana**, no interesse da administração pública.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 21.08.2025

Processo nº: 2478/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 39ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Batatais, homologado em 12.06.2025 e válido até 11.06.2026, para ocupar cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, o classificado em **3º lugar da Lista Geral, EDUARDO DE AGUIAR FRAZAO**, no Ofício Judicial da **Comarca de Altinópolis**, no interesse da administração pública, decorrente de exoneração de Gabriela Muneratto Andrade (criado pela LC 412/1985).

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 21.08.2025

Processo nº: 2477/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 38ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Franca, homologado em 12.06.2025 e válido até 11.06.2026, para ocuparem cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista Geral, destinados às unidades a seguir indicadas:

COMARCA DE FRANCA

2º - GABRIEL ANTONIO MONTEIRO, 4º Ofício Cível, no interesse da administração pública, decorrente da aposentadoria de Sergio Marcos de Oliveira (criado pela Lei 10001/1968);

3º - LUIS FERNANDO DE JESUS RIBEIRO, Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude, no interesse da administração pública, decorrente de exoneração de Debora Defensor Ribeiro Mendes (criado pela Lei 9179/1995).

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 21.08.2025

Processo nº: 2484/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 21ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Registro, homologado em 25.06.2025 e válido até 24.06.2026, para ocuparem cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista Geral, destinados às unidades a seguir indicadas, *ficando exonerados/dispensados aqueles já servidores/funcionários, a partir do início de exercício no novo cargo*:

COMARCA DE IGUAPE

4º - VINICIUS ISAO USUKI PORTO, decorrente de aposentadoria de Jorge Antonio Pontes Maciel, transformado pela LC 1111/2010 e fixado na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas, no interesse da administração pública;

COMARCA DE JUQUIÁ

5º - JOAO LUCAS DE MOURA LEITE, Ofício Judicial, no interesse da administração pública, decorrente da aposentadoria de Wilson Kaoru Yano (criado pela Lei 6395/1989), *para repor a futura saída de Lucas Fernando Florindo do Nascimento*;

COMARCA DE JACUPIRANGA

6º - THAIS SABINO FAMA, decorrente de aposentadoria de Maria Nazareth Menecucci Ribeiro, transformado pela LC 1111/2010 e fixado na Seção de Distribuição Judicial, no interesse da administração pública.

Processo nº: 2484/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, **Lei nº 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 e suas alterações**, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 21ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Registro, homologado em 25.06.2025 e válido até 24.06.2026, para ocupar cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, a classificada em **2º lugar da Lista de Candidatos Negros**, **IANAEL MARCELA DE AQUINO**, no Ofício Judicial da **Comarca de Cananéia**, no interesse da administração pública, decorrente da aposentadoria de Celia Kumie Kawamoto (criado pela Lei 9179/1995).

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 21/08/2025:

Considerando a edição da Portaria nº 10.640/2025, que dispõe sobre a alteração da estrutura da SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento, foram adotadas as seguintes medidas:

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de PRISCYLLA ALVES QUINTANILHA, mat. 371126, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 1.2.3, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de PRISCYLLA ALVES QUINTANILHA, mat. 371126, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 1.2.3, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de FERNANDO FLORIANO CARDOSO, mat. 371800, do cargo de Supervisor de Serviço que ocupa, em comissão, na SAAB 1.3.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168/68, alterado pela Lei Complementar nº 975/05, de FERNANDO FLORIANO CARDOSO, mat. 371800, para responder pelo expediente da SAAB 1.4, mediante “pro labore” correspondente ao cargo de Coordenador, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de SAVIO AUGUSTO FERREIRA BORGES, mat. 378183, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 1.4.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de SAVIO AUGUSTO FERREIRA BORGES, mat. 378183, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 1.4.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de GABRIELLA PASSAMANI MOREIRA DE ALMEIDA, mat. 373867, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 1.5.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de GABRIELLA PASSAMANI MOREIRA DE ALMEIDA, mat. 373867, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 1.5.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de FABRICIO PEREIRA DA SILVA, mat. 371043, do cargo de Supervisor de Serviço que ocupa, em comissão, na SAAB 1.3.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168/68, alterado pela Lei Complementar nº 975/05, de FABRICIO PEREIRA DA SILVA, mat. 371043, para responder pelo expediente da SAAB 1.8, mediante "pro labore" correspondente ao cargo de Coordenador, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração de WILLIANS OLIVEIRA ZULATO, mat. 366317, Supervisor de Serviço em comissão, para a SAAB 1.8.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de SERGIO OLIVEIRA SOARES, mat. 120473, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 1.8.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de SERGIO OLIVEIRA SOARES, mat. 120473, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 1.8.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de EDILSON FERREIRA LUZ, mat. 352740, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 1.3.1, cessada a designação para responder pelo expediente da SAAB 1.4, mediante "pro labore" correspondente ao cargo de Coordenador, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de EDILSON FERREIRA LUZ, mat. 352740, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 1.3.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

EDILSON FERREIRA LUZ, mat. 352740, foi colocado à disposição da SAAB 1.3.1, cessado o afastamento anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração de FELIPE KOJI YAMADERA, mat. 371956, Supervisor de Serviço em comissão, para a SAAB 1.3.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de FABRICIO DA SILVA FREITAS, mat. 379803, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 1.6.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de FABRICIO DA SILVA FREITAS, mat. 379803, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 1.6.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de REGINALDO JOSE BORGES, mat. 110906, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, na SAAB 2.1.1.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de REGINALDO JOSE BORGES, mat. 110906, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 2.1.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de REGINALDO JOSE BORGES, mat. 110906, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 2.1.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Alteração de BRUNO BERNARDES FILHO, mat. 27863, Chefe de Seção Judiciário em comissão, para a SAAB 2.1.1.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de JOSE EDUARDO ALBARRAN, mat. 120308, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, na SAAB 2.1.3.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de JOSE EDUARDO ALBARRAN, mat. 120308, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 2.1.3.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de JOSE EDUARDO ALBARRAN, mat. 120308, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 2.1.3.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Alteração de MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA, mat. 120848, Chefe de Seção Judiciário em comissão, para a SAAB 2.1.3.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de BARTIRA SCHUNCK FLOSI NOGUEIRA, mat. 353156, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.1.4.1, ficando à disposição da referida unidade, cessado o afastamento anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de BARTIRA SCHUNCK FLOSI NOGUEIRA, mat. 353156, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.1.4.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de SHIRLEY DA SILVA BARBOSA, mat. 110195, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, na SAAB 2.1.4.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Alteração de CLAUDEMIR ALVES DA SILVA, mat. 813670, Supervisor de Serviço em comissão, para a SAAB 2.1.5, ficando à disposição da referida unidade, cessado o afastamento anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de PATRICIA DE SOUZA, mat. 120838, do cargo de Supervisor de Serviço que ocupa, em comissão, na SAAB 2.1.3, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de PATRICIA DE SOUZA, mat. 120838, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.1.5.1, ficando à disposição da referida unidade, cessado o afastamento anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de PATRICIA DE SOUZA, mat. 120838, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.1.5.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de PAULA FERNANDES SANTOS, mat. 378175, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.2.1.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de PAULA FERNANDES SANTOS, mat. 378175, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.2.1.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Alteração de DANIEL VIVEIROS DE OLIVEIRA, mat. 362596, Chefe de Seção Judiciário em comissão, para a SAAB 2.2.1.3, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ANA MEDEIROS DO NASCIMENTO COSTA, mat. 814502, do cargo de Coordenador que ocupa, em comissão, na SAAB 2.3, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ANA MEDEIROS DO NASCIMENTO COSTA, mat. 814502, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 2.5.5, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ANA MEDEIROS DO NASCIMENTO COSTA, mat. 814502, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 2.5.5, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Cessação da designação de RICARDO MARIO MAGALHÃES, mat. 311604, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 2.3.1, ficando designada a SAAB 2.5.2.2 como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Alteração de CLAUDIA FERREIRA, mat. 812688, Chefe de Seção Judiciário em comissão, para a SAAB 2.5.5.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração de APARECIDO ANSELMO DE SOUZA JUNIOR, mat. 110181, Chefe de Seção Judiciário em comissão, para a SAAB 2.5.5.3, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de JULIO CESAR DE JESUS TEOFILO, mat. 310139, do cargo de Supervisor de Serviço que ocupa, em comissão, na SAAB 2.5.5.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de JULIO CESAR DE JESUS TEOFILO, mat. 310139, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.5.5.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de JULIO CESAR DE JESUS TEOFILO, mat. 310139, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.5.5.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Cessação da designação de HELBER JOSE DOS SANTO, mat. 811063, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.3.2.1, ficando designada a SAAB 2.5.5.1 como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ROBERTO TAKAMORI SHIROMA, mat. 110602, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, na SAAB 2.3.2.2, ficando designada a SAAB 2.5.5.1 como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de KELSON DINIZ DO NASCIMENTO, mat. 95279, do cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 2.5.5, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168/68, alterado pela Lei Complementar nº 975/05, de KELSON DINIZ DO NASCIMENTO, mat. 95279, para responder pelo expediente da SAAB 2.3, mediante "pro labore" correspondente ao cargo de Coordenador, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARY ESTELA DEL NEGRI PASSERINI, mat. 811983, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.3.3, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARY ESTELA DEL NEGRI PASSERINI, mat. 811983, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.3.3, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARCOS FERREIRA MANSO, mat. 317647, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 2.3.1, cessada a designação como Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.5.5.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARCOS FERREIRA MANSO, mat. 317647, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 2.3.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação da SAAB 2.3.1 como posto de trabalho de MARCOS FERREIRA MANSO, mat. 317647, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de CLAUDIO CLEMENTINO, mat. 812820, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.3.1.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de CLAUDIO CLEMENTINO, mat. 812820, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.3.1.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de GILMAR GOMES DOS SANTOS, mat. 811825, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.3.1.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de GILMAR GOMES DOS SANTOS, mat. 811825, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.3.1.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de SERGIO APRELINI, mat. 320415, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, na SAAB 2.5.5.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de SERGIO APRELINI, mat. 320415, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 2.3.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de SERGIO APRELINI, mat. 320415, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 2.3.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARCOS TADEU ELIAS, mat. 110921, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.3.2.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARCOS TADEU ELIAS, mat. 110921, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.3.2.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de LEONIDAS SAMPAIO FERREIRA, mat. 320193, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.3.2.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de LEONIDAS SAMPAIO FERREIRA, mat. 320193, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 2.3.2.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Alteração de JOAO BATISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO, mat. 110913, Chefe de Seção Judiciário em comissão, para a SAAB 2.3.2.3, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração de DANIELLE ANGELA NAGATA, mat. 130863, Chefe de Seção Judiciário em comissão, para a SAAB 2.5.6, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração da designação de VLADIMIR PINTO DA SILVA, mat. 811036, como Chefe de Seção Judiciário, para a Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Manhã, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração da designação de GIUSEPPE ANTONIO FERRANTE, mat. 110383, como Chefe de Seção Judiciário, para a Seção de Controle de Tráfego do GADE MMDC – Turno da Tarde, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alterando o Sr. REINALDO PORTELLA, mat. 120545, Chefe de Seção Judiciário em comissão, para a Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Manhã, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração da designação de CELSO APARECIDO MORGADO, mat. 120511, como Chefe de Seção Judiciário, para a Seção de Controle de Tráfego do GADE 23 de Maio – Turno da Tarde, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alterando o Sr. ALEXANDRE DE ALMEIDA LADCANE, mat. 130870, Chefe de Seção Judiciário em comissão, para a Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração da designação de LUIZ CARLOS CALDEIRA DA SILVA, mat. 130694, como Chefe de Seção Judiciário, para a Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Tarde, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alterando o Sr. RINALDO RETI NETO, mat. 88505, Chefe de Seção Judiciário em comissão, para a Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Manhã, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alterando a Sra. FLAVIA TATIANA FERNANDES CONCEIÇÃO, mat. 360782, Chefe de Seção Judiciário em comissão, para a Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da Tarde, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ROBSON DE SOUZA SILVA, mat. 802106, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, na SAAB 3.3, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ROBSON DE SOUZA SILVA, mat. 802106, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 3.2.4, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ROBSON DE SOUZA SILVA, mat. 802106, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 3.2.4, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARCELO RODRIGUES AMORIM, mat. 120558, do cargo de Supervisor de Serviço que ocupa, em comissão, na SAAB 3.1.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARCELO RODRIGUES AMORIM, mat. 120558, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 3.1.1.3, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARCELO RODRIGUES AMORIM, mat. 120558, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 3.1.1.3, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de WANDYCER MAXIMIANO, mat. 88446, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, na SAAB 3.1.2.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação da Seção de Controle de Tráfego do GADE Conselheiro Furtado – Turno da Manhã como posto de trabalho de WANDYCER MAXIMIANO, mat. 88446, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração de TARSO NAPOLEÃO DE MOURA, mat. 360637, Chefe de Seção Judiciário em comissão, para a SAAB 3.1.1.4, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração da designação de WILLOSMAR DA SILVA JUNIOR, mat. 360260, como Chefe de Seção Judiciário, para a SAAB 3.2.1.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração da designação de WAGNER VIANA RABELO, mat. 358037, como Chefe de Seção Judiciário, para a SAAB 3.2.1.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração da designação de ALEXANDRE CRONHAL, mat. 808962, como Chefe de Seção Judiciário, para a SAAB 3.2.4.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de LEONARDO VISIEDO PEREIRA, mat. 368209, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 3.3, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de LEONARDO VISIEDO PEREIRA, mat. 368209, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 3.3, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ANA MARIA BARROS RIBEIRO, mat. 110891, do cargo de Supervisor de Serviço que ocupa, em comissão, na SAAB 4.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168/68, alterado pela Lei Complementar nº 975/05, de ANA MARIA BARROS RIBEIRO, mat. 110891, para responder pelo expediente da SAAB 4.1, mediante “pro labore” correspondente ao cargo de Coordenador, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Designação de ANA MARIA BARROS RIBEIRO, mat. 110891, para responder cumulativamente pela supervisão da SAAB 4.1.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025 e até a designação de outro servidor, vedada a substituição eventual durante a acumulação;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MAINA BARCELOS DE ANDRADE LEAL DE FREITAS, mat. 377306, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 4.1.1.2, ficando à disposição da referida unidade, cessada o afastamento anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MAINA BARCELOS DE ANDRADE LEAL DE FREITAS, mat. 377306, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 4.1.1.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARIO ANELIO MORAES SOBRAL, mat. 350905, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 4.1.1.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARIO ANELIO MORAES SOBRAL, mat. 350905, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 4.1.1.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MAURICIO MENDES RODRIGUES, mat. 806218, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, na SAAB 4.1.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MAURICIO MENDES RODRIGUES, mat. 806218, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 4.1.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MAURICIO MENDES RODRIGUES, mat. 806218, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 4.1.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de FERNANDO MURILHO BELINELO, mat. 812016, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 4.1.2.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de FERNANDO MURILHO BELINELO, mat. 812016, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 4.1.2.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MATHEUS APORTA DE ARAUJO, mat. 374862, do cargo de Chefe de Seção Judiciário do DARAJ 1.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

De 22/08/2025:

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do Sr. FERNANDO ALVES, mat. 814010, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 1.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do Sr. FERNANDO ALVES, mat. 814010, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 1.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 21/08/2025:

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MATHEUS APORTA DE ARAUJO, mat. 374862, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 1.3, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MATHEUS APORTA DE ARAUJO, mat. 374862, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 1.3, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de WILSON HIRONITI TAKAYAMA, mat. 350296, do cargo de Chefe de Seção Judiciário do DARAJ 2.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de WILSON HIRONITI TAKAYAMA, mat. 350296, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 2.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de WILSON HIRONITI TAKAYAMA, mat. 350296, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 2.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Alteração de MAISA PRADO FORIGO NASCIMENTO, mat. 368063, Chefe de Seção Judiciário, para a DARAJ 3.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de THAIS MILENA KAMEI PRADO SILVA, mat. 351761, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, no DARAJ 3.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de THAIS MILENA KAMEI PRADO SILVA, mat. 351761, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 3.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de THAIS MILENA KAMEI PRADO SILVA, mat. 351761, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 3.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de IGOR DA SILVA ALVES, mat. 373280, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, no DARAJ 4.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de IGOR DA SILVA ALVES, mat. 373280, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 4.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de IGOR DA SILVA ALVES, mat. 373280, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 4.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARINA SANAE OCHI KIKUTI, mat. 93457, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, no DARAJ 5.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARINA SANAE OCHI KIKUTI, mat. 93457, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 5.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARINA SANAE OCHI KIKUTI, mat. 93457, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 5.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de FERNANDO CLEITON PEREIRA, mat. 315574, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, no DARAJ 6.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de FERNANDO CLEITON PEREIRA, mat. 315574, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 6.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de FERNANDO CLEITON PEREIRA, mat. 315574, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 6.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de CRISTINA DAS GRACAS LACHINSKI LOPES, mat. 350482, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, no DARAJ 7.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de CRISTINA DAS GRACAS LACHINSKI LOPES, mat. 350482, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 7.2, ficando à disposição da referida unidade, cessado o afastamento anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

De 21 e 22/08/2025:

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de CRISTINA DAS GRACAS LACHINSKI LOPES, mat. 350482, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 7.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 21/08/2025:

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de REGINA MARTA FERREIRA FRANCO, mat. 361727, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 8.2, ficando à disposição da referida unidade, cessado o afastamento anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de REGINA MARTA FERREIRA FRANCO, mat. 361727, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 8.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ANTONIO RUBENS LAGES JUNIOR, mat. 313271, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, no DARAJ 8.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação do DARAJ 8.1 como posto de trabalho de ANTONIO RUBENS LAGES JUNIOR, mat. 313271, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de CLAUDIA DE MOURA GOMES VIDEIRA, mat. 814043, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, no DARAJ 9.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de CLAUDIA DE MOURA GOMES VIDEIRA, mat. 814043, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 9.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de CLAUDIA DE MOURA GOMES VIDEIRA, mat. 814043, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 9.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de SIMONE CRISTINA QUARESMA, mat. 315815, do cargo de Chefe de Seção Judiciário do DARAJ 10.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de SIMONE CRISTINA QUARESMA, mat. 315815, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 10.2, ficando à disposição da referida unidade, cessado o afastamento anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de SIMONE CRISTINA QUARESMA, mat. 315815, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço do DARAJ 10.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de THIAGO RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA, mat. 371502, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.1.1.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de THIAGO RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA, mat. 371502, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.1.1.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ADRIANO AUGUSTO CLETO FILHO, mat. 110653, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.1.1.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ADRIANO AUGUSTO CLETO FILHO, mat. 110653, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.1.1.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA, mat. 308461, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, na SAAB 5.1.1.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA, mat. 308461, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 5.1.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA, mat. 308461, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 5.1.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de LUISA MARIUTTI CORDERO, mat. 361388, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.1.2.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de LUISA MARIUTTI CORDERO, mat. 361388, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.1.2.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de GUARACI DA SILVA FERREIRA, mat. 361736, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.2.2.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de GUARACI DA SILVA FERREIRA, mat. 361736, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.2.2.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de DOUGLAS JERONYMO DE SOUZA, mat. 110620, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

De 21 e 22/08/2025:

Designação da SAAB 2.1.5.1 como posto de trabalho de DOUGLAS JERONYMO DE SOUZA, mat. 110620, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025.

De 21/08/2025:

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de JACSON GARCIA DE SOUSA, mat. 96911, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 5.2.3, cessada a designação para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.2.2.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de JACSON GARCIA DE SOUSA, mat. 96911, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 5.2.3, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

JACSON GARCIA DE SOUSA, mat. 96911, foi colocado à disposição da SAAB 5.2.3, cessado o afastamento anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de KEILA CRISTINA DO NASCIMENTO, mat. 806926, do cargo de Supervisor de Serviço que ocupa, em comissão, na SAAB 2.5.6, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH.

De 22/08/2025:

Designação da SAAB 1.7 como posto de trabalho de KEILA CRISTINA DO NASCIMENTO, mat. 806926, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração de VICENTE ANTONIO PLANAS PAPAEO, mat. 813909, Chefe de Seção Judiciário em comissão, para a SAAB 5.2.3.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025.

De 21/08/2025:

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de OSMAR GUSTAVO FREITAS BOY, mat. 130513, do cargo de Analista Técnico Judiciário que ocupa, em comissão, junto à SAAB 7.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de OSMAR GUSTAVO FREITAS BOY, mat. 130513, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 5.3.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de OSMAR GUSTAVO FREITAS BOY, mat. 130513, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 5.3.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ELIZABETE FERRAGUT RODRIGUES, mat. 378337, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.3.1.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ELIZABETE FERRAGUT RODRIGUES, mat. 378337, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.3.1.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARCIO ROGERIO ROSA, mat. 120195, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, na SAAB 5.3.2.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação da SAAB 5.3.1.2 como posto de trabalho de MARCIO ROGERIO ROSA, mat. 120195, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de VANESKA VIOLA GOMES, mat. 805808, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.3.2.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de VANESKA VIOLA GOMES, mat. 805808, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.3.2.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de SILVIA MITIKO KUNIYOSI YAMASHIRO, mat. 316121, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.3.2.3, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de SILVIA MITIKO KUNIYOSI YAMASHIRO, mat. 316121, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.3.2.3, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de FAUSTO LUIS DOS SANTOS, mat. 130812, do cargo de Supervisor de Serviço que ocupa, em comissão, na SAAB 5.3.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168/68, alterado pela Lei Complementar nº 975/05, de FAUSTO LUIS DOS SANTOS, mat. 130812, para responder pelo expediente da SAAB 5.4, mediante "pro labore" correspondente ao cargo de Coordenador, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de CLOVIS RIBEIRO DA CRUZ, mat. 316201, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 5.4.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de CLOVIS RIBEIRO DA CRUZ, mat. 316201, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 5.4.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de FABIO DE SOUZA LANDIM, mat. 372309, do cargo de Analista Técnico Judiciário que ocupa, em comissão, junto à SAAB 7.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de FABIO DE SOUZA LANDIM, mat. 372309, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.4.1.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, Sr. FABIO DE SOUZA LANDIM, mat. 372309, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.4.1.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de RUBENS PEREIRA DE MENEZES, mat. 367152, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de RUBENS PEREIRA DE MENEZES, mat. 367152, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 5.4.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de RUBENS PEREIRA DE MENEZES, mat. 367152, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 5.4.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de CAIO HENRIQUE PEDRO FERREIRA, mat. 379594, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.4.2.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de CAIO HENRIQUE PEDRO FERREIRA, mat. 379594, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário da SAAB 5.4.2.1, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARCOS ANTONIO MJESHTRI, mat. 803681, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, na SAAB 6.4, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARCOS ANTONIO MJESHTRI, mat. 803681, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 6.3.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de MARCOS ANTONIO MJESHTRI, mat. 803681, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 6.3.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designação de ALIAN LABATE SALAS, mat. 120347, para responder cumulativamente pela chefia da SAAB 6.4, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025 e até a designação de outro servidor, vedada a substituição eventual durante a acumulação;

Alteração da designação de NELIO ROCHA XAVIER DA SILVA, mat. 378339, como Chefe de Seção Judiciário para a SAAB 6.3.2.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de CLAUDIO SANTOS RODRIGUES, mat. 110190, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, na SAAB 7.3, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de CLAUDIO SANTOS RODRIGUES, mat. 110190, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 7.3, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de CLAUDIO SANTOS RODRIGUES, mat. 110190, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço da SAAB 7.3, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de DANILLO FERREIRA DO NASCIMENTO, mat. 378346, para ocupar, em comissão, o cargo de Analista Técnico Judiciário junto à SAAB 7.3. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Nomeação, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ADRIANO RICARDO FERREIRA DE ARAUJO, mat. 130199, para ocupar, em comissão, o cargo de Analista Técnico Judiciário junto à SAAB 7.3. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de PAULO HENRIQUE VIEIRA ALVES, mat. 363771, do cargo de Supervisor de Serviço que ocupa, em comissão, na SAAB 5.1.2, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designação, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168/68, alterado pela Lei Complementar nº 975/05, de PAULO HENRIQUE VIEIRA ALVES, mat. 363771, para responder pelo cargo de Coordenador junto ao GPAC, mediante "pro labore", ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Designação, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168/68, alterado pela Lei Complementar nº 975/05, de LUCIANA SANTANA IJANO GALICIANI, mat. 820215, para responder pelo cargo de Coordenador junto ao GPAC, mediante "pro labore", ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração da designação de CAIO CESAR RODRIGUES PAES, mat. 362781, como Diretor mediante "pro labore" para a Diretoria de Apoio ao GPAC – Grupo de Pregoeiros e Agente de Contratação, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração de SIMONE DE OLIVEIRA MIRANDA, mat. 110207, Coordenadora em comissão, para o GPAC – Grupo de Pregoeiros e Agente de Contratação, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração de EVANDRO CLAUDINO BEZERRA, mat. 110613, Coordenador em comissão, para o GPAC – Grupo de Pregoeiros e Agente de Contratação, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração de CELIO COELHO DOS SANTOS, mat. 120318, Coordenador em comissão, para o GPAC – Grupo de Pregoeiros e Agente de Contratação, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração de SANDRA VALERIA FARIA SANTOS, mat. 810853, Coordenadora em comissão, para o GPAC – Grupo de Pregoeiros e Agente de Contratação, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025;

Alteração de MAURICIO PEDROSA MACHADO, mat. 815068, Coordenador em comissão, para o GPAC – Grupo de Pregoeiros e Agente de Contratação, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.640/2025.

Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)

De 22.08.25:

Exonerando, a pedido, a partir de 19/08/2025, ISABEL CRISTINA CHARDULO, mat. 368.097-A, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ – SQC-III, designada junto ao Ofício Judicial da Comarca de Paranapanema, à disposição do 1º Ofício Cível da Comarca de Avaré, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78.

De 22.08.25:

Tornando sem efeito, por não atender ao disposto no item V do artigo 47 da Lei nº 10.261/68, a NOMEAÇÃO da Sra. ANDREIA CRISTINA FRANCO DA SILVA, disponibilizada no DJE de 15.07.2025, publicação em 16.07.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto ao OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE OLÍMPIA.

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). CAMILA POLIZELI MACHADO RODRIGUES, disponibilizada no DJe de 14.08.2025, publicação em 15.08.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto ao OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU GUAÇU.

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). CAROLINA CANESCKI, disponibilizada no DJe de 20.08.2025, publicação em 21.08.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto ao 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE ITAPIRA.

De 14.08.25:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de ALINE FERNANDES DA SILVA no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL.

De 15.08.25:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de ADRIELE JOSE DA SILVA no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de SAO JOSE DO RIO PRETO.

De 17.08.25:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

ALESSANDRA GUEDES BALERONI, da Comarca de PEREIRA BARRETO;

HERMES MOURA JUNIOR, da Comarca da CAPITAL;

RICARDO SUWAMI CHAZANAS, da Comarca da CAPITAL.

De 18.08.25:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de EDUARDO ROSSETO FRANCO no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de RIBEIRAO PRETO.

De 19.08.25:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

LUCAS ALBINO DA COSTA, da Comarca de SAO JOSE DO RIO PRETO;

MATHEUS ALBERTO SILVA, da Comarca de TAUBATE.

De 20.08.25:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de FRANCISCO MIZIARA LOPES DE SIQUEIRA no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL.

De 21.08.25:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de FREDERICO MACHADO DE PAULA no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de MOGI MIRIM.

Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP)

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE
DESPACHOS DA EGRÉGIA VICE-PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 0081/2025

Processo 0000027-37.2025.8.26.0800 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - Servidor Público Civil - V.C. - Nota de Cartório: Ciência à l. Defesa da r. decisão a fls. 282. - ADV: JOSE MATOSINHO DE MOURA (OAB 483157/SP), NIVEA RODRIGUES VARELA (OAB 491116/SP)

Subseção VI - Comunicados (SGP I)

Comunicado nº 98/2025
Público Interno
(Processo CPA Nº 2025/61186)

A Presidência do Tribunal de Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados e Servidores que:

1) a partir de 18/8/2025, as dúvidas e/ou solicitações de usuários **internos** que estejam relacionadas a Estágio Nível Médio e Superior, Teletrabalho e IAMSPE serão atendidas **exclusivamente** por meio de **abertura de chamado**.

2) o acesso à ferramenta de chamados pode ser feito

a. pela intranet na seção "Acesso rápido" em "Atendimento de Informática" **ou** diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecionar a categoria "Gestão de Pessoas", indicando a oferta relacionada ao assunto para o qual deseja atendimento;

b. no aplicativo MAX no TEAMS.

3) ressaltamos a importância da seleção correta da oferta para agilidade no atendimento, propiciando que o sistema direcione automática e corretamente o chamado para a equipe responsável para atender à solicitação, conforme anexo I.

4) a partir de 18/8/2025, as mensagens encaminhadas às caixas de e-mails constantes no anexo II não serão tratadas e as referidas caixas serão desativadas.

5) por fim, os comunicados já publicados nos quais constaram como canal de esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações um dos endereços eletrônicos constantes do anexo II, a partir de 18/8/2025, considerar-se-ão alterados para as ofertas da ferramenta de chamados (Anexo I).

6) assuntos não listados neste Comunicado permanecem, por ora, sem alteração no canal de atendimento.

7) o material de capacitação está disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/enrol/index.php?id=361>.

Anexo I – Ofertas de Serviço da categoria “GESTÃO DE PESSOAS” – Servidores e Magistrados

Use a Oferta	Finalidade
SGP – Teletrabalho	Utilize esta solicitação para esclarecimentos sobre teletrabalho.
SGP – IAMSPE	Utilize esta solicitação para esclarecimentos sobre inscrição de dependentes ou agregados no IAMSPE, bem como para esclarecimentos sobre cancelamento de inscrição de dependentes e agregados.
SGP – Estágio	Utilize esta solicitação para esclarecimento sobre pagamentos, dúvidas, orientações, informações ou para solicitação de vaga(s), contratação, desligamento, prorrogação, transferência e requisição de certidão de tempo de estágio relacionados ao programa de estágio remunerado de nível médio e superior.

Anexo II – Caixas de e-mails que serão desativadas a partir de 18/8/2025

Unidade Administrativa	Endereço eletrônico
SGP 1 - DIRETORIA DE INGRESSO, DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS, ESTRUTURAS E LEGISLAÇÃO	teletrabalhotjsp@tjsp.jus.br
	sgp.beneficiariosiamspe@tjsp.jus.br
	estagiomedio@tjsp.jus.br
	estagiosuperior@tjsp.jus.br

Comunicado SGP nº 99/2025
Público Externo
(Processo CPA Nº 2025/61186)

A Presidência do Tribunal de Justiça COMUNICA aos servidores aposentados, ex-servidores, pensionistas e público em geral que:

1) a partir de 18/8/2025, as dúvidas e/ou solicitações de usuários **externos** que estejam relacionadas a Estágio Nível Médio e Superior e IAMSPE serão atendidas **exclusivamente** por meio de **abertura de chamado**.

2) para abertura de chamado pelo PÚBLICO EXTERNO deverá ser utilizado o “Suporte Técnico de Serviços” disponível no portal do TJSP, por meio do link <https://www.suportesistemastjsp.com.br/>. O acesso ao portal de chamados deve ser realizado com usuário e senha em “Acesse Portal de Chamados”. Selecionar em “Gestão de Pessoas”, a oferta relacionada ao assunto para o qual deseja atendimento. Para novos usuários clicar em “Cadastro de Novo usuário”. Após o cadastro, será enviado um e-mail do remetente: Service Management - sma_noreply@microsoft.com. Deverá ser realizada a autenticação e criação de senha de acesso, e somente após, será possível acessar o portal de chamados.

3) ressaltamos a importância da seleção correta da oferta para agilidade no atendimento, propiciando que o sistema direcione automática e corretamente o chamado para a equipe responsável para atender à solicitação, conforme anexo I.

4) a partir de 18/8/2025, as mensagens encaminhadas às caixas de e-mails constantes no anexo II não serão tratadas e as referidas caixas serão desativadas.

5) assuntos não listados neste Comunicado permanecem, por ora, sem alteração no canal de atendimento.

6) por fim, os comunicados já publicados nos quais constaram como canal de esclarecimentos de dúvidas um dos endereços eletrônicos constantes do anexo II, a partir de 18/8/2025, considerar-se-ão alterados para as ofertas da ferramenta de chamados (Anexo I).

7) o material de capacitação está disponível na Seção “AJUDA”, por meio do link <https://www.suportesistemastjsp.com.br/>.

Anexo I – Ofertas de Serviço – Servidores aposentados, ex-servidores, pensionistas e Público Externo

Use a Oferta	Finalidade
SGP – Aposentados/Ex-Servidores/ Pensionistas	Utilize esta solicitação para esclarecimentos sobre inscrição de dependentes ou agregados no IAMSPE, bem como para esclarecimentos sobre cancelamento de inscrição de dependentes e agregados.
SGP – Estágio	Utilize esta solicitação para esclarecimento sobre pagamentos, dúvidas, orientações, informações ou para solicitação de vaga(s), contratação, desligamento, prorrogação, transferência e requisição de certidão de tempo de estágio relacionados ao programa de estágio remunerado de nível médio e superior.

Anexo II – Caixas de e-mails que serão desativadas a partir de 18/8/2025

Unidade Administrativa	Endereço eletrônico
SGP 1 – DIRETORIA DE INGRESSO, DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS, ESTRUTURAS E LEGISLAÇÃO	sgp.beneficiariosiamspe@tjsp.jus.br
	estagiomedio@tjsp.jus.br
	estagiosuperior@tjsp.jus.br

Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais**Ações Judiciais**

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1001368-95.2024.8.26.0063, a ADALBERTO GIGLIOTTI MOREIRA**, matrícula nº 92.447-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 27.06.2019 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta parte sobre o Adicional de Qualificação.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1022517-02.2024.8.26.0564, a ADRIANO CHARLES DIAN**, matrícula nº 99.633-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 25.07.2019 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta parte sobre o Adicional de Qualificação.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1065546-83.2024.8.26.0053, a ADRIANO TEOCRITO PISSOLATTO**, matrícula nº 120.575-A, Contador Judiciário, a partir de 05.09.2019 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta parte sobre o Adicional de Qualificação.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta por ALVARO ANTONIO UCHOA CAVALCANTE e Outros – Processo nº 1027368-65.2024.8.26.0053**, a **MARCELO PASSINI NALIN**, matrícula nº 318.014-A, Agente de Segurança Judiciário, a partir de 17.08.2022, foi reconhecido o direito à inclusão do Adicional de Qualificação na base de cálculo da sexta parte.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta por ALVARO ANTONIO UCHOA CAVALCANTE e Outros – Processo nº 1027368-65.2024.8.26.0053**, a **MAURICIO LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 351.609-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 14.11.2022 foi reconhecido o direito à inclusão da Gratificação de Representação Incorporada e do Adicional de Qualificação na base de cálculo da sexta parte.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta por CLAUDIA SCHNEIDER e Outros – Processo nº 1032232-49.2024.8.26.0053**, aos servidores abaixo relacionados, a partir de 14.05.2019 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta parte sobre o Adicional de Qualificação:

Assistente Social Judiciário:

CLAUDIA SCHNEIDER, 27.964-J;

CRISTIANE ERTAL DE SOUZA, 816.469-F.

Psicólogo Judiciário:

CLAUDIO LUIS GARCIA DA SILVA, 804.210-F;

CRISTIANE CALVO, 816.873-F.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta por CLAUDIA SCHNEIDER e Outros – Processo nº 1032232-49.2024.8.26.0053**, a **DANIELA COSTA BARATELA PIMENTA**, matrícula nº 366.378-A, Psicólogo Judiciário, a partir de 12.10.2019 foi reconhecido o direito à inclusão do Adicional de Qualificação na base de cálculo dos adicionais quinquenais.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1077168-62.2024.8.26.0053**, a **DANIEL OBEID NOUR**, matrícula nº 370.506-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 12.11.2019, data da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados do Salário Base, da Designação em Cargo Vago, da Gratificação Judiciária e da Gratificação de Representação, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1094061-31.2024.8.26.0053**, a **DIOGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 358.285-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 03.12.2019 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à inclusão do Adicional de Qualificação na base de cálculo dos adicionais quinquenais.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1012284-18.2024.8.26.0637**, a **ELISABETE SUELI MUNHOS MONTEIRO LOPEZ VALVERDE**, matrícula nº 95.470-J, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 05.12.2019 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta parte sobre a verba denominada “Vantagem Pessoal - URV”.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1035085-42.2024.8.26.0114**, a **FERNANDO PEREIRA RENDA**, matrícula nº 367.400-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 30.11.2022, foi reconhecido o direito à inclusão do Adicional de Qualificação na base de cálculo dos adicionais quinquenais.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1003094-08.2024.8.26.0483**, a **GILBERTO FREITAS RIBEIRO**, matrícula nº 319.228-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 31.08.2019 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta parte sobre o Adicional de Qualificação.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1014433-60.2024.8.26.0451**, a **GIOVANNA ALI GABRIEL**, matrícula nº 353.292-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 12.11.2019, data da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados em decorrência do exercício do cargo em comissão ou função de confiança, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1043438-62.2024.8.26.0602**, a **JOSE RICARDO ROSSI**, matrícula nº 364.202-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 29.10.2019 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à inclusão do Adicional de Qualificação na base de cálculo dos adicionais quinquenais.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial em nome de LIBERA ANIELLO e Outras - Processo nº. 0004959-16.2004.8.26.0053**, os servidores abaixo relacionados tiveram seus direitos reconhecidos, nos termos do Artigo 116 da Constituição Estadual, por pagamentos efetuados com atraso no período de Outubro/1984 a Maio/1994:

Escrevente Técnico Judiciário:

LIBERA ANIELLO, 305.367-J;

LUIZETE FERNANDES RODRIGUES MARTINUCCI, 306.455-J;

DEBORA SOUZA XAVIER, 305.629-J;

NIVEA MARIA MARINO, 810.475-J.

Agente Administrativo Judiciário:

ALETHEA FERNANDES DOS SANTOS, 808.704-F.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1001158-14.2025.8.26.0482, a MARIA MARLEIDE DUARTE DE JESUS**, matrícula nº 807.658-J, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 22.01.2020 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta parte sobre o Adicional de Qualificação.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 0000762-45.2024.8.26.0270, a OSWALDO REZENDE FILHO**, matrícula nº 314.296-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 12.11.2019, data da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados em decorrência do exercício do cargo em comissão ou função de confiança, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1006189-57.2024.8.26.0156, a PAULO ROGERIO VICENTE**, matrícula nº 355.738-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 06.03.2020, data da vigência da Emenda Constitucional nº 49/2020 e revogação do Art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados da Gratificação Judiciária e da Gratificação de Representação, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1047586-97.2024.8.26.0576, a RENAN AUGUSTO DE CAMPOS**, matrícula nº 368.998-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 12.11.2019, data da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados da Gratificação Judiciária e da Gratificação de Representação, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1031261-10.2024.8.26.0071, a ROBERVAL TRAGANTE**, matrícula nº 810.572-F, Oficial de Justiça, a partir de 03.12.2019 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta parte sobre a verba denominada "Vantagem Pessoal - URV".

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1016750-95.2023.8.26.0344, a RODRIGO AUGUSTO MARTINS**, matrícula nº 816.009-F, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 16.10.2018 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais e, a partir de 05.11.2018, da sexta parte sobre o Adicional de Qualificação.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1000515-42.2024.8.26.0595, a ROSANA APARECIDA PEDRO RIBEIRO**, matrícula nº 318.868-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 06.03.2020, data da vigência da Emenda Constitucional nº 49/2020 e revogação do Art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados da Designação em Cargo Vago, da Gratificação Judiciária e da Gratificação de Representação, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1023409-41.2024.8.26.0068, a ROSEANE DE CARVALHO GOMES**, matrícula nº 364.136-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 06.03.2020, data da vigência da Emenda Constitucional nº 49/2020 e revogação do Art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados em decorrência do exercício do cargo em comissão ou função de confiança, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1001866-46.2024.8.26.0564, a SANDRA LIMA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 318.757-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 12.11.2019, data da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados da Gratificação Judiciária e da Gratificação de Representação, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1047892-85.2024.8.26.0602, a SILVIO JOSE PIOVANI JUNIOR**, matrícula nº 355.402-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 12.11.2019, data da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados em decorrência do exercício do cargo em comissão ou função de confiança, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1041137-45.2024.8.26.0602, a SONIA MARIA ALONSO PERES**, matrícula nº 809.027-J, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 14.10.2019 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta parte sobre o Adicional de Qualificação.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1033448-45.2024.8.26.0053, a THALITA AKEMI SHINJO**, matrícula nº 362.407-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 12.11.2019, data da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados da Gratificação Judiciária e da Gratificação de Representação, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1003342-47.2024.8.26.0394, a VANIA CRISTINA BARIZON**, matrícula nº 808.113-F, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 10.12.2019 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à inclusão do Adicional de Qualificação na base de cálculo da sexta parte.

Subseção XII - Cadastro e Plantão

Plantão

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO **CRIMINAL** ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS 579/97, 1154/2006, 1155/2006, 1898/2011, 2015/2012, 2388/2016, 2442/2017, 2458/2017, 2526/2019, 2549, 2554, 2556, 2560, 2561, 2563, 2564, 2575, 2580, 2583, 2587/2020, 2593, 2596, 2602, 2605, 2612, 2613, 2616, 2624, 2629, 2645/2021, 2646, 2650, 2651, 2666/2022, 2760 E 2765/2024 E COMUNICADO CONJUNTO Nº 249/2020 E PROVIMENTOS CONJUNTOS NºS 53 E 54/2022, PARA OS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO DE 2025, DISPONIBILIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

Plantão Criminal

Local: Fórum Ministro Mário Guimarães

Rua José Gomes Falcão, 156, andar térreo, Avenida “C” – Barra Funda, 3

Fones: 2868-7036 e 2868-7037

Horário: das 9 às 13 horas

Dias 30 e 31 – Sábado e Domingo	Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a mulher do Foro Regional II – Santo Amaro Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a mulher do Foro Regional VII - Itaquera
--	--

Conforme os Provimentos CSM nºs 2442, 2458/2017, 2526/2019 e 2666/2022, atenderão no **plantão criminal**, no cartório do plantão, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário, 13 (treze) Escreventes Técnicos Judiciários e 3 (três) Oficiais de Justiça, preferencialmente vinculados aos Setores ou Varas a que pertencerem, ou em que auxiliarem os Juízes designados, conforme escala. Também atenderão no plantão criminal, no cartório de distribuição e protocolo, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário e 09 (nove) Escreventes Técnicos Judiciários e 02 (dois) funcionários do setor de expedição de certidões.

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO **CÍVEL** ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS 579/97, 1154/2006, 1155/2006, 1898/2011, 2015/2012, 2388/2016, 2442/2017, 2458/2017, 2526/2019, 2549, 2554, 2556, 2560, 2561, 2563, 2564, 2575, 2580, 2583, 2587/2020, 2593, 2596, 2602, 2605, 2612, 2613, 2616, 2624, 2629, 2645/2021, 2646, 2650, 2651, 2666/2022, 2760 E 2765/2024 E COMUNICADO CONJUNTO Nº 249/2020 E PROVIMENTOS CONJUNTOS NºS 53 E 54/2022, PARA OS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO DE 2025, DISPONIBILIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

Plantão Cível

Funcionamento de forma remota

Horário: das 9 às 13 horas

Dias 30 e 31 – Sábado e Domingo	UPJ - Unidade de Processamento Judicial – 7ª a 11ª Varas da Família e Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro
--	---

Conforme os Provimentos CSM nºs 2442 e 2458/2017, atenderão no **plantão cível**, no cartório do plantão, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário, 4 (quatro) Escreventes Técnicos Judiciários e 2 (dois) Oficiais de Justiça, preferencialmente vinculados aos Setores ou Varas a que pertencerem, ou em que auxiliarem os Juízes designados, conforme escala. Também atenderão no plantão cível, no cartório de distribuição e protocolo, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário e **1 (um) Escrevente Técnico Judiciário**.

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO **INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS 654/99, 2388/2016, 2442/2017, 2458/2017, 2526/2019, 2549, 2554, 2556, 2560, 2561, 2563, 2564, 2575, 2580, 2583, 2587/2020, 2593, 2596, 2602, 2605, 2612, 2613, 2616, 2624, 2629, 2645/2021, 2646, 2650, 2651, 2666/2022, 2760 E 2765/2024 E COMUNICADO CONJUNTO Nº 249/2020 E PROVIMENTOS CONJUNTOS NºS 53 E 54/2022, PARA OS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO DE 2025, DISPONIBILIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

Plantão da Infância e da Juventude

Funcionamento de forma remota

Horário: das 9 às 13 horas

Dias 30 e 31 – Sábado e Domingo	Ofício da Infância e da Juventude do Foro Regional XI - Pinheiros
--	---

Conforme os Provimentos CSM nºs 2442/2017 e 2526/2019, atenderão no plantão da **infância e da juventude**, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciária, 6 (seis) Escreventes Técnicos Judiciários e 3 (três) Oficiais de Justiça, preferencialmente vinculados aos Setores ou Varas a que pertencerem, ou em que auxiliarem os Juizes designados, conforme escala. Também atenderão no plantão da infância e da juventude, no cartório de distribuição e protocolo, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciária e **1 (um) Escrevente Técnico Judiciário**.

Subseção XIII - Benefícios

Adicional - CAPITAL

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

Concedendo os qqs. de adicionais aos servidores abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente:

CAPITAL

Matrícula, nome e a p/das datas citadas:

2º qq.:

322161, SERGIO TUTHILL STANICIA, a p/de 01.7.25

3º qq.:

310367, MONICA SCHIABELLO, a p/de 09.7.25

5º qq.:

361495, MARCELO FAUSTINO DA SILVA, a p/de 09.7.25

Adicional - INTERIOR

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

Concedendo os qqs. de adicionais e a sexta-parte aos servidores abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente:

INTERIOR

Matrícula, nome e a p/das datas citadas:

4º qq. mais a sexta-parte:

361929, MICHEL HENRIQUE DALASTTI, a p/de 16.7.25

364929, MARCIO DE SOUZA, a p/de 06.7.25

7º qq.:

95304, FABIO FREDERICO STORARI, a p/de 02.7.25

Aposentadoria

SGP - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Contagem de Tempo para Gestão de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/09, combinada com a Portaria nº 9.541/2018, e nos termos do r. Despacho da Presidência, de 04/10/2016:

Concede aposentadoria, a pedido, a **AGNALDO SIMÕES**, matrícula nº **302.771-A**, R.G. 13.645.072-6, PIS/PASEP 12157832078, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado no 3º Ofício Cível da Comarca de Rio Claro, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **DENER MARCELO BERTOLINI**, matrícula nº **306.331-A**, R.G. 12.366.255-2, PIS/PASEP 17031630574, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado no 1º Ofício Judicial da Comarca de Penápolis, à disposição da Seção de Manutenção e Vigilância da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de São José do Rio Preto, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, conforme opção formulada pelo servidor, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MARIA RAQUEL DE FARIA**, matrícula nº **96.069-F**, R.G. 9.820.787-8, PIS/PASEP 10742058570, na função-atividade de Agente Administrativo Judiciário do QTJ-SQF-II, designada na Seção de Distribuição Judicial do Juizado Especial Cível Central, nos termos do artigo 4º, § 6º, item 1, alínea "a" e § 10, item 1 da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ROSELI MARIA DA SILVA**, matrícula nº 808.776-F, R.G. 16.958.506-2, PIS/PASEP 12387363789, na função-atividade de Agente de Serviços Judiciário do QTJ-SQF-II, designada na Seção de Manutenção e Vigilância da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Santos, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **SÉRGIO ROSALINO**, matrícula nº 805.480-F, R.G. 20.244.683-9, PIS/PASEP 10121397758, na função-atividade de Agente Operacional Judiciário do QTJ-SQF-II, designado na Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Mirandópolis, nos termos do artigo 4º, § 6º, item 1, alínea "a" e § 10, item 1 da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **VANDA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 320.340-A, R.G. 15.232.318-1, PIS/PASEP 10611773799, no cargo de Agente de Serviços Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Piracicaba, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, conforme opção formulada pela servidora, a partir da publicação.

Subseção XIV - Portarias e Apostilas

SGP - APOSTILA DAS DIRETORIAS

Declarando que, em cumprimento em cumprimento à r. decisão no Processo Judicial nº 1021017-15.2023.8.26.0602 – Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, em nome da Sra. **ZORAIDE CRISTINA NOBREGA DE SALLES**, matrícula nº 802698, fica apostilado o direito a aposentadoria, com base nos regramentos vigentes imediatamente anteriores àqueles estabelecidos pela EC 49/2020, a ser exercido futuramente quando a autora optar pela aposentadoria.

Subseção XXI- Perícias Médicas

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no endereço **Rua da Consolação, nº 1483 - ENTRADA SOMENTE POR ESTE ENDEREÇO - Sobreloja (SL) - Consolação - São Paulo**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 02/09/2025 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:15	CAMILA GENEROSO RIBEIRO	121.028-A

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA PARA FINS DE AUXÍLIO-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no endereço **Rua da Consolação, nº 1483 - ENTRADA SOMENTE POR ESTE ENDEREÇO - Sobreloja (SL) - Consolação - São Paulo**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares originais recentes.

DIA 03/09/2025 - quarta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:40	EDNA DE BRITO COSTA	306.520-J

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 317.868/AP.11 - Interessada: **ANTONIO HENRIQUE ARCHER CARREON**, Matrícula nº 317.868-A. **Fica prejudicado o pedido de licença-saúde a partir de 11/08/2025, pelo não comparecimento à perícia designada para o dia 22/08/2025.** Deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico

Despacho da Médica Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias

Processo nº 809.847/AP.11 - Interessada: **DELCI RIBEIRO DE ARAUJO**, Matrícula nº 809.847-F - "Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 13/08/2025 a 15/08/2025, nos termos do artigo 25, inciso V da Lei nº 500/74.".

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
ARIANNA MONICA GIULIA CERES FRANCA DAMAS	314.612-A	05	21/07/2025 a 25/07/2025	19/08/2025
ARIANNA MONICA GIULIA CERES FRANCA DAMAS	314.612-A	04	15/07/2025 a 18/07/2025	19/08/2025
ARIANNA MONICA GIULIA CERES FRANCA DAMAS	314.612-A	05	10/07/2025 a 14/07/2025	19/08/2025
ARIANNA MONICA GIULIA CERES FRANCA DAMAS	314.612-A	01	06/08/2025 a 06/08/2025	19/08/2025
ELISANGELA RIBEIRO DIAS RASQUEL	359.114-A	21	09/07/2025 a 29/07/2025	19/08/2025
JOSE AGOSTINHO MENDES	310.917-A	57	28/07/2025 a 22/09/2025	20/08/2025

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
ANDRELITA SANTANA DE ARAUJO	130.828-F	05	28/07/2025 a 01/08/2025	19/08/2025
EDMILSON BARBOSA	088.519-E	13	31/07/2025 a 12/08/2025	19/08/2025

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ADRIANA MARQUES SANTOS	096.432-A	03	13/08/2025 a 15/08/2025
GILBERTO NONATO FERREIRA	120.501-A	03	20/08/2025 a 22/08/2025
LETHICIA MASSOLINI ROMAQUELI	370.185-A	02	18/08/2025 a 19/08/2025
MARIAINE PIRES SAMBINELLO	817.866-A	14	13/08/2025 a 26/08/2025

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, às seguintes servidoras:

Nome	Matrícula	Dias	Período
MÁRCIA APARECIDA DE JESUS	099.857-F	01	15/08/2025 a 15/08/2025
RUTH DO BARCO FERREIRA GOMES	098.392-F	02	14/08/2025 a 15/08/2025
SILVANA APARECIDA CESAR ROSSANESE	807.065-F	01	19/08/2025 a 19/08/2025
SILVANA APARECIDA CESAR ROSSANESE	807.065-F	01	14/08/2025 a 14/08/2025

2ª Região Administrativa Judiciária - ARAÇATUBA

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
MARCIA MARIA MENDES RIBEIRO DOS SANTOS	094.811-A	03	13/08/2025 a 15/08/2025
ROBERTO CARLOS GUIRAO	092.781-A	15	12/08/2025 a 26/08/2025

3ª Região Administrativa Judiciária - BAURU

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período
REINALDO MOTTA RODRIGUES	804.365-F	10	15/08/2025 a 24/08/2025

4ª Região Administrativa Judiciária - CAMPINAS

Despacho da Médica Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias

Processo nº 809.578/AP.11 - Interessada: **LUCILEIDE SOARES DE AMORIM**, Matrícula nº **809.578-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 18/08/2025 a 22/08/2025, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.**

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, às seguintes servidoras:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA CALIXTO	364.628-A	02	14/08/2025 a 15/08/2025
JULIANI PENTEADO RAMOS	365.178-A	07	18/08/2025 a 24/08/2025
SANDRA FRATINI DE OLIVEIRA	306.602-A	02	14/08/2025 a 15/08/2025

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
YNDIARA ROSA MACEDO ISEJIMA LAMPROS	816.809-F	01	15/08/2025 a 15/08/2025

6ª Região Administrativa Judiciária - RIBEIRÃO PRETO**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam as servidoras abaixo relacionadas CONVOCADAS PARA COMPARECER no endereço **Rua Otto Benz, nº 955 - sala 1 - Nova Ribeirânia - Ribeirão Preto**, munidas de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 04/09/2025 - quinta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:00	TANIA GIUNTI DE OLIVEIRA	312.730-A
15:30	LUCIANA MORAIS MARTINS	355.368-A

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE READAPTAÇÃO

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no endereço **Rua Otto Benz, nº 955 - sala 1 - Nova Ribeirânia - Ribeirão Preto**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 04/09/2025 - quinta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
16:00	PAULA CRISTINA PINATTO ARAUJO	807.505-A

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE INCAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Rua Otto Benz, nº 955 - sala 1 - Nova Ribeirânia - Ribeirão Preto**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.

Caso os servidores tenham interesse, poderão apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail licencasinterior@tjsp.jus.br.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico

DIA 11/09/2025 - quinta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:00	ADALBERTO AFONSO RODRIGUES	801.053-A
13:40	FERNANDA CRISTINA PEREIRA	368.874-A

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
NEUSA MARIA GARNICA SIMINI	351.505-A	05	07/07/2025 a 11/07/2025	13/08/2025
NEUSA MARIA GARNICA SIMINI	351.505-A	05	11/08/2025 a 15/08/2025	13/08/2025
NEUSA MARIA GARNICA SIMINI	351.505-A	08	18/07/2025 a 25/07/2025	13/08/2025

7ª Região Administrativa Judiciária - SANTOS**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA PARA FINS DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no endereço **Rua Martim Afonso, nº 4 - 2º andar - sala 22 - Centro - Santos**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares originais recentes.

DIA 28/08/2025 - quinta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
12:10	KEILA HARUMI KOGA	094.671-F

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 812.643/AP.11 - Interessada: **PRISCILLA FERNANDES DA SILVA**, Matrícula nº **812.643-F** - Junta médica realizada em 19/08/2025:

- Capacidade laborativa prejudicada;
- Concessão de 1 dia(s) de licença para tratamento de saúde, no período de 23/06/2025 a 23/06/2025, nos termos do artigo 25, Inciso II, da Lei nº 500/74;
- Contrário à licença para tratamento de saúde a partir de 30/06/2025;
- Contrário à licença para tratamento de saúde a partir de 14/07/2025;
- Contrário à licença para tratamento de saúde a partir de 21/07/2025;
- Contrário à licença para tratamento de saúde a partir de 23/07/2025;
- Contrário à licença para tratamento de saúde a partir de 29/07/2025;
- Contrário à licença para tratamento de saúde a partir de 04/08/2025;
- Afastada a hipótese de aposentadoria por incapacidade permanente, no momento.

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
SELMA DA SILVA RIBEIRO	809.374-F	15	26/07/2025 a 09/08/2025	19/08/2025

8ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 817.586/AP.11 - Interessada: **MARCIA PEREZ MORAIS**, Matrícula nº **817.586-A** - Junta médica realizada em 15/08/2025:

- Capacidade laborativa preservada;
- Contrário à readaptação;
- Afastada a hipótese de aposentadoria por incapacidade permanente, no momento.

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
MARIANA MARIGUELA	357.772-A	60	04/07/2025 a 01/09/2025	15/08/2025

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
JOSE EMILIO TEIXEIRA LOPES	804.770-F	43	16/07/2025 a 27/08/2025	15/08/2025

10ª Região Administrativa Judiciária - SOROCABA**Despachos da Médica Diretora da Saúde**

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
ANA PAULA DE LIMA	810.220-A	10	17/07/2025 a 26/07/2025	20/08/2025
ANA PAULA DE LIMA	810.220-A	03	09/07/2025 a 11/07/2025	20/08/2025

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA**Despacho da Médica Diretora da Saúde:**

Processo nº 377.136/AP.11 – Interessado(a): MAYTE RIBEIRO TAMURA MELETO BARBOZA, Matrícula nº 377.136-A – Requerimento datado de 18/08/2025: O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias**, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 08/2024. (poderá ser enviado para o e-mail: licencascapital@tjsp.jus.br).

2ª Região Administrativa Judiciária – ARAÇATUBA**RETIFICAÇÃO:**

Processo nº 366.415/AP.11 – Interessado(a): REGIANE VIEIRA MARTINS REGUERO, Matrícula nº 366.415-A - Na disponibilização do DEJESP de 22/8/2025, **RETIFIQUE-SE** o endereço de convocação para “Praça Maurício Martins Leite, 60 - Vila São Paulo – Araçatuba”.

9ª Região Administrativa Judiciária – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**Despacho da Médica Diretora da Saúde:**

Processo nº 93.957/AP. 11 – Interessado(a): JOSE DYONISIO BRAGA NETO, Matrícula nº 93.957-6/J - Diante da informação de 18/8/2025, reduza-se a licença anteriormente anotada para 16 (dezesseis) dias de licença, no período de 15/7/2025 a 30/7/2025 e não como constou.

SEÇÃO VIII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)

Subseção VII-A - Licitações

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SAAB 5.1 SUPERVISÃO DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES - SAAB 5.1.1

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 90149/2025 - Processo nº 2025/084716 (UASG 926495 - Edital nº 90149/2025)**, que tem por objeto a constituição de sistema de **Registro de Preços** para aquisição de tela interativa de 86" com módulo OPS integrado e acompanhada de suporte de chão compatível com a tela, com a prestação de serviços de treinamento de 05 (cinco) participantes da contratante e instalação do equipamento adquirido. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 04/09/2025 às 11:00 horas.

A Supervisão de Serviço de Licitações informa que, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça a Juíza Assessora da Presidência **HOMOLOGOU** os atos praticados pela Senhora Pregoeira e **DECLAROU FRACASSADO** o **Pregão Eletrônico nº 90116/2025 - Processo nº 2025/019302 (UASG 926495 - Edital nº 90116/2025)**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação de proteção de fachadas no edifício do Fórum da Comarca de São José do Rio Pardo, incluindo o serviço associado de manutenção do sistema.

FORNECIMENTO DO EDITAL COMPLETO: Gratuitamente no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no **Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** (<https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl>), e no **Portal de Compras do Governo Federal** - (www.compras.gov.br).

Subseção VIII - Contratos Administrativos

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB 6.1.1 SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB 6.1.1.1

DESPACHOS

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO Nº: **2025/10059**

INTERESSADO: SAAB 5.3.1 - Serviço de Gestão de Suprimentos

ASSUNTO: Homologação, adjudicação, assinatura de Ata de Registro de Preços

À vista do exposto, **acolho** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e do Sr. Pregoeiro, os quais adoto como razão de decidir, para: a) **homologar** os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e do resultado do Pregão Eletrônico nº 90098/2025; b) **conhecer** recurso interposto pela licitante J. F. Alves de Moraes Ltda. e, no mérito, **nego-lhe provimento**; c) **conhecer** do recurso interposto pela licitante Microtécnica Informática Ltda. e, no mérito, **nego-lhe provimento**; d) **registrar os preços** ofertados pela licitante vencedora, **Go Vendas Eletrônicas Ltda.**, com previsão de disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fls. 613/614), na forma que segue:

Lote 1 (Bebedouros)

R\$ 850.130,00

Lote 2 (Eletrodomésticos)

R\$ 727.333,70 Proposta Comercial: fls. 2414/2415;

e) **subscrever** a Ata de Registro de Preços no 000.023/2025/RP, o Termo de Ciência e Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas; f) **designar** como gestora da Ata a servidora Maria Aparecida Lúcio e como suplente o servidor Fausto Luís dos Santos, conforme indicado (fls. 34 e 57); g) **determinar** o envio dos autos à equipe técnica de planejamento da contratação para análise das razões que ensejaram o fracasso do Lote 3 (Ventiladores); h) **determinar** a remessa de cópia integral dos autos ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRESP (Órgão Participante da ARP), visando a formalização de Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços do Edital (fls. 982/993), na forma que segue:

Ata de Registro de Preços para TRE-SP

Detentora: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.

Lote 2 (Eletrodomésticos): R\$ 420.527,80 Proposta Comercial: fls. 1305/1306.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Fernando Antonio Torres Garcia** - Presidente do Tribunal de Justiça (assinado digitalmente em 19/08/2025).

DESPACHO DO MERITÍSSIMO JUIZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**PROCESSO Nº: 2025/29478****INTERESSADO:** SAAB 2.1.2 - Serviço de Planejamento de Bens e Serviços de Segurança**ASSUNTO:** Homologação, adjudicação, assinatura de Ata de Registro de Preços

À vista do exposto, **acolho** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e da Sra. Pregoeira, os quais adoto como razão de decidir, para nos termos da Portaria nº 10.319/2024; a) **homologar** os atos praticados pela Sra. Pregoeira e do resultado do Pregão Eletrônico nº 90110/2025; b) **conhecer** do recurso interposto pela empresa Extinflam Serviços Contra Incêndio Ltda. e, no mérito, **nego-lhe provimento**; c) **Registrar os preços** ofertados pela licitante vencedora **Minerva Engenharia Ltda.**, sendo Lote 1 pelo valor global de R\$ 35.719,83 (fls. 1256), Lote 2 pelo valor global de R\$ 44.049,56 (fls. 1257), e Lote 3 pelo valor global de R\$ 35.909,92 (fls. 1258), com previsão de disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fls. 338/339); d) **subscrever** a Ata de Registro de Preços no 000.025/2025/RP, o Termo de Ciência e de Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP; e) **autorizar** a despesa para o exercício de 2025, no valor total estimado de **R\$ 30.973,53**, conforme solicitação da área gestora (fls. 1300/1301) e disponibilidade orçamentária (fls. 338/339); f) **autorizar** abertura de protocolo de apuração preliminar em relação à conduta da empresa Golino Engenharia Ltda., pela apresentação de documento inautêntico; g) **autorizar** para o cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços nº 000.025/2025 as licitantes que se manifestaram pela adesão aos mesmos preços da licitante vencedora, sendo: Rodrigo Sagaseta de Oliveira Souza - ME.; Carlos Aparecido Bezerra - EPP; AVCB Fast Assessoria em Incêndio e Segurança Do Trabalho Ltda.; VRB Engenharia e Construções Ltda. e GL Parreira Engenharia Ltda. (fls. 1305, 1306/1307, 1311/1313, 1314/1315 e 1316/1318); h) **designar** como gestor da ARP o servidor Marcus Vinicius Andrade Pereira e como suplente o servidor Renan José dos Santos, conforme indicado (fls. 04 e 27):

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Rodrigo Nogueira** - Presidente do Tribunal de Justiça (assinado digitalmente em 21/08/2025).**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2****SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2.1****DESPACHOS****DESPACHO DO ILMO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****PROCESSO Nº: 2024/80765****INTERESSADO:** Alfa & Omega Serviços Terceirizados e Eventos Ltda.**ASSUNTO:** Recurso Administrativo contra aplicação de sanção de multa - Contrato nº 000.197/2022

Considerando as informações prestadas pela SAAB 3.2 - Coordenadoria de Manutenção e Documentação (fls. 68) e o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 70/75), os quais, por seus fundamentos, adoto como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA. (fls. 49/64), ficando, consequentemente, mantida a sanção administrativa aplicada (fls. 39).

À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama** - Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente em 11/08/2025)**DESPACHO DO ILMO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****PROCESSO Nº: 2024/71381****INTERESSADO:** Alfa & Omega Serviços Terceirizados e Eventos Ltda.**ASSUNTO:** Recurso Administrativo contra aplicação de sanção de multa - Contrato nº 000.197/2022

Considerando as informações prestadas pela SAAB 3.2 - Coordenadoria de Manutenção e Documentação (fls. 111) e o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 112/116), os quais, por seus fundamentos, adoto como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA. (fls. 92/106), ficando, consequentemente, mantida a sanção administrativa aplicada (fls. 75).

À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama** - Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente em 11/08/2025)**DESPACHO DO ILMO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****PROCESSO Nº: 2024/00062186****INTERESSADO:** Works Construção e Serviços Ltda.**ASSUNTO:** Recurso Administrativo contra aplicação de sanção de multa - Contrato nº 000.195/2022

Considerando as informações prestadas pela SAAB 3.2 - Coordenadoria de Manutenção e Documentação (fls. 124) e o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 125/129), os quais, por seus fundamentos, adoto como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (fls. 112/118), ficando, consequentemente, mantida a sanção administrativa aplicada (fls. 98).

À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama** - Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente em 12/08/2025)

DESPACHO DO ILMO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 2024/00046764

INTERESSADO: Works Construção e Serviços Ltda.

ASSUNTO: Recurso Administrativo contra aplicação de sanção de multa - Contrato nº 000.195/2022

Considerando as informações prestadas pela SAAB 3.2 - Coordenadoria de Manutenção e Documentação (fls. 132) e o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 133/137), os quais, por seus fundamentos, adoto como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (fls. 121/127), ficando, consequentemente, mantida a sanção administrativa aplicada (fls. 109).

À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama** - Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente em 12/08/2025)

DESPACHO DO ILMO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 2024/00034536

INTERESSADO: Works Construção e Serviços Ltda.

ASSUNTO: Recurso Administrativo contra aplicação de sanção de multa - Contrato nº 000.195/2022

Considerando as informações prestadas pela SAAB 3.2 - Coordenadoria de Manutenção e Documentação (fls. 123) e o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 124/128), os quais, por seus fundamentos, adoto como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (fls. 112/118), ficando, consequentemente, mantida a sanção administrativa aplicada (fls. 99).

À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama** - Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente em 12/08/2025)

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3.1

DESPACHOS

DESPACHO DO ILMO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº :2024/108777

INTERESSADO :Arcon Engenharia e Serviços Ltda.

ASSUNTO :Procedimento apuratório para apurar eventual inadimplemento contratual - Ata de Registro de Preços nº 000.005/2023/RP, Contrato nº 000.243/2023/CT e Ordem de Serviço nº 20/2023

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Tribunal de Justiça (fls. 106/115) o qual, por seus fundamentos, adoto como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Provimento CSM nº 2.138/2013, **APLICO** à empresa ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. as penalidades de: **i) multa no valor R\$ 2.000,00**, fixada por equidade; e **ii) impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos**, com fundamento nos art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/1993 e art. 94 do Provimento nº 2.138/2013 do C. Conselho Superior da Magistratura, bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 000.243/2024/CT, item 13.2.3. e subitem "d".

À SAAB 6 para notificação da interessada, garantindo-lhe o direito de recurso previsto na alínea "f", do inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e, após o trânsito em julgado, nos termos do artigo 91 do Provimento nº 2.138/2013, publique-se esta decisão, providenciando-se a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e a anotação da penalidade nos sistemas e-Sanções e de Apenados de Licitação/Contrato e de Repasse do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama** - Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente em 15/07/2025)

DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA - SAAB 6

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - SAAB 6.1.4

APOSTILAS

PROCESSO Nº : 2022/00026156

CONTRATO Nº : 000.088/2022/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : NETWORK TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. - ME

TERMO : 3ª Apostila

OBJETO : Reajuste contratual no período de 26/07/2025 a 18/08/2027 pelo IPC/FIPE de julho/2024 a junho/2025 em 4,84%, passando o valor mensal estimado dos serviços de R\$ 481,75 para R\$ 505,10.

ASSINATURA : 19/08/2025

VALOR DO TERMO : R\$ 578,30

PROCESSO Nº : 2023/00028999

CONTRATO Nº : 000.207/2023/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : GGH ASCENSORES LTDA.

TERMO : 2ª Apostila

OBJETO : Reajuste contratual no período de 20/07/2025 a 01/04/2026 pelo IPC/FIPE de julho/2024 a junho/2025 em 4,84%, passando o valor mensal estimado dos serviços de R\$ 12.028,03 para R\$ 12.610,26.

ASSINATURA : 19/08/2025

VALOR DO TERMO : R\$ 4.890,73

PROCESSO Nº : 2022/00030580

CONTRATO Nº : 000.094/2022/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : BHC SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

TERMO : 3ª Apostila

OBJETO : Reajuste contratual no período de 27/07/2025 a 17/10/2027 pelo IPC/FIPE de julho/2024 a junho/2025 em 4,84%, passando o valor mensal estimado dos serviços de R\$ 877,68 para R\$ 920,24.

ASSINATURA : 20/08/2025

VALOR DO TERMO : R\$ 1.136,35

Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3

SERVIÇO DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PERMISSÕES DE USO E CONVÊNIOS EM GERAL - SAAB 6.3.1.3

DESPACHOS

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO Nº : 2025/62529

INTERESSADO : STI - Secretaria de Tecnologia da Informação

ASSUNTO : Termo de Cooperação Técnica nº 000.082/2025/CV

À vista do exposto, acolho o parecer elaborado pelo MM. Juiz Assessor da Presidência, subscrevo o Termo de Cooperação Técnica nº 000.082/2025/CV e designo o Sr. Roberto Mendes Portela como gestor e, como suplente, a Sra. Mônica Francisca da Silva Barbosa, conforme indicado (fls. 02).

São Paulo, 23 de julho de 2025.

(a) Fernando Antonio Torres Garcia

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº : 2025/00062529

CONVÊNIO Nº : 000.082/2025/CV

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

OBJETO : Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Município de Miracatu para a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, visando o aprimoramento recíproco dos serviços.

VIGÊNCIA : 22/08/2025 a 21/08/2030

ASSINATURA : 22/08/2025

Subseção XI - Diretoria das Regiões Administrativas

DESPACHO

DESPACHO DO ILMO SR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

PROCESSO Nº: 2025/38688

INTERESSADO: Invicta Soluções em Serviços Ltda.

ASSUNTO: Procedimento apuratório para apurar eventual inadimplemento contratual – ARP nº 000.053/2023 – OS nº 34/2024

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Tribunal de Justiça (fls. 134/142) o qual, por seus fundamentos, adoto como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Provimento CSM nº 2.138/2013, APLICO à empresa INVICTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. as penalidades de: i) multa no valor de R\$ 1.333,55, correspondente a 2% sobre o valor dos serviços contratados (R\$ 66.677,66); e ii) impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/1993 e art. 94 do Provimento nº 2.138/2013 do C. Conselho Superior da Magistratura.

À SAAB 4 para notificação da interessada, garantindo-lhe o direito de recurso previsto na alínea "f", do inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e, após o trânsito em julgado, nos termos do artigo 91 do Provimento nº 2.138/2013, publique-se esta decisão, providenciando-se a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e a anotação da penalidade nos sistemas e-Sanções e de Apenados de Licitação/Contrato e de Repasse do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama

Secretário de Administração e Abastecimento

(assinado digitalmente em 11/08/2025)

SEÇÃO X

ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** por intermédio de seu Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância, comunica a realização do evento '**AGOSTO VERDE (MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA)**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 27 de junho de 2025, sob a coordenação dos juízes Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, Heloisa Helena Franchi Nogueira Lucas, Maria Lucinda da Costa e Jayme Garcia dos Santos Junior, no dia **25 de agosto de 2025**.

OBJETIVOS: Instrumentalizar profissionais de diversas áreas de atuação que trabalhem na interface das questões relativas à primeira infância, fomentando a atualização. Estimular práticas que favoreçam um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento infantil. Promover o conhecimento e a conscientização sobre a importância dessa fase do desenvolvimento humano, sensibilizando os profissionais para a necessidade de priorizar políticas e ações voltadas a essa fase. Abordar temas relevantes afetos a essa fase: escuta sensível e valorização da "voz" das crianças; recursos da rede para o atendimento das necessidades e dos direitos das crianças/famílias, por meio da música "Fazer o futuro sorrir", ferramenta pedagógica de inclusão, escuta, educação em direitos e cidadania para utilização em diversas ambiências. Incentivar práticas inclusivas e equitativas que respeitem e valorizem as singularidades de cada criança, garantindo seus direitos e promovendo seu desenvolvimento pleno. Apresentar o Portfólio de Políticas Públicas em Primeira Infância (Nippi) da Coordenadoria da Infância e da Juventude para o fortalecimento do trabalho em rede de proteção da primeira infância.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Os participantes desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a palestra por meio de smartphones ou tablets.
5. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
6. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 25/8/2025 (segunda-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: "Fazer o futuro sorrir: O que as crianças têm a nos dizer? Promovendo a escuta e participação de crianças por meio da música".

Conteúdo programático: Apresentação do processo de elaboração e produção do RAP da primeira infância. Apresentação do material produzido por crianças em acolhimento institucional a partir da efetivação prática do Projeto "RAP da primeira infância" e debate sobre como abordar a escuta infantil de forma lúdica.

Palestrantes: **Michelli Vieira Do Lago Ruesta Changman** – Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo idealizadora do Projeto Afin – Afeto na Infância: você afinada com seu filho. Capacitações em Primeira Infância pelo Conselho Nacional de Justiça Banco Interamericano Desenvolvimento e SDG Academy. Juíza designada para conduzir o Núcleo de Interlocução de Políticas Públicas para a Primeira Infância (NIPPI) da Coordenadoria da Infância do Tribunal de Justiça de São Paulo. **Fabiana Aparecida de Carvalho** - Assistente Social do Tribunal de Justiça da Comarca de Campinas – SP. Supervisora Técnica de Equipes das Políticas de Assistência Social e Educação. Pós doutora e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Educação pela Universidade Estadual Paulista/Unesp de Rio Claro – SP. Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista/Unesp de Franca – SP. Docente do curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – SP. Assistente Social do Tribunal de Justiça da Comarca de Campinas – SP. Supervisora Técnica de Equipes das Políticas de Assistência Social e Educação. **Maria de Fátima Pereira da Costa e Silva** - Juíza de Direito do Estado de São Paulo desde 1992 - Juíza Auxiliar das Varas Especiais e DEIJ de 1998 a 2012 - Juíza Titular da Vara da Infância e Juventude do Foro Regional de Santana desde 2014 - Juíza Assessora da Corregedoria de São Paulo 2012/2013 - Juíza Assessora da Presidência 2014/2015 - Especialista em Direito Penal Pela USP - 1990/1991. I Juíza integrante da Coordenadoria da Infância e Juventude de São Paulo.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

[Clique aqui para acessar o evento](#)

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** por intermédio de seu Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância, comunica a realização do evento '**AGOSTO VERDE (MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA)**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 27 de junho de 2025, sob a coordenação dos juízes Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, Heloisa Helena Franchi Nogueira Lucas, Maria Lucinda da Costa e Jayme Garcia dos Santos Junior, no dia **29 de agosto de 2025**.

OBJETIVOS: Instrumentalizar profissionais de diversas áreas de atuação que trabalhem na interface das questões relativas à primeira infância, fomentando a atualização. Estimular práticas que favoreçam um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento infantil. Promover o conhecimento e a conscientização sobre a importância dessa fase do desenvolvimento humano, sensibilizando os profissionais para a necessidade de priorizar políticas e ações voltadas a essa fase. Abordar temas relevantes afetos a essa fase: escuta sensível e valorização da "voz" das crianças; recursos da rede para o atendimento das necessidades e dos direitos das crianças/famílias, por meio da música "Fazer o futuro sorrir", ferramenta pedagógica de inclusão, escuta, educação em direitos e cidadania para utilização em diversas ambiências. Incentivar práticas inclusivas e equitativas que respeitem e valorizem as singularidades de cada criança, garantindo seus direitos e promovendo seu desenvolvimento pleno. Apresentar o Portfólio de Políticas Públicas em Primeira Infância (Nippi) da Coordenadoria da Infância e da Juventude para o fortalecimento do trabalho em rede de proteção da primeira infância.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Os participantes desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a palestra por meio de smartphones ou tablets.
5. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
6. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 29/8/2025 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Apresentação do Portfólio das Políticas Públicas da Primeira Infância e a Importância da Articulação do Trabalho em Rede.

Conteúdo programático: Conscientização sobre o Mês da Primeira Infância (Agosto Verde) e o Projeto Portfólio da Primeira Infância na Política Judiciária do TJSP. A Construção do Portfólio - Divulgação de Políticas Públicas e de Organizações da Sociedade Civil (OSC), relacionadas à Primeira Infância. Palestra: E a sua rede está articulada? Discussão acerca da importância e potencialidade do trabalho em rede.

Palestrantes: **Heloisa Helena Franchi Nogueira Lucas** – Juíza de Direito do TJSP. Coordenadora do Núcleo Gestor de Justiça Restaurativa de Boituva/SP. Capacitação em Primeira Infância pelo CNJ e em Habilidades parentais pela EPM. Facilitadora de círculos restaurativos. Juíza colaboradora do Projeto Afin na Jornada de Debates pelo Plano Municipal da Primeira Infância. Juíza condutora substituta dos trabalhos do Nippi - Núcleo de Interlocução de Políticas em Primeira Infância da Coordenadoria da Infância do TJSP. **Alberta Emilia Dolores de Goes** - Assistente social no Serviço Técnico de Serviço Social da Coordenadoria do Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e Psicologia, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Doutora e mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Docente na graduação e pós-graduação no Curso de Serviço Social e em cursos, formações e supervisões na área de serviço social, na garantia de direitos da infância e juventude, da seguridade social. **Abigail Silvestre Torres** - Graduação em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (1990), mestrado em Serviço Social pela PUC/SP (2001) e doutorado em Serviço Social, Políticas Sociais e Movimentos Sociais pela PUC/SP (2009-2013). Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Seguridade e Assistência Social da PUC/SP. Linha de pesquisa: Seguridade Social e Assistência Social. Docente de pós-graduação. Atua como consultora em gestão social, principalmente nos seguintes temas: política pública de assistência social, políticas públicas para a infância e adolescência e controle social.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/j/19%3ameeting_MmQwZGY1MjltMTIzMy00ZTFkLWExNWQtNjI3OTZlNjM0OWU4%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%226f06be23-35fd-4b57-95fb-8f035862320d%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** por intermédio de seu Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi, comunica a realização da palestra '**COMPORTAMENTO SUICIDA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião virtual de 1º de agosto de 2025, sob a coordenação dos juízes Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, Heloisa Helena Franchi Nogueira Lucas, Maria Lucinda da Costa e Jayme Garcia dos Santos Junior, no dia **5 de setembro de 2025**.

OBJETIVOS: Instrumentalizar profissionais de diversas áreas de atuação que trabalhem na interface das questões relativas à Primeira Infância, fomentando a atualização, sensibilização e integração de conhecimentos teóricos e práticos para garantia de direitos de crianças de 0 a 6 anos. Trazer para reflexão e discussão temas como: os sinais de alerta associados ao suicídio na infância e adolescência. Discorrer sobre transtornos mentais mais frequentemente relacionados ao comportamento suicida em crianças e adolescentes. Dialogar sobre recursos, estratégias e serviços de apoio disponíveis para o enfrentamento e prevenção do comportamento suicida infantojuvenil.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Os participantes desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a palestra por meio de smartphones ou tablets.
5. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
6. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 5/9/2025 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Comportamento suicida em crianças e adolescentes.

Conteúdo programático: Panorama geral sobre comportamento suicida em crianças e adolescentes no Brasil. Fatores de risco e sinais de alerta (familiares, sociais e psicológicos) associados a este fenômeno. Principais transtornos mentais relacionados ao suicídio. O papel da família, escola e comunidade na prevenção. Recursos e serviços de apoio.

Palestrante: **Orli Carvalho da Silva Filho** - Doutor em Saúde Pública (Ensp/Fiocruz). Mestre em Ciências-Saúde da Criança e da Mulher (IFF/Fiocruz). Psiquiatra da Infância e Adolescência. Médico do Ambulatório de Adolescentes IFF/Fiocruz.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

[Clique aqui para acessar o evento](#)

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com o **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO**, comunica que realizará a palestra on-line '**COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião virtual de 1º de agosto de 2025, sob a coordenação do Desembargador Gilberto Leme Marcos Garcia, no dia **9 de setembro de 2025**.

OBJETIVOS: Apresentar a comunicação não-violenta e oferecer técnica para aprofundamento da comunicação. Difundir conhecimento sobre comunicação não-violenta no TJSP. Apresentar os quatro elementos centrais da comunicação não-violenta. Trazer a compreensão de empatia para a comunicação não-violenta. Apresentar uma técnica para identificação de necessidades básicas a partir de julgamentos.

PÚBLICO-ALVO: Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, servidores da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP), Fundação Casa e FUNAP.

VAGAS OFERECIDAS: 7.000 (sete mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Os participantes desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a palestra por meio de smartphones ou tablets.

5. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

6. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 9/9/2025 (terça-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: Comunicação não-violenta.

Conteúdo programático: Apresentação da comunicação não-violenta (CNV). Quatro elementos da CNV. Empatia para a CNV. Exercício de observação sem julgamentos e compreensão de necessidades.

Palestrante: **Mayara de Carvalho Siqueira** - Doutora em Direito pela UFMG, com pesquisa em Justiça Restaurativa Comunitária. Pós-Doutora em Direito pela UERJ, com pesquisa sobre a história da Justiça Restaurativa no Rio de Janeiro. Mestra em Ciências Jurídicas pela UFPB, com ênfase em direitos humanos. Professora da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (São Paulo). Professora do Mestrado e Doutorado em Direito da UNESA, contemplada com bolsa de produtividade em pesquisa. É facilitadora de justiça e práticas restaurativas e Comunicação Não-Violenta. Estudou no Harvard Bok *Higher Education Teaching Certificate*. Tem formação em Design de Processos para tratamento de conflitos; Organização Comunitária para Transformação Social; Conferências Víctima-Ofensor (VOC); e Estratégias para Conscientização de Trauma e Construção de Resiliência (STAR 1 e 2) pelo *Center for Justice and Peacebuilding* (CJP-EMU/EUA). Foi professora conteudista do Programa NÓS de Justiça Restaurativa nas Escolas, tendo auxiliado na concepção e implementação do programa nas escolas estaduais e municipais localizadas em Belo Horizonte. Foi Acompanhante Ecumênica na Palestina e em Israel (EAPPI/WCC), ocasião na qual monitorou violações de direitos humanos, ofereceu presença protetiva a grupos vulneráveis e prestou ajuda humanitária. É membro da Comissão de Justiça Restaurativa do Fórum Socioeducativo de Belo Horizonte. Autora dos livros "Justiça Restaurativa em Prática", "Justiça Restaurativa na Comunidade", "Justiça Restaurativa na Escola" e "*Restorative Justice in Practice*". Co-fundadora do Instituto Pazes. Professora associada da ANNEP. Pesquisadora contemplada com fomentos da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

[Clique aqui para acessar o evento](#)

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** por intermédio de seu Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi, comunica a realização da palestra '**POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: INFÂNCIAS, DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião virtual de 1º de agosto de 2025, sob a coordenação dos juizes Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, Heloisa Helena Franchi Nogueira Lucas, Maria Lucinda da Costa e Jayme Garcia dos Santos Junior, no dia **17 de outubro de 2025**.

OBJETIVOS: Instrumentalizar profissionais de diversas áreas de atuação que trabalhem na interface das questões relativas à Primeira Infância, fomentando a atualização, sensibilização e integração de conhecimentos teóricos e práticos para garantia de direitos de crianças de 0 a 6 anos. Promover a valorização e a inclusão de infâncias diversas. Incentivar práticas inclusivas e equitativas que respeitem e valorizem as singularidades e culturas de cada criança, assegurando seus direitos e favorecendo seu desenvolvimento integral. Contextualizar histórica e socialmente os direitos e as políticas voltadas às crianças oriundas dos povos tradicionais.

PÚBLICO-ALVO: Magistrados e Servidores dos Tribunais de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Os participantes desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a palestra por meio de smartphones ou tablets.
5. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
6. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 17/10/2025 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Povos e comunidades tradicionais: infâncias, direitos e políticas públicas.

Conteúdo programático: Conceito de interculturalidade e sua relevância para a compreensão dos direitos e formas de atendimento às infâncias de grupos étnicos diversos no Brasil. Medidas de proteção e a Doutrina da Proteção Plural. Desafios e possibilidades de acesso às instituições públicas e privadas que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Impactos da discriminação e da exclusão social. Experiências e iniciativas bem-sucedidas de promoção dos direitos na primeira infância. Programas de valorização cultural e resoluções do CONANDA.

Palestrante: Assis da Costa Oliveira - Professor da Universidade de Brasília (UnB), vinculado ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares com atuação no Núcleo de Estudos da Infância e da Juventude e no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude. Doutor em Direito pela UnB. Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal do Pará.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

[Clique aqui para acessar o evento](#)

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo
Jornalista Responsável

Presidente Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia
Endereço Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010
Telefone (11) 4802-9464 / (11) 4802-9467
Internet www.tjsp.jus.br
Rosângela Sanches (Mtb 23.566)
imprensa@tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1
SPr - Secretaria da Presidência	1
SEMA - Secretaria da Magistratura	1
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	1
SPI - Secretaria de Primeira Instância	5
Lista de Distribuição	5
Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal	5
SJ - Secretaria Judiciária	5
Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos	5
Lista de Próximos Julgados	5
DEPRE - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos	6
SEÇÃO I	6
ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	6
Subseção I: Atos e comunicados da Presidência	6
SEMA 1.1	6
SEMA 1.3	7
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3	11
Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça	12
SEMA	12
CORREIÇÕES	14
Dicoge 5.2	14
JUDICIAL	15
Dicoge 1	15
EXTRAJUDICIAL	15
Dicoge 5.1	15
Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial	15
SEMA 1.2	15
SEÇÃO III	16
MAGISTRATURA	16
Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS	16
SEMA 3.3	16
Designação Capital	16
Designação Interior	19
Plantão Capital	27
Plantão Interior	28
Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA	37
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3	37
SEÇÃO IV	38
ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA	38
Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados	38
Subseção III: Cursos - Inscrições	44
SEÇÃO VII	70
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)	70
Subseção I - Atos (SGP I)	70
Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)	95
Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP)	96
Subseção VI - Comunicados (SGP I)	96
Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais	97
Ações Judiciais	97
Subseção XII - Cadastro e Plantão	100
Plantão	100
Subseção XIII - Benefícios	101
Adicional - CAPITAL	101
Adicional - INTERIOR	101
Aposentadoria	101
Subseção XIV - Portarias e Apostilas	102
Subseção XXI - Perícias Médicas	102
SEÇÃO VIII	107
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)	107
Subseção VII-A - Licitações	107
Subseção VIII - Contratos Administrativos	107
Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso	110
Subseção XI - Diretoria das Regiões Administrativas	110
SEÇÃO X	111

SUMÁRIO

ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS).....111